Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
1.000ª Edição

Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

Segunda-feira - 28 de Maio de 2012 Florianópolis/SC

O Diário Oficial dos Municípios chegou à Milésima edição

Quatro anos transmitindo a transparência
das publicações municipais:
mais de 230 mil atos publicados.
Economia e sustentabilidade aos municípios
e acesso à informação aos cidadãos.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
1.000ª Edição

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1000 | Segunda-feira - 28 de Maio de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 2
Antônio Carlos 6
Arroio Trinta 6
Braço do Trombudo 7
Caçador 17
Camboriú 26
Campo Alegre 26
Campos Novos 29
Canoinhas 30
Capinzal 31
Catanduvas 33
Chapadão do Lageado 35
Cordilheira Alta 41
Coronel Martins 41
Corupá 42
Curitibanos 43
Ermo 44
Forquilhinha 45
Fraiburgo 52
Garopaba 53
Garuva 54
Gaspar 57
Governador Celso Ramos 87
Herval d'Oeste 87
Ibiam 89
Imbituba 94
Iomerê 96
Irineópolis 96
Itapoá 97
Joaçaba 98
Lages 103
Lebon Regis 103
Leoberto Leal 109
Lindóia do Sul 111
Luzerna 111
Maracajá 111
Massaranduba 112
Meleiro 120
Monte Carlo 122
Navegantes 122
Nova Trento 124
Novo Horizonte 124
Palhoça 127
Pinheiro Preto 127
Porto Belo 128
Porto União 128
Rio do Sul 129
Salto Veloso 136
Santa Terezinha do Progresso 136
São Bento do Sul 161
São Lourenço do Oeste 162
São Pedro de Alcântara 182
Schroeder 183
Timbó 188
Turvo 194
Vargeão 195
Videira 195
Vitor Meireles 205

Associações

AMOSC 207

Consórcios

CIDEMA 207
CIGA 207
CINCO 208
CIS/AMOSC 209
CISAMA 209

Alto Bela Vista

Prefeitura

Decreto Nº 1.513, de 08 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 571 de 23 de novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação nas seguintes ações orçamentárias:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.058 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0301 Aplicações Diretas
R$ 7.000,00

10.301.0034.2.060 Serviços Médicos, Hospitalares e de Diagnóstico
3 DESPESAS CORRENTES
3.3 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0301 Aplicações Diretas
R$ 13.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo decorrente do excesso de arrecadação, exclusivamente no vínculo 0.1.0301 - Recursos Vinculados à Saúde - ASPS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 08 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1.514, de 09 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 571 de 23 de novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais), para a suplementação nas seguintes ações orçamentárias:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.1.025 Aquisição de Ambulância e Veículos
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.1.0301 Aplicações Diretas
R$ 5.024,47

4.4.90.00.0.1.0326 Aplicações Diretas
R$ 39.625,53

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo decorrente do excesso de arrecadação, nas seguintes vinculações:
a) - "0.1.0301 - Recursos Vinculados à Saúde - ASPS", R$ 5.024,47 (cinco mil, vinte e quatro reais, quarenta e sete centavos) e,
b) - "0.1.03326 - Recursos Vinculados - Convênio com o Estado, R$ 39.625,53 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 09 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1.515, de 09 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 571 de 23 de novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.100,00 (quarenta mil, cem reais), para a suplementação na seguinte ação orçamentária:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.1.025 Aquisição de Ambulância e Veículos
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.1.0159 Aplicações Diretas
R$ 40.100,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldo decorrente do excesso de arrecadação, exclusivamente no vínculo 0.1.0159

- Alienação de Bens Móveis - Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 09 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável pelas publicações

Contrato Administrativo N.º 047/2012

Extrato de Contrato 047/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERÍ LTDA EPP

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 012/2012, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 003/2012, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA os serviços, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração, de recapagem, recauchutagem, reconstituição e conserto se pneus de automóveis, utilitários, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias.
Valor Total R$ 14.376,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 24 de abril, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2012 PREGÃO Nº 003/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2012

Alto Bela Vista - SC, 24 de abril de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERÍ LTDA EPP
Contratado

Contrato Administrativo N.º 048/2012

Extrato de Contrato 048/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa F.Vachileski & Cia. Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 012/2012, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 003/2012, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA os serviços, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração, de recapagem, recauchutagem, reconstituição e conserto se pneus de automóveis, utilitários, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias.
Valor Total R$ 28.510,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e dez reais)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 24 de abril, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2012 PREGÃO Nº 003/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2012

Alto Bela Vista - SC, 24 de abril de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa F.VACHILESKI & CIA. LTDA.
Contratado

Contrato Administrativo N.º 049/2012

Extrato de Contrato 049/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e Sr Gustavo Rossano Radel

Objeto Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de assessoria em Engenharia Civil, devendo ser executados na Prefeitura Municipal e no escritório do estabelecimento da contratada, sendo necessária à presença no Município 02 dias (dois dias), perfazendo um total de 16 horas semanais. Os serviços constituem na elaboração de projetos de engenharia para a execução de obras públicas, fiscalização de obras contratadas pelo Município e assessoria na realização de pequenas obras, na expedição de alvarás de construção e de habite-se para terceiros em obras no Município: assessoramento na elaboração de editais e no processamento de licitação de obras públicas municipais, elaboração do plano diretor do município, alem de outros serviços pertinentes á especialidades, conforme consta do Processo de Licitação nº 013/2012, na modalidade de Convite nº 07/2012, observadas as normas técnicas pertinentes e aquelas decorrentes de orientações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, do Estado de Santa Catarina.
Valor Total R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 03 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2012 CONVITE N º 07/2012 Contrato Administrativo N.º 049/2012

Alto Bela Vista - SC, 03 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

SR GUSTAVO ROSSANO RADEL
Contratado

Contrato Administrativo N.º 050/2012

Extrato de Contrato 050/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e empresa BCNET - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto Contratação de Serviços de instalação de antena radio e sinal de Internet, com capacidade do link de 512 kbps em Telecentro Comunitário e Casa da Cultura, situado na Rua José Bordin, centro, nesta cidade.
Valor Total R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 07 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal Contrato Administrativo N.º 050/2012

Alto Bela Vista - SC, 07 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa BCNET - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Contratado

Contrato Administrativo N.º 051/2012

Extrato de Contrato 051/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e empresa TRANSPORTES BELAVISTENSE LTDA

Objeto O MUNICÍPIO, contrata à CONTRATADA o fornecimento, de forma parcelada, atendendo às necessidades da Administração, Serviços de Transportes de adubo orgânico de aves, conforme proposta apresentada no Processo de Licitação nº 0015/2012, Convite nº 008/2012.

Valor Total R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 09 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal Processo de Licitação nº 015/2012 Convite nº 008/2012 Contrato Administrativo N.º 051/2012

Alto Bela Vista - SC, 09 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa TRANSPORTES BELAVISTENSE LTDA
Contratado

Contrato Administrativo N.º 052/2012

Extrato de Contrato 052/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e empresa SHARK S.A. DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 014/2012, na modalidade de Pregão (na forma presencial) nº 004/2012, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA o fornecimento de uma máquina agrícola, conforme a seguinte descrição: Aquisição de um trator agrícola, mecânico, sobre rodas e pneus, novo, tração 4 x 4, ano de fabricação 2012.
Valor Total R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 09 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2012 PREGÃO Nº 04/2012 Contrato Administrativo N.º 052/2012

Alto Bela Vista - SC, 09 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa SHARK S.A. DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS
Contratado

Contrato Administrativo N.º 053/2012

Extrato de Contrato 053/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e empresa CONTAMAIS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

Objeto O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços de análise das contribuições ao INSS, no período de junho de 2007 á maio de 2012, com levantamentos de competência e valores indevidos, objetivando posterior impretação de pedido judicial de concessão da Contribuição Previdenciária Patronal sobre valores pagos aos servidores municipais de natureza indenizatória, bem como de restrição de valores contribuídos indevidamente.
Valor Total R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 24 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal Contrato Administrativo N.º 053/2012

Alto Bela Vista - SC, 24 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa CONTAMAIS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Contratado

Contrato Administrativo N.º 054/2012

Extrato de Contrato 054/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e empresa Vieira, Costa & Cia. ltda.

Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CAMINHÃO VW 31.320 DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Total R$ 12.374,70 (Doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 24 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 CONVITE Nº 010/2012 Contrato Administrativo N.º 054/2012

Alto Bela Vista - SC, 24 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

EMPRESA VIEIRA, COSTA & CIA.LTDA.
Contratado

Contrato Administrativo N° 041/2012 - FMS

Extrato de Contrato - FMS 2012. 041/2012
Partes Município de Alto Bela Vista e empresa RÜDGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA NOVO.
Valor Total R$ 139.750,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 09 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2012 PREGÃO Nº 003/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2012 - FMS

Alto Bela Vista (SC), em 09 de maio de 2012.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa RÜDGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Contratado

Termo Aditivo de Contrato 041 Xx 009 - FMS

Termo Aditivo de Contrato 041 xx 009 - FMS
Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa Carlos Roberto Horn - ME.

Objeto PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A COMPRA, DE FORMA PARCELADA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor Total R$ 1.876,86 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 24 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0020/2011CONVITE Nº 006/2011 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012

Alto Bela Vista (SC), em 24 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

EMPRESA CARLOS ROBERTO HORN - ME.
Contratado

Termo Aditivo de Contrato 052 X 028
Termo Aditivo de Contrato 052 x 028
Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa AGROCOMERCIAL B. S. LTDA - ME

Objeto PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A COMPRA, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
Valor Total R$ 54.706,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais)

Vigência O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 10 de maio e expirará em 31 de dezembro de 2012.
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 PREGÃO Nº 01/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2012

Alto Bela Vista (SC), em 10 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa AGROCOMERCIAL B. S. LTDA - ME
Contratado

Termo Aditivo de Contrato 052 Xx 102
Termo Aditivo de Contrato 052 xx 102
Partes Município de Alto Bela Vista e Empresa DIMO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA A EXECUÇÃO, DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PASSEIO PUBLICO.
Valor Total R$ 162.664,71 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)
Vigência A vigência deste contrato inicia na data de 22 de maio, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.
Base Legal Processo de Licitação nº 035/2010 Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 102/2010

Alto Bela Vista (SC), em 22 de maio de 2012.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Empresa DIMO CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratado

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto Nº 041/2012.
DECRETO Nº 041/2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1382 de 22 de Maio de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente, na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.022.4.4.90.00.00.00.0.1.083 - Pavimentação de Ruas
116 - Aplicações Diretas
R$ 900.000,00

Art. 2º - A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta de Operação de Crédito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 16 de 28 de fevereiro de 2012, e as demais disposições em contrário.

Antônio Carlos, 24 de Maio de 2.012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria N.º 274/2012
PORTARIA N.º 274/2012
Constitui e nomeia a comissão de avaliação e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir e nomear os servidores Eloísa Schmitt, Mauro César da Silveira e Ana Carla Prim para, sob a presidência da primeira, compor a comissão especial de avaliação do Processo Seletivo 003/2012 - Psicólogo (NASF).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 24 maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0005/2012.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0005/2012.
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, GÁS ENGARRAFADO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei 10.520/02 e 8.666/93, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 12/06/2012.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 12/06/2012.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal

de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 24 de maio de 2012.
GLOTILDE CASALETTI SARTORI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei Complementar N° 108/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2012.
Altera dispositivos na Lei Complementar nº 059/2007.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Anexo I, Grupo II - Atividades de Ensino Fundamental, EF dos Agentes Comunitários de Saúde da Lei Complementar 059/2007 de 26.04.2007, para alterar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, fixando-a em R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), de acordo com a Portaria Federal 459 de 15 de março de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Fica revogada a Lei complementar 095/2011 de 06 de julho de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.05.2012.

Braço do Trombudo, em 24 de maio de 2.012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de de Preços N° 17/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO 90 (369)	LTS	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	16,2000	1
2	GRAXA (1871)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	18,0000	1
3	ANEL TRAVA (1883)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,9000	1
4	MATERIAL DE LIMPEZA (2943)	01	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fransul	0	6,0000	1
5	Arruela 1/2 (5555)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2800	1
6	Parafuso 3/8x3 (5557)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0800	1
7	Tinta e Solvente (5565)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Anjo	0	26,5000	1
8	Arruela 7/8 (5566)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
9	Porca M8 (5568)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
10	Arruela 5/8 (5572)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
11	Arruela 3/4 (5573)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
12	Arruela 1" (5574)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
13	Ferro redondo (5579)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,1500	1
14	Oxigênio (5583)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	AGA	0	130,0000	1
15	Retentor 00266 (5587)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	9,1000	1
16	Retentor 00262 (5588)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,8000	1
17	Aço 1045 (5590)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	9,5500	1
18	Bronze (5591)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalpim	0	66,0000	1
19	Arruela 5/16 (5596)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
20	Ferro chato (5598)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,5000	1
21	Flange (5600)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	5,1500	1
22	Solda Mig (5605)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	48,0000	1
23	Ferro cantoneira (5606)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	5,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Parafuso 7/8x4 (5611)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,3000	1
25	Porca 7/8 (5612)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
26	Parafuso 1/4x1 (5618)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
27	Porca 1/4 (5619)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
28	Braçadeira Plástica (lingua sapo) (6085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,4200	1
29	Nylon (6086)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	48,2500	1
30	Unhas p/ Subsolador (6102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	44,0000	1
31	Viga "U" (6103)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,0000	1
32	Parafuso 5/16"x3" (6108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7500	1
33	Parafuso 1"x3" (6122)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	10,1500	1
34	Serviço especializado em mão-de-obra (homem) (6978)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	30,0000	1
35	Serviço especializado em torno (6979)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	45,0000	1
36	Aço 1045 trefilado (6980)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	13,0000	1
37	Aço 1045 quadrado trefilado (6981)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	18,0000	1
38	Anel O´ring (6982)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	2,6000	1
39	Arruela 1/4 (6983)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
40	Arruela 3/8 (6984)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2500	1
41	Arruela 7/16 (6985)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2500	1
42	Cano (6986)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	6,1000	1
43	Chapa preta (6987)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,9300	1
44	Cola silicone (6988)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tec Bond	0	6,6000	1
45	Cola tipo 3M (6989)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	3M	0	5,7500	1
46	Cupilha 4,5x50mm (6990)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Cupilha 6,5x60mm (6991)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	1,0000	1
48	Disco de corte 7" (6992)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Kronenflex	0	9,6500	1
49	Eletrodo OK 48 3,25mm (6993)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,1500	1
50	Eletrodo OK 46 2,5mm (6994)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,1500	1
51	Eletrodo OK 61.30 2,5mm Inox (6995)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	2,0000	1
52	Eletrodo OK Cutmat 21.03 CORTE (6996)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,8500	1
53	Eletrodo OK 68.81 2,5mm Cromo-níquel (6997)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	3,1500	1
54	Engraxadeira reta 1/4 (6998)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
55	Engraxadeira reta 3/8 (6999)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
56	Engraxadeira 45° 5/16 (7000)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
57	Engraxadeira 45° 3/8 (7001)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
58	Parafuso 1/4x2 (7002)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
59	Parafuso 1/4x3 1/2 (7003)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
60	Parafuso 5/16x1 aço (7004)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
61	Parafuso 5/16x1 1/2 aço (7005)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
62	Parafuso 5/16x2 aço (7006)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
63	Parafuso 5/16x3 1/2 (7009)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7500	1
64	Parafuso 3/8x1 aço (7010)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
65	Parafuso 3/8x1 1/2 (7011)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7000	1
66	Parafuso 3/8x2 aço (7012)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
67	Parafuso 3/8x3 1/2 (7014)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1200	1
68	Parafuso 7/16x1 1/2 aço (7015)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1000	1
69	Parafuso 7/16x3 aço (7016)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	Parafuso 1/2x1 aço (7017)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
71	Parafuso 1/2x1 1/2 aço (7018)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
72	Parafuso 1/2x2 aço (7019)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1500	1
73	Parafuso 1/2x2 1/2 aço (7020)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1
74	Parafuso 1/2x3 aço (7021)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
75	Parafuso 1/2x3 1/2 aço (7022)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
76	Parafuso 1/2X4 aço (7023)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0500	1
77	Parafuso 9/16x2 (7024)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5000	1
78	Parafuso 9/16x3 (7025)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7000	1
79	Parafuso 5/8x2. (7026)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9500	1
80	Parafuso 5/8x2 1/2 aço (7027)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
81	Parafuso 5/8x3 aço (7028)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,4500	1
82	Parafuso 5/8x3 1/2 aço (7029)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8500	1
83	Parafuso 5/8x4 aço (7030)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0500	1
84	Parafuso 5/8x4 1/2 aço (7031)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,4500	1
85	Parafuso 3/4x2 aço (7032)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,5000	1
86	Parafuso 3/4x2 1/2 aço (7033)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8000	1
87	Parafuso 3/4x3 aço (7034)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,4000	1
88	Parafuso 3/4x3 1/2 aço (7035)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,2000	1
89	Parafuso 3/4x4 aço (7036)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,3000	1
90	Parafuso 3/4x4 1/2 aço (7037)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,7800	1
91	Parafuso 3/4x5 aço (7038)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,0300	1
92	Parafuso 3/4x6 1/2 aço (7039)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	Parafuso 3/4x8 aço (7040)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,9500	1
94	Parafuso 7/8x3 (7041)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,0000	1
95	Parafuso 7/8x4 1/2 (7042)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,7000	1
96	Parafuso 7/8x5 (7043)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	7,0000	1
97	Parafuso 1x6 1/2 (7045)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	20,0000	1
98	Parafuso M6x50 8.8 (7046)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
99	Parafuso M8x50 8.8 (7047)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
100	Parafuso M8x100 8.8 (7048)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1500	1
101	Parafuso M10x50 8.8 (7049)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
102	Parafuso M10x80 8.8 (7050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5300	1
103	Parafuso M10x100 8.8 (7051)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
104	Parafuso M12x50 8.8 (7052)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4000	1
105	Parafuso M12x80 8.8 (7053)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
106	Parafuso M12x100 8.8 (7054)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,2600	1
107	Parafuso M14x100 8.8 (7056)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,7500	1
108	Parafuso M16x80 8.8 (7057)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
109	Parafuso M16x120 8.8 (7058)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,0000	1
110	Parafuso M18x80 8.8 (7059)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
111	Parafuso M18x100 8.8 (7060)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,5500	1
112	Parafuso M20x130 8.8 (7061)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	12,0000	1
113	Pino elástico 6x70mm (7062)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,0000	1
114	Pino elástico 8x70mm (7063)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,5000	1
115	Pino elástico 10x70mm (7064)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
116	Pino trava "R" (7065)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	3,5000	1
117	Porca 5/16. (7066)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
118	Porca 3/8. (7067)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3800	1
119	Porca 7/16 (7068)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
120	Porca 1/2. (7069)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
121	Porca 9/16 (7070)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
122	Porca 5/8. (7071)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
123	Porca 3/4. (7072)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
124	Porca 1 (7073)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
125	Porca M6 (7074)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1200	1
126	Porca M10 (7075)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
127	Porca M12 (7076)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
128	Porca M14 (7077)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
129	Porca M16 (7078)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
130	Porca M18 (7079)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1
131	Porca M20 (7080)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0500	1
132	Retentor 00524 (7081)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,0000	1
133	Retentor 00009 (7082)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,5000	1
134	Retentor 00161 (7083)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,6500	1
135	Retentor 00188 (7084)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,5000	1
136	Retentor 00459 (7085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	11,0000	1
137	Retentor 00485 (7086)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,1000	1
138	Retentor 00517 (7087)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	11,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
139	Retentor 00810 (7088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,6000	1
140	Retentor 01180 (7089)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	15,9500	1
141	Retentor 02005 (7090)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	9,9000	1
142	Retentor 40000 (7091)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	15,0500	1
143	Rolamento 32205 (7092)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	32,0000	1
144	Rolamento 32206 (7093)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	32,6000	1
145	Rolamento 32207 (7094)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	39,5000	1
146	Rolamento 32208 (7095)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	61,2000	1
147	Rolamento 32209 (7096)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	52,3800	1
148	Rolamento 32210 (7097)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	108,0000	1
149	Rolamento 6201 ZZ (7098)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	11,0000	1
150	Rolamento 6202 ZZ (7099)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	15,0000	1
151	Rolamento 6203 ZZ (7100)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	17,0000	1
152	Rolamento 6204 ZZ (7101)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	23,9000	1
153	Rolamento 6205 ZZ (7102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	18,6000	1
154	Rolamento 6206 ZZ (7103)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	28,9500	1
155	Rolamento 6207 ZZ (7104)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	40,5000	1
156	Rolamento 6208 ZZ (7105)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	45,0000	1
157	Rolamento 6209 ZZ (7106)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	56,0000	1
158	Rolamento 6012 ZZ (7107)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	90,0000	1
159	Rolamento 6304 ZZ (7108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	19,0000	1
160	Rolamento 6305 ZZ (7109)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	32,2000	1
161	Rolamento 6306 ZZ (7110)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	35,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
162	Rolamento 6307 ZZ (7111)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	44,0000	1
163	Rolamento 6308 ZZ (7112)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	71,5000	1
164	Sextavado (7115)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,9000	1
165	Trava quebra dedo (7117)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	3,5000	1
166	Tubo SKF (7118)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	15,5500	1
167	Óleo hidráulico. (7119)	L	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	16,5000	1
168	Parafuso M14x70 8.8 (8050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0000	1
169	Parafuso 5/16x21/2 (9181)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material, serviços de mão de obra (homem) e serviços de torno para implementos agrícolas, tratores e máquinas de grande porte da Secretaria de Estr. Obras, Serv. Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
170	Parafuso 3/8x2 1/2 aço (9182)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012

PROCESSO N° 30/2012

(6077) - TORMAQ DE WALTER F. WILDE

BRACO DO TROMBUDO , 24 de Maio de 2012.

Caçador

Prefeitura

Lei Nº 2.904

L E I Nº 2.904, de 23 de maio de 2012.
Autoriza repassar recursos financeiros à Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador - CDL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador - CDL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.059.733/0001-29, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 399, sala 205, neste Município, no valor de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), objetivando a geração de emprego e renda.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput deste artigo se destinam a realização de curso avançado de qualificação de mão-de-obra no ramo de costura industrial de confecções e aquisição de máquinas necessárias para atualização e aceleração do aprendizado, na forma do Plano de Trabalho, datado de 02/03/2012.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Programa 23.691.0027.2.012, Elemento 3.3.90.39.99 - Aplicações Diretas até o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012.

Art. 3º A Entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Lei Nº 2.906 (Republicada por Incorreção)

L E I Nº 2.906, de 23 de maio de 2012. (Republicada por Incorreção)

Suplementa e anula dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município de Caçador, do exercício de 2012, por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em favor da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município de Caçador, do exercício de 2012, por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), abaixo discriminada:
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade 2.161 - Manutenção do Processo Parlamentar
3.3.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
3.3.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Projeto/Atividade 2.163 - Modernização de Gestão
3.3.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 270.000,00
(duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º Em atendimento a suplementação realizada na forma disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
3.1.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas R$ 270.000,00
TOTAL R$ 270.000,00
(duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 23 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Decreto Nº 5.239

DECRETO Nº 5.239, de 24 de maio de 2012.
Revoga Processos Licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os Processos de Licitação abaixo especificados, com seus respectivos motivos:

I - Processo de Licitação nº 16/2012 - Pregão Presencial nº 15/2012, da Fundação do Meio Ambiente, em razão da não apresentação de propostas no certame, caracterizando licitação deserta;

II - Processo de Licitação nº 62/2012 - Pregão Presencial nº 40/2012, da Prefeitura Municipal de Caçador, em razão da não apresentação de propostas no certame, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21570

PORTARIA Nº 21.570, de 12 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA, e Lei Complementar nº 239, de 22/03/12, que altera e acrescenta e revoga dispositivos na lei da FUNDEMA, e dá outras providências

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal DENISE CHIARELLO HARTMANN, Engenheira Florestal, para exercer o cargo em Comissão de Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA, Ref. CC-1, com 35h semanais, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2012.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 20.540, de 17/05/2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Contrato 08-2012 Assistencia Social

Contrato nº 08/2012 - FMAS - contratação de empresa para serviços de acesso a internet, com instalação e manutenção em diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social. Referente ao processo licitatório nº 08/2012 PR nº 03/2012. Contratado: CONECT INFORMÁTICA LTDA/CNPJ sob nº 82.889.882/0001-52. Valor: R$ 13.962,00. Prazo: 22-05-2013.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	12	MESES	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 2.000 KB E IP FIXO REAL COM MANUTENÇÃO- SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- END: AV. SANTA CATARINA, 513, CENTRO	306,2233	3.674,68
2	12	MESES	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 2.000 KB E IP FIXO REAL COM MANUTENÇÃO- SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- END: RUA ADELMIR PRESSANTO, 264, CENTRO	306,2246	3.674,70
3	12	MESES	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 1.000 KB E IP FIXO REAL COM MANUTENÇÃO- SEDE DO CREAS- END: RUA VICTOR BAPTISTA ADAMI, 89, CENTRO	259,4083	3.112,90
4	12	MESES	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 600 KB E IP FIXO REAL COM MANUTENÇÃO- SEDE DO CRAS- MARTELLO END: RUA ALBERTO ZANATTA, 210, BAIRRO MARTELLO	138,1464	1.657,76
5	12	MESES	ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO E UM LINK DE 600 KB E IP FIXO REAL COM MANUTENÇÃO- SEDE DO CRAS- GIOPPO- END: RUA SALOMÃO GIOPPO CARNEIRO, 283, BAIRRO GIOPPO	138,1464	1.657,76
6	12	MESES	AUTENTICAÇÃO DE ACESSO ADSL PARA CONSELHO TUTELAR- END: AV. SANTA CATARINA- PRÉDIO MITRA DIOCESANA- CENTRO	15,3496	184,20
TOTAL GERAL				R$	13.962,00

Contrato 20-2012 FUNDEMA

Contrato nº 20/2012 FUNDEMA - aquisição de 01 (um) caminhão e (01) um guindaste destinados a FUNDEMA. Referente ao processo licitatório nº 11/2012 PR nº 10/2012. Contratado: ELITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, /CNPJ sob nº 09.286.074/0001-00. Valor: R$ 170.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, durante o período de vigência da garantia, contados a partir da data de entrega do equipamento e do veículo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
			01 (um) guindaste veicular novo, equipado com 04(quatro) lanças hidráulicas, 03(três) lanças manuais, com momento de carga útil de no mínimo 23.000 txm (toneladas por metro),alcance mínimo vertical do solo de 21.000mm,alcance mínimo horizontal 18.000 mm,ângulo de giro de no mínimo 360°,sistema de segurança absoluta em todos os cilindros,(válvulas) antichoque, ,horímetro,filtro de alta pressão,bomba de pistão acoplada a tomada de força,peso do equipamento máximo de 2.800 kg,sistema hidráulico com no mínimo 300 bares, quatro sapatas estabilizadoras, sendo as dianteiras com abertura hidráulica mínima de (6.50) m, e traseiras com aberturas manuais de no mínimo 3,30 ,chapa sobre chassis de no mínimo de 180 mm , e especificações técnicas (NBR 14768),		

01	01	UNID	filtro de alta pressão,com alavancas de acionamento em ambos os lados do guindaste,cesto de metal para até 02(duas) pessoas com proteção mínima de 1.000(mil) volts capacidade de carga 280 kg medidas de 1,00 x 0,80 x 1,16,guincho de cabo para 05(cinco) toneladas, garfo para pallets,garantia técnica 36(trinta e seis meses)e 12 (doze meses) na parte hidráulica, plotagem com tamanho mínimo de 02 m2 ,tanque do reservatório de óleo hidráulico deverá ser separado da estrutura do guincho de modo que não ocorra força/pressão sob a estrutura do mesmo.malhal metálico para apoio de vigas e postes.o guindaste deverá ser na cor verde padrão Fundema.com logomarca e escrito Fundema/Prefeitura , bem como todos os acessórios na cor verde, cesto de metal na cor verde com logomarca da Fundema.	170.000,00	170.000,00
TOTAL GERAL R$					170.000,00

Contrato 21-2012 FUNDEMA

Contrato nº 21/2012 FUNDEMA - aquisição de 01 (um) caminhão e (01) um guindaste destinados a FUNDEMA. Referente ao processo licitatório nº 11/2012 PR nº 10/2012. Contratado: DICAVE GARTNER DISTRIB. CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA, /CNPJ sob nº 83.740.456/0004-68. Valor: R$ 219.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, durante o período de vigência da garantia, contados a partir da data de entrega do equipamento e do veículo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
			Veículo automotor, tipo caminhão, Original de fábrica, novo (zero quilometro), do ano 2011/2012(modelo 2012); Cor branca sem faixa decorativa e identificada com a logomarca da FUNDEMA,(de até 02m2 de Plotagem) conforme modelo a ser apresentado, com capacidade para transporte de um motorista e dois passageiros mais carga, Motor Diesel, turbinado e intercooler, com seis cilindros em linha, potência mínima de 250 CV, com torque liquido mínimo 90 Kgfm, distancia entre eixos no mínimo 5.300 mm, desde que o conjunto composto da carroceria, proporcione ao veículo uma correta distribuição de cargas, peso bruto total mínimo (PBT) 23.000kg, sistema de freio motor, que possibilita menor consumo de combustível e menor desgaste dos componentes do freio e dos pneus com acionamento no painel. Com direção hidráulica, com cabine curta, teto baixo, banco individual para o motorista com suspensão a ar, banco duplo para 02(dois) acompanhantes na cabine, todos com apoio de cabeça, cinto de segurança de 03(três) pontos para o motorista e para o acompanhante, cinto de segurança abdominal para o segundo acompanhante do banco duplo da cabine,		

			possibilitando boa acomodação, escada rebitada e parafusado com material lne 50(NBR 6656), Rádio AM/FM digital, sintonizador com busca automática das estações, com cd player, Transmissão 6x2 com caixa de câmbio manual de seis velocidades à frente e uma a ré, porta luvas com chaves, capa de proteção de bateria, rodas em aço aro 22,5" com pneus radiais 2.75 x 80 x r 22,5, inclusive o estepe, tanque de combustível com capacidade acima de 210 litros, suspensão dianteira com feixe de molas parabólicas, com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira tipo balancim,com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar,terceiro eixo com viga tubular com suspensor eletro pneumático, jogo de tapetes de borracha, pára-lamas em aço, demais características e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. O conjunto, veículo, carroceria terão garantia do fabricante por no mínimo 1 (um) ano sem limite de quilometragem. carroceria de madeira primeira qualidade aberta sobre chassis nas medidas máximas de 9,00 metros de comprimento, 2,70 de largura e 0,50 cm de altura,assoalho deverá ter no mínimo 02 (polegadas) para instalação em caminhão novo com transmissão 6 x 2.		
02	01	UNID	A carroceria deverá ter longarinas,barrotes,travessões;corrimões laterais e traseiros e estrutura do malhal; tábuas e réguas,e o assoalho deverá ser em madeira Roxinho, Angelim e/ou Garapeira, reforço do malhal deverá ser ligado diretamente ás estrutura (longarinas);com tirantes nas longarinas e malhal;estribo laterais e pisador no malhal; 04(quatro)aparabarros de madeira com borracha de boa qualidade 02(duas) borrachas lameiras na traseira;02(dois)gavetões forrados em chapas galvanizadas;10(dez) grampos de fixação da carroceria no chassis;03(três) travas de correntes;sistemas de catracas para cintas(fixar cargas)e sistema de tirantes com 04(quatro) chapas,prolongamento final do chassi, pára choque traseiro móvel, protetores laterais conforme resolução,faixas refletivas. Quanto a pintura,a carroceria será emassada com 03(três) demãos de massa sintética, primer sintético e 04(quatro)demãos de esmalte sintético á pistola e pincel, tipo (laqueada), na cor a ser definida pela Fundema (acabamento de luxo).	219.000,00	219.000,00
TOTAL GERAL R$					219.000,00

Contrato 53-2012 Prefeitura

Contrato nº 53/2012 - contratação de seguro para veículos da municipalidade pertencentes às diversas secretarias municipais, fundos, fundações e autarquias do Município de Caçador. Processo Licitatório nº 57/2012 PR nº 39/2012. Contratado: GENTE SEGURADORA S.A/ CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Valor: R$ 11.845,00. Prazo: 12 (doze) meses, contada da emissão da apólice.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL

1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MDB 1509 E MHE 5246, PERTENCENTE A SECRETARIA DE GABINETE, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	250,00	250,00
2	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MHO 7936, PERTENCENTE AO IPPUC, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	137,00	137,00
3	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MIO 3378, PERTENCENTE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	139,00	139,00
4	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MIY 7628, PERTENCENTE AO PROCON, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	139,00	139,00
5	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MFM 8231-MGR 0784- MHE 4786- MHE 5066- MHE 5186 E MHH 3747, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	850,00	850,00
7	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MCT 4309- MCT 4219- MDS 3313- MHE 5053- MDZ 5312- MHD 4146- MIE 9994- MEA 7672- MCG 4093- MID 5162- MHW 3811 E MJA 4523, PERTENCENTE A DITTESC, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012, COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	1.580,00	1.580,00
8	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MBA 4196-MAA 7917- MDU 9842- MAP 9651- MBT 1204- KPS 3045- MCY 7171- MHE 5096 E MGZ 0346, PERTENCENTE A FUNDEMA, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012, COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	2.000,00	2.000,00

10	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MAD 7967- MBA 0245- MBR 4652-LZV 6453- MAN 1623- MAN 1633- LZV 6423- MAY 7835- MBS 5085- MBW 5867-MAL 3422- MDV 6940- MCY 6771- MHE 6516- MHL 8406- MHL 8116- LZG 3093-MET 0466- MCS 0192-MBV 3046-LZK 0728- MFN 9348- MHF 2136 E MCG 8279, PERTENCENTE A INFRAESTRUTURA, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012, COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	5.050,00	5.050,00
11	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MAI 2411- MCR 4143- MDK 2396- MDM 6072- MHD 3816- MHD 3876- MHL 8386, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012, COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	1.700,00	1.700,00
TOTAL GERAL				R$	11.845,00

Contrato 54-2012 Prefeitura

Contrato nº 54/2012 - contratação de seguro para veículos da municipalidade pertencentes às diversas secretarias municipais, fundos, fundações e autarquias do Município de Caçador. Processo Licitatório nº 57/2012 PR nº 39/2012. Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A/ CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Valor: R$ 1.394,03. Prazo: 12 (doze) meses, contada da emissão da apólice.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS PLACAS: MLN 8139, PERTENCENTE A FUNDEMA, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012, COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: 100% FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00: ASSISTÊNCIA 24 HORAS; FRANQUIA: R$ 5.100,84	1.394,03	1.394,03
TOTAL GERAL				R$	1.394,03

Contrato 55-2012 Prefeitura

Contrato nº 55/2012 - contratação de seguro para veículos da municipalidade pertencentes às diversas secretarias municipais, fundos, fundações e autarquias do Município de Caçador. Processo Licitatório nº 57/2012 PR nº 39/2012. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/ CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 510,00. Prazo: 12 (doze) meses, contada da emissão da apólice.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
6	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS , PARA VEÍCULOS PLACAS: MFV 8962- MHA 7996 E LZK 7080, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012, COM COBERTURA MÍNIMA PARA OS VEÍCULOS: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00: DANOS MORAIS: R$ 20.000,00: APP- INVALIDEZ: R$ 10.000,00: APP- MORTE R$ 10.000,00	510,00	510,00
TOTAL GERAL				R$	510,00

Edital de Contribuição de Melhoria Número 36/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÚMERO 36/2012
CAUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) protocolado sob o nº 1.723/2012, de proprietários de imóveis lindeiros à Rua JOSE IOOS JUNIOR, no bairro Martello, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – Lei 54/83 – artigos 70, II e 71.
As obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico

Usinado a Quente serão realizadas na Rua JOSE IOOS JUNIOR, no bairro Martello, partindo da Rua Fiorindo Constantini até chegar ao seu final, com área total de pavimentação igual a 3.876,75 m2 e somatório das testadas igual a 1.003,50 metros lineares.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: JOSE IOOS JUNIOR
Bairro: MARTELLO
Somatório de testadas: 1.003,50 metros lineares
Área de pavimentação: 3.876,75m2

MEMORIAL DESCRITIVO

As obras compreenderão a execução dos seguintes serviços:
Serviços de regularização da pista
Transporte de materiais
Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente e Dimensionamento conforme Planilha de orçamento descrita abaixo.
Serviços de Sinalização

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização, da ordem de 100% (cem por cento) do custo das obras, até o limite da valorização imobiliária, a ser apurada mediante avaliação de comissão especialmente nomeada para este fim pelo Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 69, § 2º do Código Tributário Municipal.
ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A determinação do custo da obra do presente Edital refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descritivo acima, e de acordo com os custos especificados em anexo, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades, custos unitários e totais, resultando ao final o custo da obra, além dos valores de cobrança da Contribuição de Melhoria por metro linear de testada, conforme discriminação constante do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS	UN	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL À VISTA R$
Locação com aparelho topográfico	M	501,75	0,47	235,82
Regularização e compactação subleito	M2	3.876,75	1,49	5.776,36
Escavação mecânica em material de 1ª categoria	M3	86,10	1,95	167,90
Tubos Concreto 0,30cm	M	14,28	20,24	289,03
Tubos Concreto 0,40cm	M	397,89	67,00	12.581,28
Tubos Concreto 0,60cm	m	66,18		4.434,06
Reaterro de valas com brita 2	M3	16,38	44,00	720,87
Bocas de Lobo	UN.	10,00	785,46	7.854,60
Camada de Brita 2 para forro (nivelada e compactada)	M³	186,08	44,00	8.001,61
Camada de Macadame Seco (nivelada e compactada)	M³	697,82	44,00	32.797,31
Camada Base de Brita Graduada (nivelada e compactada)	M³	558,25	44,00	24.004,84
Imprimação com CM- 30	Ton.	5,14	2.090,00	10.734,07
Pintura de Ligação com RM 1C	Ton.	3,19	1.210,00	3.861,52
Camada Asfáltica com CAUQ.	Ton.	484,59	133,77	64.825,22
Meio Fio de Concreto Simples (moldado in loco)	Ml.	1.003,50	33,64	33.761,75
Sinalização Horizontal	M2	200,70	19,51	3.916,26
Sinalização Vertical	UN.	10,00	151,16	1.511,56
Custo com equipamentos e maquinas	Vb.	1,00	16.515,37	64.642,22
			SUBTOTAL	280.116,28
PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA (INCENTIVO)				140.058,14
			TOTAL	140.058,14

DIMENSIONAMENTO:
Forro= 3,00cm;
Macadame seco= 12,00cm;
Base de brita graduada = 8,00cm; e
Capa (Camada de CAUQ) = 5,00cm.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL

O custo da contribuição de melhoria para o contribuinte foi calculado de conformidade com o disposto na Lei 54/83 (Código Tributário Municipal) no caput do seu art. 74 como segue abaixo:

$$CMI = \frac{VO \times AI}{SAT}$$

SENDO:

CMI = Valor a ser pago individualmente a título de Contribuição de Melhoria
VO = Custo Total da Obra
AI= Testada em metros lineares do imóvel
SAT= Somatório das testadas em metros lineares de todos os imóveis beneficiados com a obra pública.
CUSTO METRO QUADRADO = R$ 36,13 /m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 139,57 /ml (sem a mão-de-obra) 1.

OBSERVAÇÕES

6.1 – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, devendo fazê-lo por meio de petição escrita e protocolada no setor competente da Prefeitura Municipal.
6.2 – Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão providenciar as novas ligações domiciliares de água ou outro motivo qualquer, conforme especifica a Lei 54/83 de 15/12/83 (Código Tributário Municipal), em seu artigo 53, § 3º.
6.3 - O custo da obra será lançado aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.
6.4 - Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.5 - Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.

1 O valor do metro linear foi obtido pela divisão do valor total da obra (R$ 140.058,14) pela somatória das testadas dos imóveis beneficiados pela pavimentação, (1003,50).

6.6 - A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação do presente edital, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados no item 07 abaixo, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente da prefeitura:

BANCO	SICOOB/SC - AGÊNCIA 3038
NOME DA CONTA	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ IOSS JÚNIOR
Nº DA CONTA	21.532-5

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:
Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
Inicio das obras de pavimentação da rua;

6.6 - Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83. Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.
6.7 - Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TESTADA DO IMÓVEL	VALOR (R$)
Adão da Silva	001.04.172.0030.001	15,00	2.093,54
Aldina Ramos Rodrigues	001.04.180.0127.001	14,00	1.953,98
Alina Moraes de Alves	001.04.162.0039.001	13,00	1.814,41
Alzirino Cordeiro	001.04.171.0290.001	14,50	2.023,76
Anderson Bleichuvehl Lavardes	001.04.180.0099.001	14,00	1.953,98
Antônio Lopes	001.04.172.0336.001	14,50	2.023,76
Antônio Rodrigues da Silva	001.04.162.0055.001	13,00	1.814,41
Aramis Port	001.04.180.0085.001	14,00	1.953,98
Ariosvaldo Sizino	001.04.162.0094.001	13,00	1.814,41
Berenice da Silva Neres	001.04.112.0056.001	14,50	2.023,76
Bernadete Brasilise dos Santos	001.04.179.0355.001	14,00	1.953,98
Cecília Maboni Sinkere	001.04.179.0285.001	14,00	1.953,98
Celson dos Santos Martins	001.04.172.0364.001	14,50	2.023,76
Claudio Sawchuk	001.04.162.0013.001	13,00	1.814,41
Cleberton de Souza Fernandes	001.04.179.0341.001	14,00	1.953,98
Cleo Mauricio Lusa	001.04.172.0322.001	30,00	4.187,09
Dair Bilous	001.04.112.0084.001	14,50	2.023,76
Daniela da Silva	001.04.171.0360.001	14,50	2.023,76
Darci de Lima	001.04.180.0057.001	14,00	1.953,98
Eduardo Carlet	001.04.171.0374.001	14,50	2.023,76
Eduardo Católico da Cruz	001.04.179.0426.001	28,00	3.907,95
Eduardo Jorge Hartmann	001.04.162.0026.001	13,00	1.814,41
Eliane de Souza e Flaviano Alexandre	001.04.162.0107.001	13,00	1.814,41
Genésio Recalcatti	001.04.171.0388.001	14,50	2.023,76
Helmuth Muller	001.04.171.0346.001	14,50	2.023,76
Hilda Aparecida de Souza Marques	001.04.171.0276.001	14,50	2.023,76
Isabel Aparecida França Martins	001.04.179.0299.001	14,00	1.953,98
Ivo Delani	001.04.180.0198.001	28,00	3.907,95
Jair Agostinho França	001.04.179.0313.001	14,00	1.953,98
Jandir Cordeiro e Jocelia A.C. Santos	001.04.172.0420.001	14,50	2.023,76
Jeferson Thibes de Siqueira	001.04.180.0141.001	14,00	1.953,98
João Francisco G. de Araújo	001.04.162.0068.001	13,00	1.814,41
Joaquim Alves de Lima	001.04.162.0042.001	13,00	1.814,41
José Adelir Garcez de Oliveira	001.04.112.0042.001	14,50	2.023,76
José Domingues dos Santos	001.04.180.0043.001	28,00	3.907,95
José Kuss Netto	001.04.172.0448.001	14,50	2.023,76
José Moacir Campina	001.04.162.0081.001	13,00	1.814,41
José Vilmar Sturmer	001.04.172.0434.001	14,50	2.023,76
Julia Pereira Saldanha	001.04.172.0392.001	14,50	2.023,76
Jusseli Correa	001.04.179.0383.001	14,00	1.953,98
Kamila Klauss	001.04.172.0378.001	14,50	2.023,76
Lizandro Luiz Bora Zandavalli	001.04.179.0271.001	28,00	3.907,95
Luciane Linhares da Silva	001.04.180.0155.001	14,00	1.953,98
Luiz Donizete Braz	001.04.112.0070.001	14,50	2.023,76
Manfredo Emmer	001.04.180.0071.001	14,00	1.953,98
Maria Catarina S. de Mello	001.04.112.0028.001	14,50	2.023,76
Maximino Alves Pereira	001.04.180.0113.001	14,00	1.953,98
Mercedes da Silva Souza	001.04.112.0098.001	14,50	2.023,76
Nilton e Ademir Muller	001.04.171.0332.001	14,50	2.023,76
Nilton Germano Muller	001.04.171.0318.001	14,50	2.023,76
Nilton Germano Muller	001.04.171.0304.001	14,50	2.023,76
Osélio Juracy Campina e Outro	001.04.172.0407.001	14,50	2.023,76
Pedro Adelino Batistella	001.04.179.0369.001	14,00	1.953,98
Prefeitura Municipal		56,00	7.815,90
Sebastiana de Araújo	001.04.112.0112.001	14,50	2.023,76
Sebastião Pereira de Andrade	001.04.112.0127.001	14,50	2.023,76
Sebastião Ribas Cordeiro	001.04.171.0433.001	15,00	2.093,54

Sebastião Ribas Cordeiro	001.04.171.0418.001	15,00	2.093,54
Severino Gabriel Ribeiro	001.04.171.0261.001	15,00	2.093,54
Terezinha Fragoso	001.04.112.0014.001	14,50	2.023,76
Valdumiro Ferreira da Luz	001.04.162.0150.001	13,00	1.814,41
Volnei Luiz Sozo	001.04.179.0327.001	14,00	1.953,98
Volni Lourenço Bleichwel	001.04.172.0350.001	14,50	2.023,76
TOTAL		1.003,50	140.058,14

Caçador (SC), Maio de 2012.

SECRETARIA FAZENDA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO DE CAUÇÃO

Os proprietários de imóveis localizados na Rua JOSE IOOS JUNIOR, no bairro Martello, requerentes da modalidade de pavimentação descrita no inciso II do artigo 70 da lei 54/83, abaixo assinados, declaram expressamente, para fins do parágrafo primeiro do art. 71 da referida lei 54/83 e demais normas que regulam a matéria, que CONCORDAM com os termos do Edital de Caução nº 36/2012, publicado no site http://www.diariomunicipal.sc.gov.br, e relacionam os valores a serem depositados individualmente, que na sua totalidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) do orçamento da obra:

PROPRIETÁRIOS	Nº CPF	ASSINATURA
Adão da Silva		
Aldina Ramos Rodrigues		
Alina Moraes de Alves		
Alzirino Cordeiro		
Anderson Bleichuvehl Lavardes		
Antônio Lopes		
Antônio Rodrigues da Silva		
Aramis Port		
Ariosvaldo Sizino		
Berenice da Silva Neres		
Bernadete Brasilise dos Santos		
Cecília Maboni Sinkere		
Celson dos Santos Martins		
Claudio Sawchuk		
Cleberton de Souza Fernandes		
Cleo Mauricio Lusa		
PROPRIETÁRIOS	Nº CPF	ASSINATURA
Dair Bilous		
Daniela da Silva		
Darci de Lima		
Eduardo Carlet		
Eduardo Católico da Cruz		
Eduardo Jorge Hartmann		
Eliane de Souza e Flaviano Alexandre		
Genésio Recalcatti		
Helmuth Muller		
Hilda Aparecida de Souza Marques		
Isabel Aparecida França Martins		
Ivo Delani		
Jair Agostinho França		
Jandir Cordeiro e Jocelia A.C. Santos		
Jeferson Thibes de Siqueira		
João Francisco G. de Araújo		
Joaquim Alves de Lima		
José Adelir Garcez de Oliveira		
José Domingues dos Santos		
José Kuss Netto		
José Moacir Campina		
José Vilmar Sturmer		
Julia Pereira Saldanha		
Jusseli Correa		
PROPRIETÁRIOS	Nº CPF	ASSINATURA
Kamila Klauss		
Lizandro Luiz Bora Zandavalli		
Luciane Linhares da Silva		
Luiz Donizete Braz		
Manfredo Emmer		
Maria Catarina S. de Mello		
Maximino Alves Pereira		
Mercedes da Silva Souza		
Nilton e Ademir Muller		
Nilton Germano Muller		
Nilton Germano Muller		
Osélio Juracy Campina e Outro		
Pedro Adelino Batistella		
Sebastiana de Araújo		
Sebastião Pereira de Andrade		
Sebastião Ribas Cordeiro		
Sebastião Ribas Cordeiro		
Severino Gabriel Ribeiro		
Terezinha Fragoso		
Valdumiro Ferreira da Luz		
Volnei Luiz Sozo		
Volni Lourenço Bleichwel		

Ata 87-2012 Prefeitura

Ata nº 87/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012 - registro de preços para contratação locação de vibroacabadora e rolo compactador destinados a Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: E.J.F. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP- CNPJ nº 08.588.912/0001-38- São Miguel do Oeste, SC. Prazo: 06 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	TIPO, ANO MODELO E MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	15.000	TON.	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA VIBROACABADORA COM 01 ROLO COMPACTADOR PEQUENO (COM OPERADOR), CHAPA COMBINADO, COM CAPACIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE ATÉ 300 TON/HORA, COM LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1,5 M A 4,5M PARA APLICAÇÃO DE CBUQ, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR DA MAQUINA, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, E UM MESÁRIO SENDO COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.	PAVIMAX	25,00	375.000,00
TOTAL GERAL						375.000,00

Camboriú

Prefeitura

Resultado do Pr 5/12 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2012-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 27 de Fevereiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Complementar Municipal N&Amp;#61616; 090 de 23 de Maio de 2012

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 090 DE 23 DE MAIO DE 2012
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 023/04 E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) O caput do Art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 023/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O Programa de Estágio Remunerado será limitado à contratação de até 41 (quarenta e um) estagiários, à vista das necessidades do serviço e dos recursos disponíveis".

Art.2º) Os § 2º e § 3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 023/04 e ficam alterados, e passam vigorar com a seguinte redação:

§ 2º) Os alunos de curso de Nível Superior terão prioridade no âmbito das contratações do Programa de Estágio Remunerado, lhes sendo destinadas 25 (vinte e cinco) das 41 (quarenta e uma) vagas previstas;

§ 3º) As 16 (dezesseis) vagas restantes do programa, serão destinadas aos Estudantes de Nível Médio, Curso Profissionalizante de 2º Grau, e Escola de Educação Especial.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.096 de 22 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.096 DE 22 DE MAIO DE 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Agente Operacional I, MARIA DO CARMO MOREIRA FARI, Matrícula Funcional nº 000265, Registro no Sistema sob nº 314880, por motivo de doença, pelo período 03 de maio de 2012 a 27 de maio de 2012.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 05 de maio de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.097 de 22 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.097 DE 22 DE MAIO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Técnico em Nível Médio - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, Matrícula Funcional nº 337, Registro no Sistema sob nº 352110, referente ao período aquisitivo: 08 de junho de 2011 a 07 de junho de 2012, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 13 de junho de 2012 á 22 de junho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.098 de 22 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.098 DE 22 DE MAIO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Técnico em Nível Médio - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, Matrícula Funcional nº 337, Registro no Sistema sob nº 352210, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 2011 á 07 de junho de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.099 de 22 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.099 DE 22 DE MAIO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Agente Administrativo II - MARLI AUGUSTIN, Matrícula Funcional nº 000379, Registro no Sistema sob nº 832910, referente ao período aquisitivo 13 de março de 2011 á 12 de março de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.100 de 22 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.100 DE 22 DE MAIO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Agente Administrativo II - ZURITA MARIA PACHECO RÜCKL, Matrícula Funcional nº 282, Registro no Sistema sob nº 1097900, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2011 á 15 de abril de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.101 de 22 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.101 DE 22 DE MAIO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora I - ALINE CRISTIANE FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 000445, Registro no Sistema sob nº 954386, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 2005 á 01 de agosto de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.102 de 22 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.102 DE 22 DE MAIO DE 2012
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Auxiliar de Odontologia - DAISI ISABEL BUCHMANN SCHROEDER, Matrícula Funcional nº 000448, Registro no Sistema sob nº 954393, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 14 de setembro de 2005 á 14 de setembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.103 de 23 de Maio de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.103 DE 23 DE MAIO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Agente Administrativo II, DANILLO RENAN CARVALHO FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000601, Registro no Sistema sob nº 954836, referente ao período aquisitivo 11 de maio de 2010 a 10 de maio de 2011.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de maio de 2012 á 06 de junho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.104 de 23 de Maio de 2012
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.104 DE 23 DE MAIO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Comunitária de Saúde, ANA LUIZA DE LIMA, Registro no Sistema sob nº 954861, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de maio de 2012 á 06 de junho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de maio de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/05/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Julgamento Convite 72/2012
ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 72/2012)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas, em sessão pública, Josiane Alquini Cubas, Lucilaine Mokfa Schwarz e Maria Cristina Marciniak Munhoz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 72/2012, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a contratação de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos pesados da frota municipal. Empresas convidadas: Ke Auto Mecânica Ltda Me, Vandiesel Ltda, Mecânica Rodometal Ltda e Pauli Oficina Mecânica Diesel Ltda. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: Ke Auto Mecânica Ltda Me, Vandiesel Ltda e Pauli Oficina Mecânica Diesel Ltda. Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo Sra. Rosemari Oliveira Hilgenstieler, representante da empresa Vandiesel Ltda. Participaram ainda da sessão, como ouvintes, a Sra. Edenir Kraievski e o Sr. Cleiton Milchevsky. As empresas Ke Auto Mecânica Ltda Me e Pauli Oficina Mecânica Diesel Ltda não se fizeram representar na sessão (não apresentando documento para tal). Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das empresas proponentes. A Comissão julgou todas as empresas licitantes devidamente HABILITADAS. Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL. A empresa Vandiesel Ltda apresentou proposta com o valor global de R$ 14.301,00, a empresa Pauli Oficina Mecânica Diesel Ltda apresentou proposta com o valor global de 15.901,10, e a empresa Ke Auto Mecânica Ltda Me apresentou proposta com o valor global de 18.501,00. Considerando a habilitação e a classificação da empresa Vandiesel Ltda a Comissão a julga vencedora da presente licitação, com o valor global de R$ 14.301,00. Está aberto prazo recursal quanto o julgamento das propostas. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.529 de 23/05/2012 Republicado
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.529 DE 23/05/2012
ADOTA LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos da Lei nº 3.705/11 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre as atividades perigosas ou insalubres;

Considerando as condições de trabalho dos servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio;

Com amparo no Art. 100, inciso VIII, XIII, XIV da Lei Orgânica, c/c Art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 3.705/11 de 29/11/2011.

DECRETA:
Art. 1º - Para efeitos previstos na Lei nº 3.705/11 de 29/11/2011, fica adotado para os servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, lotados na Unidade Hospitalar, o "Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho", elaborado em Janeiro de 2012 pelo médico da medicina do trabalho Dr. Clomar F. Milani.

Art. 2º - Integra este decreto independente de transcrição o Laudo Técnico referido no Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
23 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6483 de 16/02/2012 Republicado
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6483 DE 16/02/2012
ADOTA LAUDO TÉCNICO QUE MENCIONA PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 3.705/11

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos da Lei nº 3.705/11 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre as atividades perigosas ou insalubres;

Considerando as mutações ocorridas após a entrada em vigor da legislação municipal que regula condições de trabalho;

Com amparo no Art. 100, inciso VIII, XIII, XIV da Lei Orgânica, c/c Art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 2.465/98 de 02/12/1998.

DECRETA:
Art. 1º - Para aplicação dos efeitos da Lei nº 3.705/11 de 29/11/2011, fica adotado o 'Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho', elaborado pelo médico da medicina do trabalho.
Art. 2º - Integra este decreto independente de transcrição o Laudo Técnico referido no Art. 1º.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
16 de Fevereiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 44/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 86/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 44/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/06/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-50 destinado ao abastecimento de caminhões da prefeitura, pelo período de 12 meses. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Resulta do Julgamento do Pregão Eletrônico Nº PMC 35/2012.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 72/2012
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º PMC 35/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico PMC 35/2012.

Objeto: aquisição de 02 motoniveladoras, 03 caminhões e 03 caçambas basculantes, destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para utilização na manutenção e conservação de ruas e estradas do município.
Vencedores:
Lote 01: 02 (duas) motoniveladoras: vencedor Link Máquinas S/A, R$ 502.950,00 cada motoniveladora, total R$ 1.005.900,00;
Lote 02 : 03 (três) Caminhões zero Quilômetro: vencedor Konrad Curitiba Com. de Caminhões Ltda, R$ 255.000,00 cada caminhão, total R$ 765.000,00;
Lote 03: 03 (Três) Caçambas Basculantes Novas: vencedor Librelato Implementos Agrícolas e Rodoviários, R$ 22.383,33 cada caçamba, total R$ 67.149,99.

LEOBERTO WEINERT

Edital Nº. 037/2012 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital Nº 001/2012

EDITAL Nº. 037/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 24 de maio de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 037/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: SERVENTE FEMININO
PATRÍCIA APARECIDA BOLLMANN DA SILVA

Capinzal

Prefeitura

Decreto 041/2012

DECRETO Nº 041, DE 23 DE MAIO DE 2012.
Estabelece horário especial de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 8 de junho de 2012, tendo em vista a passagem do feriado nacional religioso de Corpus Christi no dia 7 de junho de 2012.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Transporte Coletivo de Passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.
Parágrafo único. O atendimento a saúde de que trata este Decreto será prestado através do Sistema de Plantão 24 Horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 23 de maio de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 042/2012

DECRETO Nº 042, DE 24 DE MAIO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e art. 15, da Lei Municipal nº 2.991, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), na forma da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

0501.12.361.0065.1054	CONST GINÁSIO ESPORTES JUNTO A ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44905100-111	Obras e instalações	19	00	R$	255.000,00

Total R$ 255.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata art. 1º deste decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964,

o excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a abril do corrente exercício, da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), na fonte 019 Transferências FUNDEB Aplicação em outras despesas da Educação Básica, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso de Arrecadação	19	00	R$	255.000,00
Total	19	00	R$	255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 24 de maio de 2012
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

FMSC = Processo Licitatório Nº 0016/2012 - Convite P/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2012.

RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTAS
Processo Licitatório Nº 0016/2012
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para execução global, com fornecimento de material e mão-de-obra, da reforma e ampliação das Unidades Estratégia Saúde da Família - Unidades Bairro São Cristovão e Loteamento São Luiz, com valor orçado em R$ 137.229,04 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), provenientes de recursos do Governo do Estado de Santa Catarina, com interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e contrapartida com Recursos Próprios de R$ 37.229,04 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), Processo nº ER07 798/12-6, convênio nº 6446/2012-7.

Após abrir o envelope de proposta constatou-se a seguinte cotação de preços;

Andrade Construções Ltda.: R$ 136.934,67.

A empresa: Andrade Construções Ltda., ofereceu o menor preço para execução total do objeto do presente processo licitatório, no valor total de R$ 136.934,67 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo declarada vencedora da licitação pela comissão de licitação.

Abre-se vistas ao processo e prazo para interposição de recursos na forma da LEI.

Capinzal, 24 de maio de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da CPL

PMC = Resultado de Analise de Documentos e Julgamento de Prpostas

RESULTADO DE ANALISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE PRPOSTAS
Processo Licitatório Nº 0058/2012
Concorrência p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, interceptores, estação elevatória, ligações e emissário, de parte da sub-bacia B3, do projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Capinzal, decorrente do Termo de Compromisso celebrado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1) do Governo Federal - TC/PAC nº 0455/08, Recursos da União/FUNASA e contrapartida.

Após analisar os documentos constatou-se que a empresa:

Crivelatti Engenharia Ltda.

Apresentou seus documentos de habilitação com a regularidade exigida e foi considerada habilitada, sendo que o representante registra que abre mão do direito de recurso da fase de habilitação.

Após abrir o envelope de proposta constatou-se a seguinte cotação de preços;

Crivelatti Engenharia Ltda.: R$ 1.968.759,94.

Após a analise da proposta constatou-se que a empresa: Crivelatti Engenharia Ltda., ofereceu valor inferior ao valor máximo fixado para a execução total do objeto do presente processo licitatório, no valor de R$ 1.968.759,94 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo declarada vencedora da licitação pela comissão de licitação.

Abre-se vistas ao processo e prazo para interposição de recursos na forma da LEI.

Capinzal, 24 de maio de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da CPL.

Contrato 0001/2012 - Fumrebom

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0001/2012 - FUMREBOM
Pregão Eletrônico 0001/2012
Processo Licitatório Nº 0001/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL
CONTRATADA: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para transformação do veículo furgão Ford Transit, placas MMB 1029 do Fumrebom de Capinzal, para uso do Corpo de Bombeiros nos atendimentos de emergências.
VALOR R$: 47.000,00
VIGÊNCIA: 24/05/2012 A 31/12/2012

Contrato 0125/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0125/2012
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia 0002/2012
Processo Licitatório Nº 0052/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano do Município, com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização viária vertical das Ruas João Molin, Carmine Zoccoli, Claudino stringhini, Antonio Rafael Surdi, Isaltino Rossetti,

e parte da Rua Simão Pereira de Lima, num total de 5.793,44m² de área á pavimentar, com recursos próprios.
VALOR R$: 355.136,55
VIGÊNCIA: 24/05/2012 A 31/12/2012

Edital 016/2012
EDITAL Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2012.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal através Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o pagamento da parcela do TC PAC 0327/2010, celebrado com o município de Capinzal/SC, referente à Execução de Ações de Apoio ao Controle de Qualidade da Água, no valor de R$ 468.244,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
O pagamento foi efetuado por meio da Ordem Bancária nº 2012OB803668, emitida em 22/05/2012, com crédito na Agência nº 0644 - C/C nº 398349 - Banco do Brasil.

Capinzal - SC, 25 de maio de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças.

Edital 017/2012
EDITAL Nº 017, DE 25 DE MAIO DE 2012.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal através Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o pagamento da 2ª parcela do TC PAC 0452/08, celebrado com o município de Capinzal/SC, referente à Execução de Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R$ 257.188,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
O pagamento foi efetuado por meio da Ordem Bancária nº 2012OB803666, emitida em 25/05/2012, com crédito na Agência nº 0644 - C/C nº 363669 - Banco do Brasil.

Capinzal - SC, 25 de maio de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças.

Catanduvas

Prefeitura

Lei Nº 2.364/2012 de 23 de Maio de 2012.
LEI Nº 2.364/2012 DE 23 DE MAIO DE 2012.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
UNID. ORÇ. 0201 Gabinete do Prefeito
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2004 Manutenção das Atividades do Gabinete
30 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 11.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
32 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 29.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
2020 Transporte Escolar e Manutenção da Educação
42 101 OUT. DESPESAS CORRENTES - Rec. Transf. Impostos R$ 40.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ. 0601 SERVIÇOS URBANOS
451 INFRAESTRUTURA URBANA
1046 Construção de Sanitários Públicos
16 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 49.000,00

452 SERVIÇOS URBANOS
1041 Construção de Garagem para Máquinas e Depósitos
14 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 39.000,00

UNID. ORÇ. 0603 DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
334 FOMENTO AO TRABALHO
1056 Construção de Local para Incubadora de Pequenas Empresas
20 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 59.500,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ. 0602 DIVISÃO DOS TRANSPORTES

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
54 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 107.500,00

2053 Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos
55 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 40.000,00

Art. 3º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
UNID. ORÇ. 2501 FUNDO MUNICIPAL DE CATANDUVAS
301 ATENÇÃO BÁSICA
2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
82 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 80.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 30.000,00(Trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2077 Manutenção da Assistência Social Geral
71 100 DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 30.000,00

Art. 5º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo quarto, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2077 Manutenção da Assistência Social Geral
72 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 30.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 23 de Maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 23/05/2012.

Decreto Nº 1.826//2012 de 23 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 1.826//2012 DE 23 DE MAIO DE 2012.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.364/12 de 23 de Maio de 2012 e Lei Federal nº 4.350/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
UNID. ORÇ. 0201 Gabinete do Prefeito
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2004 Manutenção das Atividades do Gabinete
30 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 11.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
32 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 29.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
2020 Transporte Escolar e Manutenção da Educação
42 101 OUT. DESPESAS CORRENTES - Rec. Transf. Impostos R$ 40.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ. 0601 SERVIÇOS URBANOS
451 INFRAESTRUTURA URBANA
1046 Construção de Sanitários Públicos
16 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 49.000,00

452 SERVIÇOS URBANOS
1041 Construção de Garagem para Máquinas e Depósitos
14 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 39.000,00

UNID. ORÇ. 0603 DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
334 FOMENTO AO TRABALHO
1056 Construção de Local para Incubadora de Pequenas Empresas
20 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 59.500,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ. 0602 DIVISÃO DOS TRANSPORTES
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
54 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 107.500,00

2053 Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos
55 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 40.000,00

Art. 3º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
UNID. ORÇ. 2501 FUNDO MUNICIPAL DE CATANDUVAS
301 ATENÇÃO BÁSICA

2091 Manutenção da Secretaria de Saúde
82 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 80.000,00

Art. 4º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 30.000,00(Trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2077 Manutenção da Assistência Social Geral
71 100 DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 30.000,00

Art. 5º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo quarto, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2077 Manutenção da Assistência Social Geral
72 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 30.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 23 de Maio de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 23/05/2012.

Extrato de Contrato N° 0104/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2012
Pregão n° 0030/2012 (Processo Licitatório nº 0058/2012).

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas visando o cumprimento do convênio celebrado com o Governo do Estado, bem como o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: AGRO MÁQUINAS LUZERNA LTDA.
Valor global contratado: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Prazo de vigência: 24 de maio de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de maio de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 22/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 22/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.6º, inciso VI da Lei nº 0543 de 19.12.2011,

DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 124.292,14 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica R$ 4.184,14

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica R$ 10.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
11 - Trabalho
39 - Geração de Emprego e Renda
334 - Fomento ao Trabalho
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2067 - Incentivo a Inst. de Novos Empreendimentos e aos já Existentes - Emprego e Renda R$ 5.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1059 - Construção do Centro de Eventos R$ 20.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do DMER
26 - Transporte
29 - Estradas Vicinais
782 - Transporte Rodoviário
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2042 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes
R$ 12.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do DMER
26 - Transporte
29 - Estradas Vicinais
782 - Transporte Rodoviário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2042 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes
R$ 12.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1014 - Construção Reforma Ampliação Centros Esportivos
R$ 24.608,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
116 - Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1022 - Const. Reforma Ampliação Ginásios, Quadras Esportivas Estádio Municipal R$ 8.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
33 - Pavimentação Asfáltica
451 - Infra-Estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1060 - Pavimentação Asfáltica Ruas Serras R$ 1.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1043 - Construção de Praças e Jardins R$ 8.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
116 - Transferência de Convênios - Outros
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1043 - Construção de Praças e Jardins R$ 18.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 124.292,14

Art 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 124.289,14 (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica R$ 14.181,14

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
11 - Trabalho
39 - Geração de Emprego e Renda
334 - Fomento ao Trabalho
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2067 - Incentivo a Inst. de Novos Empreendimentos e aos já Existentes - Emprego e Renda R$ 5.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1059 - Construção do Centro de Eventos R$ 20.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do DMER
26 - Transporte
29 - Estradas Vicinais
782 - Transporte Rodoviário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2042 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes ,
R$ 25.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
110 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1014 - Construção Reforma Ampliação Centros Esportivos
R$ 24.608,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Laser
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1022 - Const. Reforma Ampliação Ginásios, Quadras Esportivas Estádio Municipal R$ 8.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
33 - Pavimentação Asfáltica
451 - Infra-Estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1060 - Pavimentação Asfáltica Ruas Serras R$ 1.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
01 - Divisão de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo
31 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1043 - Construção de Praças e Jardins R$ 26.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 124.292,14

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 23/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 23/2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.6º, inciso VI da Lei nº 0543 de 19.12.2011,

DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 136.495,70 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família R$ 100.062,50

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
305 - Vigilância Epidemiológica
103 - Atenção Básica
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2025 - Manutenção/Pessoal do Sist Vigilância Epidemiológica R$ 1.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância Sanitária
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal do Sistema de Vigilância Sanitária R$ 8.750,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 16.683,20

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
106 - Outros Recursos do Fundo nacional de Saúde
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 136.495,70

Art 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 136.495,70 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
103 - Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2026 - Execução Manutenção Programa Saúde da Família R$ 100.062,50

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
305 - Vigilância Epidemiológica
104 - Vigilância em Saúde
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2025 - Manutenção/Pessoal do Sist Vigilância Epidemiológica R$ 1.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância Sanitária
104 - Vigilância em Saúde
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal do Sistema de Vigilância Sanitária R$ 8.750,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
105 - Assistência Farmacêutica Básica
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 26.683,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 136.495,70

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 25 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 24/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 24/2012
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando o Feriado de Corpus Christi próximo vindouro,
- Considerando a economia do erário público;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Será facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, no dia 08 de junho de 2012.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado - SC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 25 de maio de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 19/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 19/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 19/2012.
Vigência: 22/05/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 16/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ 36.836,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais).

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
6	Amoxicilina Clavulanato de Potassio 500/125 Mg	Comp	5.000,00
8	BENZOATO DE BENZILA 25% 250 MG. 100 ML	Frs	100,00
11	CLORANFENICOL COLIRIO	Un	50,00
12	DEXAMETASONA 4 MG	Cx	1.000,00
15	Diclofenaco Potassio Resinato Gotas 10ml	Frs	500,00
19	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML	Frs	200,00
21	METOCLOPRAMIDA GOTAS 04 MG/ML 10 ML	Frs	1.000,00
27	SULFADIAZINA DE PRATA 2%	Tb	10,00
28	Timolol Colirio 0,5% 05 Ml	Frs	30,00
29	Cetoconazol Creme 20 Mg 30 Gr	Tb	300,00
32	Glicosamina 500 Mg Condroitina 400 Mg	Comp	5.000,00
34	N-Butil Escopolamina Paracetamol	Comp	4.000,00
38	Hidroxido De Aluminio 300 Mg	Comp	3.000,00
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML 5 MG/ML	Frs	20,00
56	ERITROMICIDA 250 MG	Comp	500,00
74	AZOPT COLIRIO 10 MG/ML 5ML.	Frs	30,00
78	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMP.	Comp	1.000,00
82	DRAMIM B6 50 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	Comp	500,00
83	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO12MCG BUDESONIDA400MCG. CX	Cx	30,00
90	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg	Comp	500,00
92	NORETISTERONA 0,35. ANTICONCEPCIONAL	Comp	100,00
93	PROTETOR SOLAR PARA ROSTO FPS 30	Un	50,00
108	Isossorbida 20 Mg (Mononitrato)	Comp	13.000,00
109	Losartana Potassica 100 Mg	Comp	20.000,00
123	ESPIROLACTONA 50 MG	Comp	8.000,00
128	Acido Acetil Salicilico Tamponado 100 Mg	Comp	2.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato N° 20/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 20/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 20/2012.
Vigência: 22/05/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 16/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 18.598,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais).

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
3	Amoxicilina Clavulanato de Postassio 50/12,5Mg 75 Ml	Frs	500,00
4	AMOXACILINA 250 MG	un	500,00
9	CEFALEXINA 250 MG	un	300,00
10	Cefalexina 500 Mg (Fb)	Comp	5.000,00
13	DEXAMETAZONA CREME	Tb	500,00
24	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 GR	Tb	500,00
30	Fluconazol 150 Mg	Comp	1.000,00
33	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comp	1.000,00
40	PARACETAMOL 750 MG	Comp	30.000,00
41	Ranitidina 300 Mg	Comp	3.000,00

42	MEBENDAZOL SUSPENSAO 20 MG 30 ML	Frs	200,00
43	PARACETAMOL 200 MG 15 ML GOTAS	Frs	1.500,00
44	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL	Env	2.000,00
45	SULFA (200 ML) TRIMETOPRIMA (40 MG)	Frs	100,00
53	CARBOCISTEÍNA XAROPE PEDIÁ-TRICO	Frs	500,00
54	NEOMICINA BACITRACINA 10 MG	Tb	500,00
59	MEBENDAZOL 100 MG	Comp	1.000,00
60	RANITIDINA 150 MG	Comp	2.000,00
64	Soluçao Nasal Fisiol.0,9% Benzalco-nio 0.01% 30Ml	Frs	500,00
67	LORATADINA 10 MG	Comp	4.000,00
72	NORFLOXACINO 400 MG	Comp	2.500,00
73	CLOPIDOGREL 75 MG	Comp	4.000,00
76	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	Frs	100,00
114	SINVASTATINA 20 MG	Comp	40.000,00
115	Sinvastatina 40 Mg	Comp	8.000,00
120	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	Comp	500,00
124	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Comp	50.000,00
126	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	Comp	80.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 21/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 21/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 21/2012.
Vigência: 22/05/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 16/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 8.538,00 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais).

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERO-NA 150Mg/ML	Amp	50,00
7	Beclometasona 050 Mcg Spray Nasal	Frs	50,00
26	SALBUTAMOL 02 MG 100 ML	Frs	150,00
52	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 080 ML 50 MG	Frs	500,00
57	ERITROMICIDA 500 MG	Comp	1.000,00
58	ERITROMICIDA SUSP. 250 MG 50 ML	Frs	100,00
71	ACIDO FOLICO 05 MG	Comp	3.000,00
106	Glibenclamida 05 Mg	Comp	40.000,00
112	OMEPRAZOL 20 MG	Comp	80.000,00
121	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	Comp	1.000,00
122	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	Un	2.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 22/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 22/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 22/2012.
Vigência: 22/05/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 16/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor: R$ 18.653,00 (dezoito mil seiscentos e cinqüenta e três reais).

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
5	AMOXACILINA 500 MG	un	5.000,00
16	Diclofenaco De Potassio 50 Mg	Comp	40.000,00
17	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	Comp	40.000,00
22	METOCLOPRAMIDA 10 MG	Comp	10.000,00
23	METRONIDAZOL 250 MG	Comp	10.000,00
25	NISTATINA CREME VAGINAL	Tb	500,00
35	PROMETAZINA 25 MG	Comp	5.000,00
36	SULFA (400 MG) TRIMETROPINA (80 MG)	Comp	3.000,00
39	PARACETAMOL 500 MG	Comp	30.000,00
47	DEXCLORFENILARAMINA XAROPE	Frs	800,00
48	SULFATO FERROSO 40 MG	Comp	6.000,00
51	IBUPROFENO 600 MG	Comp	25.000,00
55	DEXCLORFENILARAMINA	Comp	5.000,00
61	Carbonato De Calcio 600 Mg Cole-calciferol	Comp	2.000,00
62	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLA-MINA DIPIRONA SÓDICA 10 MG 250 MG	Comp	10.000,00
63	DIPIRONA SODICA 500 MG	Comp	25.000,00
69	DIMETICONA 40 MG	Comp	2.000,00
70	Sulfato Ferroso 125 Mg 30 Ml (Fg)	Frs	400,00
80	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMP.	Comp	1.000,00
84	CUMARINA (BENZOPIRONA 15MG) TROXERRUTINA 90MG COMP.	Comp	800,00
88	ALBENDAZOL 400 MG	Comp	2.000,00
98	AMIODARONA 100 MG	Comp	5.000,00
99	AMIODARONA 200 MG	un	7.000,00
100	Anlodipina 05 Mg	Comp	7.000,00
102	ATENOLOL 050 Mg	Comp	40.000,00
104	DIGOXINA 0,25 MG	Comp	1.000,00
105	FUROSEMIDA 40 MG	Comp	20.000,00
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	80.000,00
110	METFORMINA 500 MG	Comp	40.000,00

111	METFORMINA 850 MG	Comp	30.000,00
113	PROPANOLOL 40 MG	un	30.000,00
116	CAPTOPRIL 25 MG	Comp	30.000,00
117	CAPTOPRIL 50 MG	Comp	20.000,00
118	METILDOPA 250 MG	un	5.000,00
119	NIFEDIPINA 20 MG	Comp	2.000,00
125	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	Un	70.000,00
127	METILDOPA 500 MG	Comp	3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 23/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 23/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 23/2012.
Vigência: 22/05/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 16/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ 21.191,52 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
14	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60 GR	Tb	1.000,00
18	Dropropizina Xarope Adulto 15 Mg 100 Ml	Frs	500,00
20	KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30 GR	Tb	50,00
31	Flutamida 250 Mg	Comp	500,00
37	NINAFOATO DE SAIMETEROL 25 PROPIONATO DE FLUTICASONA-500MG(60)	Frs	20,00
46	AMPICILINA 500 MG	Comp	1.000,00
49	BROMETO DE IPATROPIO	Frs	20,00
65	Anticoncepcional C/21 L=0,15 E=0,03	Cart	2.500,00
66	IBUPROFENO 100 MG/ML	Frs	500,00
68	Dimeticona (Simeticona) Gotas 10 Ml	Frs	200,00
75	NIMESULIDA 100 MG COMP.	Comp	1.000,00
79	CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP.	Comp	1.000,00
85	AMPICILINA 250 MG	un	100,00
86	Beclometasona 250 Mcg 200 Doses Spray Oral	Frs	10,00
87	Tetracaina 1% Fenilefrina 0,1% Colirio 10Ml (C1)	Frs	4,00
89	AZITROMICINA 500 MG	Comp	800,00
91	METRONIDAZOL SUSP ORAL 200 MG 80 ML	Frs	50,00
94	GLICOSAMINA 1,5 MG	Comp	500,00
101	Anlodipina 10 Mg	Comp	5.000,00
103	CIPROFIBRATO 100 MG	Comp	15.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 53/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 53/2012 - PM

Nº. do Contrato: 53/2012.
Vigência: 16/05/2012 à 31/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: DORILENE BAGIO KEMPNER & CIA LTDA ME.
Valor: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Objeto: A presente licitação tem por objeto à contratação de profissional, com experiência na área de engenharia, para atuar como responsável técnico nos projetos e na execução das obras e serviços de 14 (quatorze) Unidades Habitacionais (UH), do Empreendimento IPE AMARELO, do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, no Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 54/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 54/2012 - PM

Nº. do Contrato: 54/2012.
Vigência: 16/05/2012 à 31/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: DORILENE BAGIO KEMPNER & CIA LTDA ME.
Valor: R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)

Objeto: A presente licitação tem por objeto à a contratação de profissional, com experiência na área de engenharia, para atuar como responsável técnico nos projetos e na execução das obras e serviços de 05 (cinco) Unidades Habitacionais (UH), do Empreendimento SOL NASCENTE, do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, no Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 11/2012 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
CONTRATO Nº 55/2012 - PM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 11/2012

Número do contrato: 11/2012
Processo Licitatório nº 5/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: TERRAPLANAGEM ROLING DE SALVIO JOSÉ ROLING

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato n. 11/2012, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de horas máquinas, abaixo relacionadas, com fornecimento de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa necessária à sua execução:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA COM NO MINIMO 80 CV, 4 X 4, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Horas	125

Cláusula Terceira - Do Valor e Forma de Pagamento
Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os preços unitários abaixo, importando num valor total estimado de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinqüenta reais).

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	SERVIÇOS DE RETRO-ESCAVADEIRA COM NO MINIMO 80 CV, 4 X 4, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Horas	R$ 94,00

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondentes ao solicitado expressamente na autorização de fornecimento emitida pelo setor competente para a empresa licitante vencedora.

Data da assinatura: 16 de maio de 2012

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cordilheira Alta

Prefeitura

Resultado de Licitação - Pr 28/2012
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 28/2012
JULGAMENTO: Menor preço unitário por Lote
PROCESSO: 36/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Cultura e Esporte.

OBJETO: Aquisição de brinquedos e aparelhos de ginástica para instalação de parque e academia ao ar livre na Praça Municipal.
VALOR: R$ 62.110,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas SULBRINQUEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e I. SILVEIRA E CIA LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 25 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 091, de 24 de Maio de 2012
DECRETO Nº. 091, DE 24 DE MAIO DE 2012.
AUTORIZA SERVIDORA PUBLICA A CONDUZIR VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

AUTORIZAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, abaixo nominada , a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
India Nara Turmina Santetti	Secretária Municipal de saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 24 de maio de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 048, de 22 de Maio de 2012
PORTARIA Nº. 048, DE 22 DE MAIO DE 2012.
CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

CONCEDER:
Art. 1º FÉRIAS a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 23/05/2012 à 21/06/2012.

Nome Cargo Referência
Iraides de Freitas Assessor De Relação Comunitária 11/04/2011 à 10/04/2012

Art. 2º Abono pecuniário de 10 (dez) dias de FÉRIAS a Servidora relacionada no item 01 do período e referência especificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de maio de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Processo Pm N. 031/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 031/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PM N. 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço PM n. 003/2012, até ás 9:00 horas do dia de 14 de junho de 2012, e farão abertura das mesmas às 9:30 horas do mesmo dia. Constitui-se o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia dos seguintes itens:
I - 941,15 m² de pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente sobre leito natural a serem executados na Rua Aires; Preço máximo R$ 93.022,71. II - 1.250,52 m² de pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente sobre base de pedras irregulares na Rua Paraná, preço máximo R$ 68.759,60, objeto do contrato de repasse n. 0373016-50/2011 firmado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Martins - SC. Conforme projetos de engenharia anexos ao Edital, tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011 até às 09:30 horas do dia 11 de junho de 2012, conforme Edital.

Coronel Martins - SC, 24 de maio de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal em Exercício

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº 464/12 - Autoriza A Interdição Parcial da Rua Vicente Brugnetti, Para A Realização de Uma Celebração Religiosa.
DECRETO Nº 464/12
AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL DA RUA VICENTE BRUGNETTI, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 26 de maio de 2012, das 10 às 21 horas, realizar-se-á um casamento na Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Corupá,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a interdição parcial do trânsito de veículos, em frente ao imóvel nº 141, localizado na Rua Vicente Brugnetti, no dia 26 de maio de 2012, das 10 às 21 horas para a realização de uma celebração religiosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 459/12, de 10 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 16 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 1941/12
PORTARIA Nº 1941/12
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1981/10 de 17 de agosto de 2010 e com base na Portaria nº 430/08 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, que fica assim constituída:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Dilvane Kühl Klabunde;
Suplente: Heloísa Cristina Vanin;
Titular: Sthepanie Gisela Mendes Padilha de Lima;
Suplente: Darci Rutsatz.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Daniela Mezoni;
Suplente: Lilian Tamanini Puchalski Krüger.

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Marli Simone Beseke Burger;
Suplente: Rosangela Rangel.

Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Maria Aladir Giraldi;
Suplente: Ingrid Gobi.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Maristela Soares Pereira Moretti;
Suplente: Angélica Hinsching Woginski;
Titular: Janete Braun;
Suplente: Eliane Toni Passold.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, e Estudantes Secundaristas
Titular: Alexandre Paholski;
Suplente: Felipe Schalinski;
Titular: Ilse Marlete Fossile;
Suplente: Djonathan Waldomiro Wargenowsky dos Santos.

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Jiane Elisa Winter;
Suplente: Rubian Hafemann Moretti.

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Adilce Pasqualina Pacheco;
Suplente: Janaína Paterno Gonçalves.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1076/10, de 18 de novembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Pregão Presencial 025/12-Registro de Preço Medicamentos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/12

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de medicamentos destinados a distribuição gratuita aos Munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de Corupá - SC.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 28/05/2012, às 14h00min do dia 06/06/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/06/2012.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 28 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 120/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços gráficos para uso nos setores Administrativos desta Municipalidade conforme anexo I deste edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 14/06/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 14/06/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Cel. Vidal Ramos,860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Maio de 2012.
JOEL VIANEI LOHN
Prefeito Municipal em Exercício

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº30/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de veículo automotor zero quilômetros tipo van para transporte de pacientes para tratamento de saúde. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 13/06/2012, às 16h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, porém esta

publicação não substitui o texto original disponível junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376.

Curitibanos, 24 de maio de 2012
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto N°. 027, de 25 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 027, de 25 de maio de 2012.
Atribui à Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC a Competência de Unidade Gestora de Orçamento.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei nº 017, de 22 de abril de 1997, além das suas atribuições legais, passa a ter competência de Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 25 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Portaria N° 065, de 25 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº 065, de 25 de maio de 2012.
Nomeia Servidor para Cargo Permanente que Especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, da Lei nº 038/1997, de 04 de novembro de 1997;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2011, de 04 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANDRÉA SOUTO SILVA DE AGUIAR para o cargo de MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 25 de maio de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Contrato N° 25/2012

CONTRATO n° 25/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Setep Construções S.A

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com asfalto CBUQ, drenagem pluvial e sinalização viária na comunidade de Santana com área de 6.119,10 m².
PRAZO: 25/05/2012 à 31/12/2012.
VALOR ESTIMADO: R$ 711.974,50
Data da assinatura:25/05/2012.

Forquilhinha

PREFEITURA

Balanço Orçamentário

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.955.000,00**	**54.955.000,00**	**9.855.273,14**	**17,93**	**16.610.604,46**	**30,23**	**38.344.395,54**
RECEITAS CORRENTES	**49.390.000,00**	**49.390.000,00**	**8.514.214,21**	**17,24**	**15.159.930,09**	**30,69**	**34.230.069,91**
RECEITA TRIBUTARIA	4.371.000,00	4.371.000,00	1.562.818,46	35,75	2.018.013,54	46,17	2.352.986,46
IMPOSTOS	3.166.000,00	3.166.000,00	1.018.268,66	32,16	1.327.624,81	41,93	1.838.375,19
TAXAS	1.105.000,00	1.105.000,00	541.235,16	48,98	685.375,58	62,02	419.624,42
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	3.314,64	3,31	5.013,15	5,01	94.986,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.645.000,00	1.645.000,00	278.000,83	16,90	594.646,19	36,15	1.050.353,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	995.000,00	995.000,00	159.829,67	16,06	374.693,62	37,66	620.306,38
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	650.000,00	650.000,00	118.171,16	18,18	219.952,57	33,84	430.047,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.763.000,00	1.763.000,00	506.599,50	28,74	881.827,55	50,02	881.172,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.763.000,00	1.763.000,00	506.599,50	28,74	881.827,55	50,02	881.172,45
RECEITA AGROPECUARIA	30.000,00	30.000,00	1.928,00	6,43	5.389,00	17,96	24.611,00
Outras Rec. Agropecuárias	30.000,00	30.000,00	1.928,00	6,43	5.389,00	17,96	24.611,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	22.003,49	11,58	63.975,03	33,67	126.024,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.025.000,00	40.025.000,00	5.927.414,49	14,81	11.180.701,00	27,93	28.844.299,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.100.000,00	39.100.000,00	5.797.944,87	14,83	11.042.880,17	28,24	28.057.119,83
Transf. de Instituições Privadas	315.000,00	315.000,00	9.974,31	3,17	12.791,77	4,06	302.208,23
Transf. de Conv.	610.000,00	610.000,00	119.495,31	19,59	125.029,06	20,50	484.970,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.000,00	1.366.000,00	215.449,44	15,77	415.377,78	30,41	950.622,22
Multas e Juros de Mora	238.000,00	238.000,00	37.939,99	15,94	66.840,39	28,08	171.159,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	19.008,81	20,01	75.581,92	79,56	19.418,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	451.000,00	451.000,00	83.689,42	18,56	150.587,13	33,39	300.412,87
RECEITAS DIVERSAS	582.000,00	582.000,00	74.811,22	12,85	122.368,34	21,03	459.631,66
RECEITAS DE CAPITAL	**5.565.000,00**	**5.565.000,00**	**1.341.058,93**	**24,10**	**1.450.674,37**	**26,07**	**4.114.325,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	832.618,15	33,30	832.618,15	33,30	1.667.381,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	832.618,15	33,30	832.618,15	33,30	1.667.381,85
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	16.755,00	25,78	21.375,00	32,88	43.625,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	16.755,00	30,46	21.375,00	38,86	33.625,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	491.685,78	16,39	596.681,22	19,89	2.403.318,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	491.685,78	16,39	596.681,22	19,89	2.403.318,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.595.000,00**	**1.595.000,00**	**204.701,77**	**12,83**	**533.173,27**	**33,43**	**1.061.826,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.595.000,00**	**1.595.000,00**	**204.701,77**	**12,83**	**533.173,27**	**33,43**	**1.061.826,73**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.595.000,00	1.595.000,00	204.701,77	12,83	533.173,27	33,43	1.061.826,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.595.000,00	1.595.000,00	204.701,77	12,83	533.173,27	33,43	1.061.826,73

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.595.000,00**	**1.595.000,00**	**204.701,77**	**12,83**	**533.173,27**	**33,43**	**1.061.826,73**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.550.000,00**	**56.550.000,00**	**10.059.974,91**	**17,79**	**17.143.777,73**	**30,32**	**39.406.222,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**56.550.000,00**	**56.550.000,00**	**10.059.974,91**	**17,79**	**17.143.777,73**	**30,32**	**39.406.222,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.550.000,00	56.550.000,00	10.059.974,91	17,79	17.143.777,73	30,32	39.406.222,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**54.535.000,00**	**193.069,99**	**54.728.069,99**	**9.055.651,99**	**17.347.227,60**	**8.045.518,37**	**14.639.395,00**	**26,75**	**40.088.674,99**
DESPESAS CORRENTES	**42.277.500,00**	**143.569,99**	**42.421.069,99**	**7.058.953,08**	**13.994.350,82**	**5.995.309,73**	**11.514.079,33**	**27,14**	**30.906.990,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.861.500,00	58.788,09	19.920.288,09	3.076.657,75	6.145.403,14	3.078.936,61	6.136.287,70	30,80	13.784.000,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	17.078,53	33.166,14	17.078,53	33.166,14	16,58	166.833,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.216.000,00	84.781,90	22.300.781,90	3.965.216,80	7.815.781,54	2.899.294,59	5.344.625,49	23,97	16.956.156,41
DESPESAS DE CAPITAL	**12.217.500,00**	**49.500,00**	**12.267.000,00**	**1.996.698,91**	**3.352.876,78**	**2.050.208,64**	**3.125.315,67**	**25,48**	**9.141.684,33**
INVESTIMENTOS	11.717.500,00	49.500,00	11.767.000,00	1.921.567,83	3.202.617,71	1.975.077,56	2.975.056,60	25,28	8.791.943,40
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	75.131,08	150.259,07	75.131,08	150.259,07	30,05	349.740,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.015.000,00**	**45.000,00**	**2.060.000,00**	**208.191,74**	**540.052,03**	**208.191,74**	**540.052,03**	**26,22**	**1.519.947,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.015.000,00	45.000,00	2.060.000,00	208.191,74	540.052,03	208.191,74	540.052,03	26,22	1.519.947,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.550.000,00**	**238.069,99**	**56.788.069,99**	**9.263.843,73**	**17.887.279,63**	**8.253.710,11**	**15.179.447,03**	**26,73**	**41.608.622,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**56.550.000,00**	**238.069,99**	**56.788.069,99**	**9.263.843,73**	**17.887.279,63**	**8.253.710,11**	**15.179.447,03**	**26,73**	**41.608.622,96**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.964.330,70	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.550.000,00	238.069,99	56.788.069,99	9.263.843,73	17.887.279,63	8.253.710,11	17.143.777,73	26,73	41.608.622,96

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.460.540,86

FONTE:

FORQUILHINHA, 22/05/2012

VANDERLEI ALEXANDRE	JADNA COLOMBO PEREIRA	ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 29 204/O-6	Controle Interno CRC/SC 029.078/O-9

Demonstrativo Função e Subfunção

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.535.000,00	54.728.069,99	9.055.651,99	17.347.227,60	8.045.518,37	14.639.395,00	96,44	26,75	40.088.674,99
Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	248.986,05	457.186,18	225.434,14	429.294,27	2,83	22,24	1.500.705,73
Ação Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	248.986,05	457.186,18	225.434,14	429.294,27	2,83	22,24	1.500.705,73
Administração	6.005.000,00	6.005.000,00	851.227,60	1.705.197,10	795.718,83	1.523.951,86	10,04	25,38	4.481.048,14
Planejamento e Orçamento	310.000,00	310.000,00	49.023,98	93.367,00	49.023,98	93.367,00	0,62	30,12	216.633,00
Administração Geral	5.695.000,00	5.695.000,00	802.203,62	1.611.830,10	746.694,85	1.430.584,86	9,42	25,12	4.264.415,14
Segurança Pública	160.000,00	108.000,00	10.267,21	89.271,06	9.495,21	54.249,06	0,36	50,23	53.750,94
Policiamento	160.000,00	108.000,00	10.267,21	89.271,06	9.495,21	54.249,06	0,36	50,23	53.750,94
Assistência Social	2.750.000,00	2.750.000,00	328.913,58	713.742,97	289.809,54	605.345,03	3,99	22,01	2.144.654,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	1.838,09	2.138,09	1.838,09	2.138,09	0,01	1,16	182.861,91
Assistência Comunitária	2.065.000,00	2.065.000,00	272.560,44	577.782,05	233.456,40	469.384,11	3,09	22,73	1.595.615,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	500.000,00	54.515,05	133.822,83	54.515,05	133.822,83	0,88	26,76	366.177,17
Previdência Social	3.300.000,00	3.300.000,00	78.983,49	120.780,42	49.349,49	88.146,42	0,58	2,67	3.211.853,58
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,00	3.300.000,00	78.983,49	120.780,42	49.349,49	88.146,42	0,58	2,67	3.211.853,58
Saúde	9.550.000,00	9.550.000,00	1.485.654,15	3.242.401,28	1.464.118,57	2.974.139,04	19,59	31,14	6.575.860,96
Assistência Comunitária	150.000,00	150.000,00	39.248,53	53.525,63	23.353,14	34.691,71	0,23	23,13	115.308,29
Atenção Básica	9.325.000,00	9.325.000,00	1.438.506,50	3.168.179,10	1.431.828,71	2.926.689,99	19,28	31,39	6.398.310,01
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.959,20	6.908,38	2.252,85	2.895,98	0,02	19,31	12.104,02
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	5.939,92	13.788,17	6.683,87	9.861,36	0,06	16,44	50.138,64
Educação	12.310.000,00	12.406.069,99	1.906.273,59	3.910.606,78	1.768.406,68	3.267.636,82	21,53	26,34	9.138.433,17
Alimentação e Nutrição	660.000,00	660.000,00	112.024,08	165.149,68	82.427,78	132.760,70	0,87	20,12	527.239,30
Ensino Fundamental	7.930.000,00	7.929.288,09	1.226.225,63	2.761.262,72	1.214.324,92	2.251.875,64	14,84	28,40	5.677.412,45
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	599,60	2.129,84	599,60	2.129,84	0,01	14,20	12.870,16
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	0,15	16,11	117.441,67
Educação Infantil	3.260.000,00	3.260.000,00	401.090,05	770.812,90	403.502,05	768.400,90	5,06	23,57	2.491.599,10
Educação Especial	305.000,00	401.781,90	143.775,90	188.693,31	44.994,00	89.911,41	0,59	22,38	311.870,49
Cultura	260.000,00	410.000,00	318.365,52	321.210,52	212.839,83	215.684,83	1,42	52,61	194.315,17
Difusão Cultural	260.000,00	410.000,00	318.365,52	321.210,52	212.839,83	215.684,83	1,42	52,61	194.315,17
Urbanismo	5.715.000,00	5.617.000,00	1.147.135,50	2.294.833,10	838.389,16	1.732.236,42	11,41	30,84	3.884.763,58
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	270.000,00	0,00	14.835,38	0,00	14.835,38	0,10	5,49	255.164,62
Serviços Urbanos	5.295.000,00	5.347.000,00	1.147.135,50	2.279.997,72	838.389,16	1.717.401,04	11,31	32,12	3.629.598,96

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.535.000,00	54.728.069,99	9.055.651,99	17.347.227,60	8.045.518,37	14.639.395,00	96,44	26,75	40.088.674,99
Habitação	340.000,00	340.000,00	28.204,81	96.496,18	47.821,81	85.984,18	0,57	25,29	254.015,82
Habitação Urbana	340.000,00	340.000,00	28.204,81	96.496,18	47.821,81	85.984,18	0,57	25,29	254.015,82
Saneamento	755.000,00	755.000,00	0,00	195.566,00	100.191,80	163.541,70	1,08	21,66	591.458,30
Saneamento Básico Urbano	755.000,00	755.000,00	0,00	195.566,00	100.191,80	163.541,70	1,08	21,66	591.458,30
Gestão Ambiental	1.270.000,00	1.270.000,00	193.060,04	336.493,15	134.668,94	277.102,05	1,83	21,82	992.897,95
Preservação e Conservação Ambiental	590.000,00	590.000,00	72.828,30	181.606,19	51.828,30	159.606,19	1,05	27,05	430.393,81
Controle Ambiental	680.000,00	680.000,00	120.231,74	154.886,96	82.840,64	117.495,86	0,77	17,28	562.504,14
Agricultura	1.915.000,00	1.970.000,00	607.919,98	1.028.979,91	255.196,56	579.532,93	3,82	29,42	1.390.467,07
Extensão Rural	1.915.000,00	1.970.000,00	607.919,98	1.028.979,91	255.196,56	579.532,93	3,82	29,42	1.390.467,07
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	26.647,04	3.330,88	3.330,88	0,02	6,66	46.669,12
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Normalização e Qualidade	30.000,00	30.000,00	0,00	26.647,04	3.330,88	3.330,88	0,02	11,10	26.669,12
Transporte	5.885.000,00	5.927.000,00	1.528.646,99	2.249.697,45	1.576.374,44	2.132.242,04	14,05	35,98	3.794.757,96
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	5.875.000,00	5.917.000,00	1.528.646,99	2.249.697,45	1.576.374,44	2.132.242,04	14,05	36,04	3.784.757,96
Desporto e Lazer	1.750.000,00	1.750.000,00	245.663,04	406.554,56	198.022,05	355.413,57	2,34	20,31	1.394.586,43
Desporto Comunitário	1.270.000,00	1.270.000,00	202.513,23	363.404,75	161.261,97	318.653,49	2,10	25,09	951.346,51
Lazer	480.000,00	480.000,00	43.149,81	43.149,81	36.760,08	36.760,08	0,24	7,66	443.239,92
Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	76.350,44	151.563,90	76.350,44	151.563,90	1,00	27,56	398.436,10
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	76.350,44	151.563,90	76.350,44	151.563,90	1,00	27,56	398.436,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.015.000,00	2.060.000,00	208.191,74	540.052,03	208.191,74	540.052,03	3,56	26,22	1.519.947,97
Legislativa	70.000,00	70.000,00	4.121,29	12.430,81	4.121,29	12.430,81	0,08	17,76	57.569,19
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	4.121,29	12.430,81	4.121,29	12.430,81	0,08	17,76	57.569,19
Administração	445.000,00	445.000,00	48.087,31	123.228,36	48.087,31	123.228,36	0,81	27,69	321.771,64
Administração Geral	445.000,00	445.000,00	48.087,31	123.228,36	48.087,31	123.228,36	0,81	27,69	321.771,64
Saúde	840.000,00	840.000,00	90.550,47	234.243,18	90.550,47	234.243,18	1,54	27,89	605.756,82
Atenção Básica	840.000,00	840.000,00	90.550,47	234.243,18	90.550,47	234.243,18	1,54	27,89	605.756,82
Educação	660.000,00	705.000,00	65.432,67	170.149,68	65.432,67	170.149,68	1,12	24,13	534.850,32
Ensino Fundamental	560.000,00	605.000,00	54.270,02	150.857,98	54.270,02	150.857,98	0,99	24,94	454.142,02

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.015.000,00	2.060.000,00	208.191,74	540.052,03	208.191,74	540.052,03	3,56	26,22	1.519.947,97
Educação	660.000,00	705.000,00	65.432,67	170.149,68	65.432,67	170.149,68	1,12	24,13	534.850,32
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	11.162,65	19.291,70	11.162,65	19.291,70	0,13	19,29	80.708,30
TOTAL (III) = (I + II)	56.550.000,00	56.788.069,99	9.263.843,73	17.887.279,63	8.253.710,11	15.179.447,03	100,00	26,73	41.608.622,96

FONTE:

FORQUILHINHA, 22/05/2012

VANDERLEI ALEXANDRE	JADNA COLOMBO PEREIRA	ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 29 204/O-6	Controle Interno CRC/SC 029.078/

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Receita Corrente Liquida

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.614.258,26**	**3.526.097,36**	**3.430.096,13**	**3.867.246,36**	**3.553.929,08**	**3.860.991,17**	**3.906.146,49**	**4.452.800,72**	**3.670.252,54**	**3.791.681,60**	**4.192.993,44**	**5.066.502,51**	**46.932.995,66**	**54.627.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	271.905,85	279.078,97	213.876,59	234.870,54	198.402,69	191.148,59	218.684,41	295.175,53	210.729,60	244.465,48	567.729,76	995.088,70	3.921.156,71	4.371.000,00
I.P.T.U.	20.275,94	22.113,62	14.467,54	5.312,36	5.021,18	3.836,37	6.347,95	8.322,31	503,44	8.757,12	154.696,47	451.463,44	701.117,74	900.000,00
I.S.S.	134.111,26	93.833,85	87.872,47	126.222,51	103.639,22	102.396,70	85.579,48	144.082,61	115.167,37	66.656,81	149.546,15	126.685,24	1.335.793,67	1.418.000,00
I.T.B.I.	27.765,07	46.773,15	31.834,55	44.342,08	24.771,03	26.144,24	34.079,72	50.261,15	26.266,26	21.612,47	41.877,41	27.050,55	402.777,68	400.000,00
I.R.R.F	38.532,18	35.581,43	33.129,81	32.443,45	36.569,99	34.058,38	61.253,16	47.255,31	39.498,87	30.893,81	30.736,37	36.213,03	456.165,79	448.000,00
Outras Receitas Tributárias	51.221,40	80.776,92	46.572,22	26.550,14	28.401,27	24.712,90	31.424,10	45.254,15	29.293,66	116.545,27	190.873,36	353.676,44	1.025.301,83	1.205.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	114.782,13	122.740,54	125.245,86	117.067,70	120.211,02	122.228,36	120.451,26	124.394,32	190.141,65	126.503,71	137.952,93	140.047,90	1.561.767,38	1.645.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	165.144,38	79.683,98	108.801,40	386.200,29	132.697,73	150.762,80	209.228,42	78.293,67	188.131,83	187.096,22	185.459,00	321.140,50	2.192.640,22	1.760.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.490,00	2.687,00	2.250,00	1.540,00	1.472,00	2.800,00	2.810,00	2.025,00	1.646,00	1.815,00	1.050,00	878,00	22.463,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.100,94	7.792,75	3.921,93	5.418,62	3.774,35	6.807,22	5.555,47	4.813,04	6.456,55	35.514,99	13.086,41	8.917,08	105.159,35	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.962.802,17	2.926.989,45	2.889.790,15	3.028.679,88	2.994.972,09	3.300.345,90	3.237.717,97	3.809.258,57	3.022.440,30	3.047.064,47	3.201.736,09	3.470.960,14	37.892.757,18	45.265.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	928.775,83	838.285,61	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	861.971,49	1.042.685,47	708.149,94	892.501,19	10.267.160,30	11.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.146.205,43	1.149.249,82	1.225.407,35	1.216.476,89	1.285.169,36	1.299.164,27	1.324.794,61	1.346.165,26	1.156.938,92	1.005.507,37	1.115.120,81	1.168.170,40	14.438.370,49	15.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	127.515,37	125.557,76	139.564,60	135.084,39	134.153,05	150.410,26	115.991,66	76.860,97	59.431,21	95.932,15	131.888,90	145.335,92	1.437.726,24	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR.	109,12	70,01	108,83	694,55	7.036,44	9.368,68	172,88	482,17	158,97	127,28	106,55	362,84	18.798,32	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.165,91	22.293,68	21.909,25	21.985,41	20.381,04	28.791,39	27.003,51	30.393,60	8.859,47	18.875,66	17.289,27	18.345,17	256.293,36	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	5.663,06	5.663,06	5.656,82	5.822,97	75.977,51	90.000,00
Transferências do FUNDEB	471.831,24	460.779,35	450.052,78	458.213,48	472.105,61	495.350,95	492.900,46	487.520,01	563.104,72	524.896,29	551.686,32	582.463,43	6.010.904,64	6.100.000,00
Outras Transferências Correntes	261.552,82	324.106,77	332.991,60	453.993,72	482.239,40	538.727,41	454.680,76	489.748,49	366.312,46	353.377,19	671.837,48	657.958,22	5.387.526,32	10.465.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.032,79	107.124,67	86.210,20	93.469,33	102.399,20	86.898,30	111.698,96	138.840,59	50.706,61	149.221,73	85.979,25	129.470,19	1.237.051,82	1.366.000,00
DEDUÇÕES (II)	**492.737,52**	**478.981,69**	**472.615,66**	**471.371,21**	**463.405,51**	**505.903,28**	**508.346,54**	**536.673,58**	**526.031,52**	**488.284,24**	**446.758,75**	**497.706,31**	**5.888.815,81**	**6.435.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	46.854,10	50.561,20	51.266,74	52.309,62	51.047,58	52.649,96	50.049,15	55.543,99	107.568,83	54.528,67	51.116,51	51.598,81	675.095,16	695.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	445.883,42	428.420,49	421.348,92	419.061,59	412.357,93	453.253,32	458.297,39	481.129,59	418.462,69	433.755,57	395.642,24	446.107,50	5.213.720,65	5.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.121.520,74**	**3.047.115,67**	**2.957.480,47**	**3.395.875,15**	**3.090.523,57**	**3.355.087,89**	**3.397.799,95**	**3.916.127,14**	**3.144.221,02**	**3.303.397,36**	**3.746.234,69**	**4.568.796,20**	**41.044.179,85**	**48.192.000,00**

FONTE:

FORQUILHINHA, 22/05/2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

JADNA COLOMBO PEREIRA
Contadora CRC/SC 29 204/O-6

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Controle Interno CRC/SC 029.078/O-9

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1131/2012

PORTARIA N.º 1.131, DE 25 DE MAIO DE 2012.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 1.078/2012

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 1.078 de 09 de maio de 2012, que nomeou a servidora MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA, alterando o cargo para COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da portaria 1.078 de 09 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1132/2012

PORTARIA N.º 1.132, DE 25 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora MARILEI PROENCIO, que se encontra em férias;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GESSI FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.468.489-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de maio de 2012 até 02 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1133/2012

PORTARIA N.º 1.133, DE 25 DE MAIO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de LEANDRO DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 041.635.639-70, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, por 40 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1134/2012

PORTARIA N.º 1.134, DE 25 DE MAIO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de PEDRO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 649.397.669-34, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, por 40 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0017/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2012 - FMS

Objeto: Aquisição de coletes, camisas e jalecos para uso das Agentes Comunitárias de Saúde, dos (as) recepcionistas das Unidades de Saúde, dos (as) motoristas, da equipe de enfermagem, dos servidores do CAPS e dos servidores da Vigilância Sanitária; e tecido para confecção de lençóis para macas e leitos. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 11.06.2012. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 23 de maio de 2012.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0021/2012 - Rp 0012 -Sf

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2012 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de materiais para manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município. Validade da Ata: junho a outubro de 2012. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 13.06.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Julgamento: menor preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de maio de 2012.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial Nº 0079/2012 - Rp 0034 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0034/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de óleos lubrificantes, aditivos e sabão, para uso nos veículos, motocicletas e máquinas da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de junho e setembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 14.06.2012. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 008/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 008/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

Posição	Candidato
1º.	Edison Glienke
2º.	Ana Lucia Corveta da Silva
3º.	Valeria Schaucoski Gorini
4º.	Débora Carvalho Nogueira
5º.	Luciano Gomes Rizzi
6º.	Daniele Tondolo Martins
7º.	Fernão Bittencourt Cardozo
8º.	Manuela Alexandre
9º.	Rodrigo Viana Cabral

Desclasificados:
Claudio de Oliveira
Dalmon Bernardes Godoy
Paulo Ricardo Picon Alves

Garopaba, 24 de Maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 28/05/2012

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 009/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 009/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Posição	Candidato
1º.	Priscilla Souza Prudente de Aquino Nunes
2º.	Ana Lucia Corveta da Silva

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

Posição	Candidato
1º.	Luciana Brito Veiga

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Posição	Candidato
1º.	Sandra Elisa da Cunha
2º.	Rosilei de Paulo
3º.	Rita de Cássia Pacheco
4º.	Rudinei da Silva Gonçalves

Garopaba, 24 de Maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 28/05/2012

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 013/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 013/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 01 - MICRO ÁREA 02 (FERRAZ)

Posição	Candidato
1º.	Rosangela Dotto Carlos
2º.	Maria Aparecida de Paula

ÁREA 05 - MICRO ÁREA 05 (CAMPO DUNA)

Posição	Candidato
1º.	Roberta da Rosa
2º.	Natalia Raquel Neri

ÁREA 05 - MICRO ÁREA 04 (CAMPO DUNA)
DESCLASSIFICADO:
Michele Estácio Rocha
Sandrine Botzan Maria

Garopaba, 24 de Maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 28/05/2012

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 014/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 014/2012
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: ENFERMEIRA ESF

Posição	Candidato
1º.	Raquel Xavier
2º.	Tânia Regina Almeida de Oliveira

Garopaba, 24 de Maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 28/05/2012

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 32/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2012

Ata nº. 32/2012; Processo n°. 92/2012; Contratante:Fundo Municipal de Saúde; Contratada: FLAVIO CORREA LIMA &CIA LTDA - ME; CNPJ: 07.407.618/0001-10; Objeto: registro de preço para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos das unidades de saúde municipais; Valor:29.125,00; Data da Assinatura: 28/05/2012.

Garuva

Prefeitura

Lei Complementar Nº 63/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 63 DE 22 DE MAIO DE 2012
"ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GARUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, que faz parte integrante da Lei Complementar Nº 31/2006, de 22 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Garuva", na forma anexa a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO DA LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS E DAS MACROZONAS

1 - Macrozona Urbana

1.1 - Perímetro Urbano: O perímetro urbano tem seu início no entroncamento da Estrada Vereador Klaus Lennertz com a Estrada Geral Três Barras, daí , segue, no sentido Norte-Sul, pela Estrada Geral Três Barras até encontrar a Estrada Ernesto Alberto Hattenahuer; Daí, segue, no sentido Leste-Oeste, pela Estrada Ernesto Alberto Hattenhauer, até a BR 101; Daí, segue, no sentido Sul-Norte pela BR 101, numa extensão de 5.800,00 m; Daí, segue, no sentido Leste-Oeste, pela Estrada Barão do Rio Branco, numa extensão de 250,00 m; Daí, segue, no sentido Sul-Norte, por uma extensão de 4.500,00 m; Daí, segue, no sentido Leste-Oeste, por uma extensão de 250,00 m; Daí, segue, no sentido Sul-Norte, por uma extensão de 600,00 m; Daí, segue, no sentido Oeste-Leste, por uma distância de 250,00 m; Daí, segue, no sentido Sul-Norte, por uma extensão de 5.940,00 m, até encontrar a divisa dos estados do Paraná e Santa Catarina; Daí, segue, no sentido Oeste-Leste, pela divisa do estado até encontrar a Estrada Alfredo Elmmer; Daí, segue pela Estrada Alfredo Elmmer, no sentido Norte-Sul, até encontrar a Estrada Caovi; Daí, segue, no sentido Norte-Sul, pela Estrada Caovi até encontrar o leito do Rio São João; Daí, segue, pelo leito do Rio São João, no sentido Oeste-Leste, até encontrar o oleoduto (OSPAR); Daí, segue, pelo referido oleoduto, no sentido Noroeste- Sudeste, por uma extensão de 1.760,00 m; Daí, segue, no sentido Oeste-Leste, por uma extensão de 1.520,00 m; Daí, segue, no sentido Norte-Sul, por uma extensão de 1.000,00 m; Daí, segue, no sentido Leste-Oeste, por uma extensão de 1.600,00 m; Daí, segue, na transversal, sentido Norte-Sul, por uma extensão de 120,00 m; Daí, segue, no sentido Leste-Oeste, por uma extensão de 920,00 m; Daí, segue, no sentido Norte-Sul, por uma extensão de 2.730,00 m, até a Estrada Vereador Klaus Lennertz; Daí, segue, no sentido Leste-Oeste, pela Estrada Vereador Klaus Lennertz até encontrar o seu ponto de início.

1.2 - Área Mista de Adensamento Prioritário (AMAP): Inicia no eixo da Av. Celso Ramos esquina com a Rua Duque de Caxias, pela citada Avenida por uma extensão de 90,00 m; Daí, segue perpendicular por uma extensão de 820,00 m sentido Oeste-Leste;

Daí, segue perpendicular sentido Norte-Sul numa extensão de 1.280,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Leste-Oeste por uma extensão de 1.600,00 m até encontrar a BR-101; Daí, segue pela BR-101 sentido Sul-Norte numa extensão de 1.360,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Oeste-Leste numa distancia de 700,00 m , até encontrar seu início no eixo da Av. Celso Ramos. Perfazendo um total de 2,02 km².

1.3 -Área Mista de Expansão Urbana (AMEU):

1.3.1- Tem início no eixo da Av. Celso Ramos sobre a ponte do Rio Sete Voltas, seguindo o eixo da Av. Celso Ramos numa extensão de 600,00 m , sentido Norte-Sul; Daí, segue perpendicular sentido Norte-Sul, numa extensão de 1.700,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Sul-Norte, numa extensão de 1.300,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Leste-Oeste, numa extensão de 1.440,00 m até encontrar o Rio Sete Voltas; Daí, segue o leito do Rio Sete Voltas, sentido Noroeste-Sudeste, até encontrar a ponte na Av. Celso Ramos. Perfazendo um total de 1,76 km².

1.3.2 - Tem início no eixo da BR-101/ km-5, o qual, segue o leito do Rio do Braço sentido Oeste-Leste até encontrar o Rio São João; Daí, segue o leito do Rio São João, sentido Noroeste-Sudeste por uma extensão de 500,00 m; Daí, segue transversal sentido Norte-Sul numa extensão de 800,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Leste-Oeste numa extensão de 820,00 m; Daí, segue transversal sentido Sul-Norte numa extensão de 90,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Leste-Oeste numa extensão de 700,00 m até encontrar a BR-101; Daí, segue pelo eixo da BR-101 sentido Sul-Norte numa extensão de 550,00 m até encontrar o Rio do Braço. Perfazendo um total de 1,05 km².

1.4 - Área de Transição

1.4.1 - Área de Transição 1-A (AT1): Tem seu início no eixo da Avenida Celso Ramos, esquina com a Estrada Barão do Rio Branco. Seguindo a Estrada Barão do Rio Branco numa extensão de 1.000,00 m sentido Leste até encontrar a Estrada Três Barras; Daí deflete sentido Norte pela mesma estrada numa extensão de 50,00 m; Daí segue perpendicular sentido Oeste numa extensão de 1.000,00 m, até encontrar a Av. Celso Ramos; Daí segue pela Avenida sentido Sul numa extensão de 50,00 m até encontrar seu início. Perfazendo um total de 50.000,00 m.

1.4.2 - Área de Transição 1-B (AT1): Tem seu início no eixo da Av. Celso Ramos esquina com a Estrada Três Barras. Seguindo a Estrada Três Barras numa extensão de 2.330,00 m sentido Nordeste/Norte; Daí, deflete sentido Oeste pela Morro do Brejaúva numa extensão de 920,00 m, até encontrar a Av. Celso Ramos; Daí segue pela Avenida sentido Sul numa extensão de 1.400,00 m, até encontrar a Estrada Três Barras, o seu início. Perfazendo um total de 8,5 km².

1.5 - Área de transição 2

1.5.1 -Área de Transição 2 (AT 2): Tem seu início no leito do Rio São João , seguindo o oleoduto da Petrobrás por uma extensão de 1.850,00 m , sentido Noroeste- Sudeste; Daí, segue transversal sentido Leste-Oeste por uma extensão de 1.786,00 m; Daí, segue perpendicular por uma extensão de 600,00 m sentido Sul- Norte até o leito do Rio São João; Daí, segue o leito do Rio São João até encontrar o seu ponto de início, numa extensão de 1.000,00 m. Perfazendo um total de 0,84 km².

1.6 Área Industrial (A.I)

1.6.1 - Área Industrial Leste 1 (AL1): Tem seu início no Km 1,5 no eixo da Rodovia SC-415; segue sentido Oeste-Leste numa extensão de 1386,00 m; segue sentido Sul-Norte em uma extensão de 500,00 m; segue sentido Oeste-Leste, por uma extensão de 3.560,00 m até encontrar Estrada Particular; segue pela mesma sentido Norte-Sul numa extensão de 500,00 m até encontrar a Rod. SC-415; segue sentido Leste-Oeste até o acesso a Estrada Palmital por uma extensão de 230,00 m; segue sentido Norte-Sul pela Estrada Palmital por uma extensão de 500,00 m; Daí deflete sentido Leste-Oeste numa extensão de 3.310,00 m até encontrar a A.I.L 2, deflete sentido Sul-Norte numa extensão de 150,00 m; segue sentido Leste-Oeste numa extensão de 1.150,00 m até encontrar a Av. Getúlio Dornelles Vargas, seguindo pela mesma numa extensão de 350,00 m, até encontrar o eixo da Rodovia SC-415, início desta descrição, fechando o perímetro da área.

1.6.1-A - Área Industrial Leste 2 (AL2): Tem seu início na Avenida Getúlio Vargas sentido Norte-Sul a 350,00 metros do eixo da Rodovia SC-415/Km 1,5 coordenada L=715586.21 e S=7119047.13; Daí segue, no sentido Oeste-Leste, numa extensão de 1.150,00 metros até encontrar a coordenada L=716686.87 e S=7119136.31; deflete, no sentido Norte-Sul, por uma extensão de 150,00 metros com coordenada L=716693.77 e S=7118987.75; Daí segue, no sentido Leste-Oeste, por uma extensão de 1.150,00 metros até encontrar a Av. Getúlio Vargas ponto com coordenada L=715608.94 e S=7118900.28; segue pela Av. Getúlio Vargas por uma extensão de 150,00 metros até o ponto inicial desta descrição.

1.6.2 - Área Industrial Sul 1 (A.I.S-1): Tem seu início na Av. Celso Ramos, 70,00 m após o Rio Sete Voltas, seguindo sentido Norte-Sul pela Av. Celso Ramos numa extensão de 1.160,00 m até encontrar a Rua Fritz Krause; Daí, segue sentido Oeste-Leste por uma extensão de 410,00 m até encontrar a Estrada Vereador Klaus Lennertz; segue pela mesma por uma extensão de 350,00 m até encontrar a Estrada Três Barras; segue pela mesma no sentido Sul por uma extensão de 1.100,00 m; deflete sentido Leste-Oeste por uma extensão de 1.000,00 m até encontrar a Av. Celso Ramos; segue pela Avenida Celso Ramos por uma extensão de 50,00 m até encontrar a Rua Barão do Rio Branco, segue pela mesma sentido Leste por uma extensão de 1.000,00 m até encontrar a Estrada Três Barras, segue pela mesma sentido Norte-Sul por uma extensão de 1.100,00 m; deflete sentido Leste-Oeste por uma extensão de 850,00 atravessando o Morro do Brejaúva até encontrar a Av. Celso Ramos; segue pela mesma sentido Norte-Sul por uma extensão de 1.200,00 m até encontrar a Estrada Ernesto Alberto Hattenhauer, segue pela mesma numa extensão de 720,00 m até encontrar a BR-101 na altura do Km 13,5; Daí segue sentido Sul-Norte pela BR-101 numa extensão de 5.800,00 m; Daí deflete sentido Sudoeste-Nordeste por uma extensão de 340,00 m até encontrar a Av. Celso Ramos, onde teve seu início. Perfazendo um total de 2,46 km².

1.6.3 - Área Industrial Sul 2 (A.I.S-2): Tem seu início na Rodovia BR-101 km 16 sentido Oeste-Leste pela Rua Francisco Constâncio Tomasoni por uma extensão de 130,00 m até encontrar a Av. Celso Ramos; Daí, segue sentido Oeste-Leste cortando o Morro do Bugre por uma extensão de 500,00 m. Segue sentido Nordeste-SudOeste por uma extensão de 1.300,00 m até encontrar a Linha de Divisa entre os Municípios de Garuva e Joinville; Segue sentido Leste-Oeste pela Divisa entre os municípios de Garuva e Joinville por uma extensão de 585,00 m até encontrar a Rodovia BR-101; Seguindo no mesmo sentido pela Estrada conhecida como Estrada Tupy, por uma extensão de 180,00 m; segue no sentido SudOeste-Noroeste por uma extensão de 1.000,00 m até encontrar o Rio Turvo; Daí segue sentido SudOeste-Nordeste pelo Rio Turvo por uma extensão de 920,00 m; segue sentido Oeste-Leste por uma extensão de 475,00 m até encontrar a Rodovia BR-101; Por fim, segue sentido Norte-Sul pela Rod. BR-101 por uma extensão de 300,00 m até o Km 16, fechando, assim, o perímetro. Perfazendo a área total de 1.142.400,00 m². (Um milhão, cento e quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), ou 1.142 km².

1.6.4 - Área Industrial Retroportuária (A.I.R.): Tem início 140,00 metros sentido Sul na Rodovia SC-415, após a ponte sob o Córrego das Canoas no ponto denominado v1 com coordenadas E=726383.51 e S=7119279.43, deflete a direita sentido a Oeste por 250,00 metros até o ponto denominado v2 com coordenadas E=726130.93 e S=7119296.58, segue defletindo a esquerda ao Sudoeste por 800,00 metros até encontrar o ponto v3 com coordenadas E=725694.76 e S=7118643.13, deste ponto deflete a esquerda sentido Leste por 250,00 metros até encontrar a Rodovia SC-415 denominado ponto v4 com coordenadas E=725960.13 e S=7118620.36, deste ponto segue por 1.260,00 metros no mesmo sentido até encontrar o ponto v5 com coordenadas E=727224.59 e S=7118587.4, deste ponto segue defletindo a esquerda sentido Norte por 680,00 metros até encontrar o ponto v6 com coordenadas E=727236.00 e S=7119268, deflete a esquerda sentido Oeste por 850,00 metros até encontrar o ponto de partida v1 a 140,00 metros da ponte sobre o Córrego das Canoas, encerrando o perímetro da Área Industrial Retroportuária com 887.400,00 metros quadrados. Constatada a existência de rios e/ou córregos nesta área fica resguardada a Área de Preservação Permanente, (distância de 30,00 metros ambos os lados em relação à margem).

1.6.5 - Área Industrial Sul 4 (A.I.S-4): Tem seu início no eixo da Estrada Vereador Klaus Lennertz esquina com a Estrada Geral Três Barras. Seguindo a Estrada Vereador Klaus Lennertz numa extensão de 820,00 m sentido Leste; Daí, deflete sentido Norte numa extensão de 259,00 m; Daí segue Leste-Oeste numa extensão de 153,00 m, daí deflete sentido Sul-Norte numa extensão de 640,00 metros, daí deflete sentido Leste-Oeste numa extensão de 1430,00 m, até encontrar a Avenida Celso Ramos, seguindo pela mesma sentido Sul por uma extensão de 610,00 m, até encontrar Estrada Fritz Krause, segue por esta estrada sentido Nordeste, numa extensão de 410,00 m até encontrar a Estrada Vereador Klauz Lennertz; Daí segue pelo mesmo sentido Sudeste numa extensão de 700,00 m, até encontrar o seu início.

1.7 - Área de Uso Especial 1 (AUE 1):

1.7.1 - Tem início na Av. Getulio Dornelles Vargas, distante 500,00 m do eixo da Rodovia SC-415, partindo deste ponto por uma extensão de 1.946,00 m sentido Norte-Sul; Daí, segue perpendicular sentido Leste-Oeste por uma extensão de 1.527,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Sul-Norte por uma extensão de 125,00 m; Daí, segue novamente perpendicular numa extensão de 1.402,00 m, sentido Oeste-Leste até encontrar o Anel Viário, seguindo por este, numa extensão de 1.821,00 m, até encontrar a Área Industrial Leste, acompanhando a mesma numa extensão de 125,00 m . Perfazendo um total de 0,68 km².

1.7.2 - Tem seu início no eixo da Rodovia SC-415/ Km 1,5 sentido Oeste-Leste por uma extensão de 1.386,00 m; Daí, segue perpendicular por uma extensão de 500,00 m, sentido Sul- Norte; Daí, segue perpendicular por uma extensão de 1.386,00 m, sentido Leste-Oeste; Daí, segue perpendicular sentido Norte-Sul por uma extensão de 500,00 m até encontrar o eixo da Rodovia SC-415. Perfazendo um total de 0,50 km².

1.8 - Área de Uso Especial 2 (AUE 2):

1.8.1 - Tem seu início no eixo da BR-101 e segue pelo eixo da Estrada Barão do Rio Branco numa extensão de 250,00 m sentido Leste- Oeste; Daí, segue na transversal numa extensão de 4.500,00 m sentido Sul-Norte; Daí, segue perpendicular sentido Oeste-Leste numa extensão de 250,00 m até encontrar a BR-101; Daí, segue sentido Norte-Sul numa extensão de 4.400,00 m até encontrar o eixo da Estrada Barão do Rio Branco. Perfazendo um total de 1,10 km².

1.8.2 - Tem seu inicio no Km-0 da BR-101, divisa do Estado (Santa Catarina-Paraná), a partir do eixo da BR-101 segue sentido Norte-Sul numa extensão de 5.940,00 m; Daí, segue perpendicular numa extensão de 250,00 m sentido Leste-Oeste; Daí, segue sentido Sul-Norte até encontrar novamente o limite do Estado; Daí, segue perpendicular numa extensão de 250,00 m, sentido Oeste-Leste. Perfazendo um total de 1,50 km².

1.9 - Área de Ocupação Consolidada (AOC): Localiza-se a partir do eixo da Rua Marechal Floriano 300,00 m sentido Norte, e, 300,00 m sentido Sul; e a partir da BR-101 sentido Oeste numa extensão de 500,00 m . Perfazendo um total de 0,30 km².

1.10 - Área de Ocupação Restrita (AOR): Tem seu inicio no eixo da BR-101 sobre a ponte do Rio Sete Voltas, no qual segue seu leito até encontrar a Av. Celso Ramos, sentido Noroeste-Sudeste; Daí, segue pela Av. Celso Ramos por uma extensão de 30,00 m sentido Norte-Sul; Daí, segue perpendicular numa extensão de 330,00 m sentido Leste-Oeste até encontrar a BR-101; Daí, segue pela BR-101 sentido Sul-Norte numa extensão de 980,00 m até encontrar seu início sobre a ponte do Rio Sete Voltas. Perfazendo um total de 0,22 km².

1.11 - Área de Turismo (ATUR): Tem seu início no leito do Rio São João, seguindo sentido Sul-Norte pelo eixo da Estrada Alfredo Elmer até encontrar a divisa do Estado (Santa Catarina-Paraná); Daí, segue perpendicular até encontrar o eixo da BR-101, sentido Leste-Oeste; Daí, segue pelo eixo da BR-101 sentido Norte-Sul até encontrar o Rio do Braço; Daí, segue o Rio do Braço até o Rio São João onde teve seu início. Perfazendo um total de 3,85 km².

1.12 - Anel Viário: Tem seu início no eixo da Rodovia SC-415 / Km 1,5, sentido Norte-Sul, tendo a extensão de 2.500,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Oeste em uma extensão de 1.700,00 m o anel viário devera ter dimensões de acordo com sua função.

2 - Macrozona de Interesse Paisagístico e Ambiental - AIPA

2.1 - Macrozona de Interesse Paisagístico e Ambiental (Baia Do Palmital): Tem seu início á 500,00 m do eixo da Rodovia SC-415/ Km-6,2 , sentido Norte-Sul pela Estrada Palmital até encontrar o entroncamento das Estradas Palmital e Bahararas; Daí, segue pela Estrada Bahararas até encontrar o entroncamento com a Estrada Barrancos; Daí, segue pela Estrada Barrancos até a divisa do município de Garuva e São Francisco do Sul; Daí, segue pela divisa do município até encontrar a coordenada em UTM 717; Daí, segue perpendicular por uma distancia de 1.702,00 m; Daí, segue perpendicular numa extensão de 950,00 m sentido Leste-Oeste, até encontrar a coordenada UTM 716; Daí, segue perpendicular sentido Sul-Norte numa extensão 2.150,00 m; Daí, segue perpendicular sentido Oeste-Leste numa extensão de 950,00 m até encontrar a coordenada UTM 717; Daí, segue perpendicular sentido Sul-Norte numa extensão de 1.600,00 m; Daí, segue perpendicular numa extensão de 533,00 m sentido Oeste-Leste até encontrar a coordenada 717,5; Daí, segue perpendicular numa extensão de 1.832,00 m sentido Sul-Norte até encontrar a Estrada Vereador Klauss Lennertz; Daí, segue sentido Leste-Oeste pela Estrada Vereador Klauss Lennertz numa extensão de 2.450,00 m; Daí, segue na transversal sentido Sul-Norte numa extensão de 1.600,00 m até encontrar a Estrada Palmital; Daí, segue perpendicular sentido Oeste-Leste numa extensão de 1.650,00 m até encontrar seu ponto de início. Perfazendo um total de 46,42 km².

2.2 - Macrozona de Interesse Paisagístico e Ambiental (do Quiriri): Tem seu início na divisa do Estado de Santa Catarina e Paraná, distando 250,00 m do eixo da BR-101 / Km - 0; partindo sentido Leste-Oeste pela referida divisa até encontrar o limite dos municípios de Garuva e Campo Alegre; deste ponto segue pela divisa destes municípios até encontrar o limite dos municípios de Garuva e Joinville; seguindo pela divisa destes municípios até a

distancia de 2.500,00 m do eixo da BR-101; Daí a partir deste ponto segue transversal sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 6.573,00 m; Daí segue perpendicular por uma distancia de 2.250,00 m sentido Oeste-Leste; Daí, segue perpendicular sentido Sul-Norte numa extensão de 4.500,00 m; Daí, seguindo perpendicular numa extensão de 250,00 m sentido Leste-Oeste; Daí, segue perpendicular sentido Sul-Norte por uma extensão de 600,00 m; Daí, segue sentido Oeste-Leste numa extensão de 250,00 m; Daí, segue sentido Sul-Norte por uma extensão de 5.940,00 m , até encontrar seu ponto de início. Perfazendo um total de 228,89 km².

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº. 3.433, de 23 de Maio de 2012.

LEI Nº. 3.433, DE 23 DE MAIO DE 2012.
DENOMINA VIA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Pamplona a via com início na BR 470, lado esquerdo, distante 1.743,00m (um mil, setecentos e quarenta e três metros) da Rua Vidal Flávio Dias, bairro Belchior Baixo.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 572,86m (quinhentos e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros);
II - largura de 12,00m (doze metros);
III - caixa de rolamento de 8,00m (oito metros); e
IV - passeio de 2,00m (dois metros) de cada lado da via.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.423, de 2 de dezembro de 2003.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 23 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.434, de 25 de Maio de 2012.

LEI Nº. 3.434, DE 25 DE MAIO DE 2012.
AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CAMPUS GASPAR - IF-SC.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Gaspar - IF-SC 8 (oito) aparelhos de condicionador de ar 30.000 BTU/h, totalizando o valor de R$ 30.440,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º Os bens móveis a serem doados destinam-se ao uso exclusivo da entidade descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 25 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.435, de 25 de Maio de 2012.

LEI Nº. 3.435, DE 25 DE MAIO DE 2012.
DENOMINA VIA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua João Nascimento, a via com início na BR-470, lado esquerdo sentido Gaspar/Blumenau, após o nº 6.205, Bairro Belchior Baixo.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 420,00m (quatrocentos e vinte metros);
II - largura de 10,00m (dez metros);
III - caixa de rolamento de 8,00m (oito metros); e
IV - passeio de 1,00 (um metro) de cada lado da via.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 2.513, de 13 de setembro de 2004.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 25 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.436, de 25 de Maio de 2012.

LEI Nº. 3.436, DE 25 DE MAIO DE 2012.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A ANULAR E SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CRIAR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a anular as seguintes dotações, no valor de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), constantes do orçamento da Administração Direta, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Esportes.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0026 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100167 - Ampliar a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 112
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
R$ 36.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 25 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0028 - Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100273 - Reforma do Ginásio do Bairro Bela Vista
Despesa: 31
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Direitas
R$ 32.200,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica o Município de Gaspar autorizado a suplementar o valor de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), anulado conforme artigo 1º desta Lei, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0026 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Destino: 1 - Projeto
Ação: 2.200142 - Ampliar, Manter e Equipar no Município as Ações do Programa do DST/AIDS
Despesa: 36
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas
R$ 36.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 25 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0028 - Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100185 - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos
Despesa: 10
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
R$ 32.200,00

Art. 3º Fica o Município autorizado a criar o crédito especial abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, sendo suplementada por excesso de arrecadação no valor de R$ 212.731,20 (duzentos e doze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), e por superávit financeiro do ano de 2011, no valor de R$ 2.148,80 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07 - Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100255 - Aquisição de Veículo
Despesa:
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
R$ 212.731,20
Despesa:
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
R$ 2.148,80

Art. 4º Os valores das despesas previstas para o ano de 2012, constantes do art. 4º da Lei nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta LEI.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 25 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5005 de 23 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 5005 DE 23 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o cargo de Secretária Escolar da E.E.B. Dolres L. S. Kraus, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais, a servidora DANIELA ODETE DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 5.008, de 25 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 5.008, DE 25 DE MAIO DE 2012.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.658, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.658, de 02 de janeiro de 2012, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 7 - Educação Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0010 - Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Projeto: 1.100029 Constr., Ampli. e Refor. de Esc., Quadras Esport., Laborat. e Salas Multifuncion
Despesa: 300 - 3.4.4.9.0 - Aplicações diretas R$ 195.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 5010, de 25 de Maio de 2012.

DECRETO Nº. 5010, DE 25 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA ÁREA GOVERNAMENTAL DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, o membro abaixo indicado, para integrar o CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR, conforme segue:

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
APAE	Titular: Sérgio Mutilo Batista	Titular: Kátia Uller

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 25 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.792, de 18 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 2.792, DE 18 DE MAIO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CELIA REGINA EVARISTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CELIA REGINA EVARISTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 16/05/12 a 14/07/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de maio de 2012.

Gaspar, 18 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.793, de 21 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 2.793, DE 21 DE MAIO DE 2012.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DA CIDASC OS SERVIDORES ÂNGELA CRISTINA SEMANN E MAURICIO PAMPLONA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Coloca à disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, para executar serviços de inspeção de produtos de origem animal, a partir de 21 maio de 2012, os servidores ÂNGELA CRISTINA SEMANN e MAURICIO PAMPLONA, ocupantes do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso da Tomada de Preços Nº 81/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Tomada de Preços nº 81/2012

OBJETO: conclusão da quadra de esportes da E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 14/06/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 14/06/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 24 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 10/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2012

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão – Registro de Preços nº 44/2012, na Ata de julgamento de preços, resolve REGISTRAR o desconto da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de serviços de reserva, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas através de agência de viagens, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I (Projeto básico) e Anexo VI (Proposta de Preços Modelo) do Edital Pregão Presencial nº 44/2012. A licitante registrada para prestação dos serviços é a seguinte:

ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA (01.639.658/0001-00)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Serviços de reserva, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas , conforme disposto no Anexo I do Edital.	231.502	R$ 1,00	R$ 231.502,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 231.502,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará, a partir da Homologação da Autoridade Competente pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, tendo por referência os gastos realizados nos últimos 12 (doze) meses, conforme item 10.2 do Projeto Básico. Gaspar (SC), 29 de março de 2.012.

JEFERSON DEBUS
Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços N° 11/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2012

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 46/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de Xerografia e Plotagem, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 46/2012. A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

BLUCOPY COPIADORA LTDA. (81.624.876/0001-00)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit.registrado	Vl. total registrado
1	M Serviços de Fotocópia/ Xerografia	1.100	R$ 4,00	R$ 4.400,00
2	M² Serviços de Plotagem Color (acima de 50 % preenchimento) Acima de 905mm.	1.250	R$ 10,00	R$ 12.500,00
3	M² Serviços de Plotagem Color (acima de 50% preenchimento) Até 905 mm.	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
4	M² Serviços de Plotagem Color (até 50% preenchimento) Até 905 mm.	2.700	R$ 4,00	R$ 10.800,00
5	M² Serviços de Plotagem Color (até 50% preenchimento) Acima de 905mm.	900	R$ 4,00	R$ 3.600,00
6	M² Serviços de Plotagem Mono Até 905 mm.	3.500	R$ 3,50	R$ 12.250,00
7	M² Serviços de Plotagem Mono Acima de 905 mm.	1.200	R$ 4,00	R$ 4.800,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 54.350,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da homologação da Autoridade Competente pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 horas contadas da solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n° 435, bairro Centro; Gerência de Meio Ambiente, sita na Rua Industrial José Beduschi, n° 35, bairro Centro, Gaspar/SC. Gaspar (SC), 9 de abril de 2.012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro|Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços N° 12/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012

Aos dezesete dias do mês de abril do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 51/2012, HOMOLOGADA EM 02/05/2012, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para confecção de cartão e blocos para a Área Azul, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 51/2012. A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

PILOTO PROMOCIONAL LTDA (10.925.751/0001-72)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Notificação de Regularização Papel: auto copiativo - 1ª via CB 55gm (amarela), 2ª via CF 52mg. Formato: 220mmx82mm. Impressão em ofset - 1ª via preto e amarelo com reagente apagável; 2ª via preto com reagente apagável. Aplicação de serrilha com 6 dentes por polegada, com duas posições. Dados variáveis: Aplicação de numeração em dois locais em cada via, com especificação do dígito verificador; Aplicação de código de barra (dados variáveis) em cada via, com configuração e formato específico. Acabamento: Bloco com 50x2 vias (blocagem na cabeça); Aplicação de capa em papel 180gm²; Aplicação de etiqueta com numeração inicial e final do bloco. Blocos embalados e inseridos em caixas de papelão, para remessa. Obs. Tinta de segurança, sai ao tentar apagar.	6.000	R$ 8,90	R$ 53.400,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 53.400,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas

para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Diretoria de Trânsito - DITRAN - Rodovia SC-470, Km 25, nº 2387 - Poço Grande, Gaspar/SC.
Gaspar, 02 de maio de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 13/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2012

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial ☐ Registro de Preços nº 59/2012, HOMOLOGADA EM 23/04/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de areia, pedras e derivados, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 59/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA (79.390.175/0001-02)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
11	M³ Macadame Comum Saibro de rocha granítica com característica arenosa, coloração amarela, material que permite boa compactação. Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí- Açú.	15.002	R$ 14,20	R$ 213.028,40
15	M³ Macadame Roxo Alteração da rocha do conglomerado com seichos de quartzo, de coloração roxa, proporciona alta resistência do revestimento em locais íngremes. Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí- Açú.	5.002	R$ 17,00	R$ 85.034,00
17	M³ Pedra Dinamitada Bruta Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí- Açú.	5.002	R$ 25,50	R$ 127.551,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 425.613,40

DESCHAMPS & CIA. LTDA EPP (83.099.887/0001-44)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	M³ Areia Média Fina	3.002	R$ 35,50	R$ 106.571,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 106.571,00

BRITAGEM GASPAR LTDA (01.924.996/0001-94)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
3	M³ Base Estabilizada Granulometricamente Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí- Açú.	20.002	R$ 39,00	R$ 780.078,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 780.078,00

BRITAGEM BARRACÃO LTDA.(06.053.093/0001-07)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	M³ Areia Industrial	10.002	R$ 39,80	R$ 398.079,60
4	M³ Base Estabilizada Granulometricamente Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí- Açú.	20.002	R$ 37,90	R$ 758.075,80
5	M³ Brita n° 03	1.000	R$ 38,90	R$ 38.900,00
6	M³ Brita nº 01	1.000	R$ 34,45	R$ 34.450,00
7	M³ Brita nº 02	1.000	R$ 32,90	R$ 32.900,00
9	M³ Macadame Britado Composição granulométrica próxima a: 50 % de pedregulho; 20 % de areia grossa; 10 % de areia fina e 20 % de material fino. Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí- Açú.	15.002	R$ 15,90	R$ 238.531,80
13	M³ Macadame Contaminado Material arenoso com fragmentos maiores de rocha granítica, material mais bruto (grosso). Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí- Açú.	10.002	R$ 14,00	R$ 140.028,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 1.640.965,20

BALNEÁRIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA (00.874.055/0001-20)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
12	M³ Macadame Contaminado Material arenoso com fragmentos maiores de rocha granítica, material mais bruto (grosso). Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí- Açú.	10.002	R$ 21,30	R$ 213.042,60

Valor total registrado do Licitante: R$ 213.042,60

INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA (08.067.638/0001-51)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
8	M³ Macadame Britado Composição granulométrica próxima a: 50 % de pedregulho; 20 % de areia grossa; 10 % de areia fina e 20 % de material fino. Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí- Açú.	15.002	R$ 24,00	R$ 360.048,00
16	M³ Pedra Dinamitada Bruta Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí- Açú.	5.002	R$ 28,90	R$ 144.557,80

Valor total registrado do Licitante: R$ 504.605,80

TERRAPLANAGEM AS LTDA (11.060.948/0001-59)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
10	M³ Macadame Comum Saibro de rocha granítica com característica arenosa, coloração amarela, material que permite boa compactação. Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí- Açú.	15.002	R$ 20,00	R$ 300.040,00
14	M³ Macadame Roxo Alteração da rocha do conglomerado com seichos de quartzo, de coloração roxa, proporciona alta resistência do revestimento em locais íngremes. Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí- Açú.	5.002	R$ 22,30	R$ 111.544,60

Valor total registrado do Licitante: R$ 411.584,60

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará no período de 12 (doze) meses a partir da homologação da Autoridade Competente (23/04/2012), nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na conforme especificações da ordem de serviço expedida com antecedência mínima de 24 horas. Gaspar, 23 de Abril de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 14/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial ☐ Registro de Preços nº 58/2012, na Ata de julgamento de preços, HOMOLOGADA EM 23/04/2012, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de água mineral, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 58/2012. A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME (09.352.693/0001-56)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado

1	GL Água Mineral 20L Sem Gás (Recarga) Natural, fluoretada; bombona plástica de 20 (vinte) litros fornecida pela contratante	AQUA-VIT	3.183	R$ 6,05	R$ 19.257,15
2	GL Água Mineral 20L Sem Gás Natural, fluoretada. Embalagem tipo bombona plástica contendo 20 (vinte) litros. Bombona plástica fornecida pela contratada.	AQUA-VIT	267	R$ 16,50	R$ 4.405,50
3	FD Água Mineral 500ML Sem Gás Natural, fluoretada. Embalagem com 12 (doze) unidades de 500 (quinhentos) mililitros cada.	AQUA-VIT	1.400	R$ 8,20	R$ 11.480,00
4	FD Água Mineral 1500ML Sem Gás Natural, fluoretada. Embalagem tipo bombona plástica, com 06 (seis) unidades	AQUA-VIT	700	R$ 7,30	R$ 5.110,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 40.252,65

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da Homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 3 (três) dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Procuradoria Geral / Gabinete do Prefeito e Vice- Prefeita/ Diretoria de Comunicação/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento / Depto de Contabilidade / Controladoria / Depto Pessoal e Recursos Humanos / Depto de Tributação / Depto de Tesouraria / Depto de Compras, na Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro; Departamento de Cultura/ Secretaria de Turismo e Comércio, na Rua Dr. Nereu Ramos, n° 122, bairro Centro; DITRAN, na Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande; Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Transportes e Obras, na Avenida Frei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha; Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, nº 85, bairro Sete de Setembro; Secretaria de Educação, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n° 453, bairro Centro; Secretaria de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 254, Centro; Secretaria de Desenvolvimento Social, na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro neste Município. Gaspar, 23 de abril de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços N° 15/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2012

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 55/2012, na Ata de julgamento de preços, HOMOLOGADA EM 27/04/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de tubos, grelhas, lajotas, pavers, paralelepipedos, meios-fios de pedra e de concreto, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 55/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP (00.556.052/0001-49)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Grelha de Concreto com Armação Dupla Soldada Medidas: 72x45x08cm	1.000	R$ 49,95	R$ 49.950,00
10	UNID. Tubo de Concreto com 1000mm de Diâmetro Classe PA-1 Em conformidade com a NBR-9794.	1.000	R$ 161,55	R$ 161.550,00
11	UNID. Tubo de Concreto com 1000mm de Diâmetro Classe PA-2 Em conformidade com a NBR-9794.	1.800	R$ 184,80	R$ 332.640,00
12	UNID. Tubo de Concreto com 1200mm de Diâmetro Classe PA-2 Em conformidade com a NBR-9794	150	R$ 287,85	R$ 43.177,50
13	UNID. Tubo de Concreto com 1500mm de Diâmetro Classe PA-2 Em conformidade com a NBR-9794.	800	R$ 464,78	R$ 371.824,00
15	UNID. Tubo de Concreto com 200mm de Diâmetro Classe PS-2 Em conformidade com a NBR-8890.	3.500	R$ 11,60	R$ 40.600,00
16	UNID. Tubo de Concreto com 300mm de Diâmetro Classe PS-2 Em conformidade com a NBR-8890.	4.000	R$ 14,85	R$ 59.400,00

18	UNID. Tubo de Concreto com 600mm de Diâmetro Classe PA-1 Em conformidade com a NBR-9794.	1.500	R$ 73,88	R$ 110.820,00
20	UNID. Tubo de Concreto com 800mm de Diâmetro Classe PA-1 Em conformidade com a NBR-9794.	1.000	R$ 119,86	R$ 119.860,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 1.289.821,50

ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA (72.567.076/0001-04)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	UNID. Lajota de Concreto Sextavada 25x25x08cm	500.000	R$ 1,55	R$ 775.000,00
3	UNID. Meio Fio de Concreto 80x30x10cm Com base e mínimo 35mPa de resistência ao tráfego	19.000	R$ 11,20	R$ 212.800,00
4	M Meio Fio de Concreto - Pré-Moldado Medidas: 12x15x30x-100cm	1.500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
7	M² Paver Cinza e = 6cm	400	R$ 27,20	R$ 10.880,00
17	UNID. Tubo de Concreto com 400mm de Diâmetro Classe PS-2 Em conformidade com a NBR-8890.	4.000	R$ 22,65	R$ 90.600,00
19	UNID. Tubo de Concreto com 600mm de Diâmetro Classe PA-2 Em conformidade com a NBR-9794.	1.500	R$ 89,90	R$ 134.850,00
21	UNID. Tubo de Concreto com 800mm de Diâmetro Classe PA-2 Em conformidade com a NBR-9794.	1.000	R$ 149,86	R$ 149.860,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 1.394.990,00

RAFAEL ALBERTO PEREIRA ME (10.621.694/0001-38)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
14	UNID. Tubo de Concreto com 2000mm de Diâmetro Classe PA-2 Em conformidade com a NBR-9794.	300	R$ 1.049,90	R$ 314.970,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 314.970,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os objetos deverão ser entregues tendo por referência os gastos realizados nos últimos 12 (doze) meses, conforme Anexo V do Edital. Após efetuada a solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos seguintes locais: Secretaria de Transportes e Obras, situada na Avenida Frei Godofredo, nº 1635 - bairro Santa Terezinha, neste Município. Gaspar (SC), 27 de abril de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 16/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

Aos três dias do mês de maio do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 57/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica (reparos, consertos, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) em equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 57/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

DRAWTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME (10.977.397/0001-20)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
	H Serviços de Assistência Técnica em Informática - Instalação de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) para microcomputadores; - Formatação com e sem backup, reinstalação completa de S.O. com drivers e aplicativos diversos para microcomputadores; - Migração de dados e aplicativos quando da substituição/troca de microcomputadores; - Instalação e configuração de equipamentos na rede (microcomputadores, impressoras, scaner e outros); - Instalação e configuração de periféricos em microcomputadores; - Instalação e configuração de aplicações diversas/terceiras em microcomputadores;			

1	- Suporte ao usuário na operação de Sistemas Operacionais (MS-Windows e Linux) e pacotes de escritório (Microsoft Office e OpenOffice); - Conserto / manutenção de microcomputadores e notebooks - Conserto / manutenção de impressoras laser; - Conserto / manutenção de impressoras jato de tinta; - Conserto / manutenção de impressoras matriciais; - Conserto / manutenção de monitores; - Conserto / manutenção de fontes de energia dos equipamentos de informática (computadores e impressoras); - Conserto / manutenção de estabilizadores; - Conserto / manutenção de nobreaks; - Conserto / manutenção de projetores multimídia; - Montagem de equipamentos (CPU's); - Instalação, configuração e manutenção de redes de dados cabeadas e sem fio; - Instalação, configuração e manutenção de modens ADSL; - Confecção de cabos de rede; - Mudanças físicas de equipamentos em geral;	2.520	R$ 15,00	R$ 37.800,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 37.800,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de Homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação a FORNECEDORA deverá: a) Apresentar Tempo de Resposta (tempo máximo para que o chamado técnico seja recebido pelo atendente, processado e o solicitante obtenha uma resposta da providência que será tomada para solução do problema) de no máximo 01 (uma) hora. b) Apresentar Tempo de Atendimento (tempo máximo para que inicie o atendimento no local descrito na abertura do chamado técnico) de no máximo 03 (tres) horas, contatos a partir do momento da abertura do chamado. c) Apresentar Tempo de Solução (tempo máximo para que o chamado técnico seja finalizado com o problema solucionado) de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contatos a partir do momento da abertura do chamado. d) Exceções: conserto / manutenção de hardware (nobreaks, estabilizadores, impressoras e monitores) que deverão ser finalizados num prazo máximo de 07 (sete) dias úteis. 4.3 A abertura de chamados sempre serão realizados em dias úteis no horário de expediente normal da Prefeitura, Corpo de Bombeiros e Policia Militar. 4.4 Os atendimentos serão realizados nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos seguintes endereços: na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, situados na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro; Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Av. Frei Godofredo nº 1635, Santa Terezinha; Secretaria Municipal de Educação, Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 453, Centro; Diretoria de Trânsito - Ditran - Rodovia SC 460, Km 25, 2387, Bairro Poço Grande; Corpo de Bombeiros, na Rua Manoel Linhares Júnior, n° 410, bairro Santa Terezinha; Polícia Militar: Avenida Olga Wehmuth nº 55, Sete de Setembro; Secretaria Municipal de Saúde, Rua Vereador Augusto Beduschi, 254, Centro; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro e Centro Educativo, Rua Monte Castelo, 160, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC.
Gaspar, 03 de maio de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 6/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2012

Aos catorze dias do mês de março do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 19/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de estantes de aço para montagem do Almoxarifado da Prefeitura de Gaspar, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 19/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME (13.128.438/0001-00)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Estante de aço Com 6 (seis) prateleiras, na cor cinza, tratada com processo anti- corrosivo, dimensões mínimas 1,80 m x 0,90 x 0,30, suporte peso mínimo de 25 kg por prateleira, com dobra dupla lateral, coluna em chapa de aço 14, prateleiras reforço em chapa de aço 20.	200	R$ 199,30	R$ 39.860,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 39.860,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará no período de 12 (doze) meses a partir da homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no

prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria de Transportes e Obras, sita à Avenida Frei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha, no município de Gaspar/SC. Gaspar, 14 de março de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro| Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 7/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2012

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 28/2012, na ATA de julgamento de preços, homologada em 29/03/2012, resolve REGISTRAR os preços da(s) Fornecedora(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços de serviços de montagem, desmontagem e operação de estruturas de iluminação, sonorização e palco para a realização de eventos, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital de Pregão Presencial nº 28/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

SILVESTRE SOM LTDA ME (79.486.189/0001-24)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	UNID. Sistema 02 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos, 04 (quatro) equalizadores paramétricos e 04 (quatro) auxiliares; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD; > 04 (quatro) caixas de grave cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 15" e 450W rms; > 04 (quatro) caixas mistas, cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (um) amplificador de no mínimo 1.100W rms em 02 Ohms por canal; > 02 (duas) caixas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 04 (quatro) canais; > 04 (quatro) fones de ouvido para monitor; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 05 (cinco) microfones para voz; > 04 (quatro) microfones para instrumento; > 01 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 12 (doze) pedestais tipo girafa para microfones; > 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 12", 01 (um) tom de 13", 01 (um) surdo de 16", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal (as peles deverão ser hidráulicas); > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	15	R$ 790,00	R$ 11.850,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 11.850,00

ELAINE FREITAS LUZ (14.233.551/0001-00)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado

	UNID. Sistema 01 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 02 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 04 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 04 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar;			
1	> 01 (um) compressor de 02 (dois) canais; > 01 (uma) quadra gate de 04 (quatro) canais; > 05 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 04 (quatro) canais; > 06 (seis) fones de ouvido para monitor; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 06 (seis) microfones para instrumento; > 01 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal; > 02 (dois) amplificadores de guitarra; > 01 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	27	R$ 1.000,00	R$ 27.000,00

3	UNID. Sistema 03 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 02 (dois) aparelhos de CDJ; > 04 (quatro) caixas de grave, cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 15" e 450W rms; > 04 (quatro) caixas mistas, com sistema para suspender (Fly), cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (um) amplificador de no mínimo 1.100W rms em 02 Ohms por canal; > 02 (duas) caixas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 01 (um) amplificador de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 02 (dois) pedestais tipo girafa para microfones; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	15	R$ 710,00	R$ 10.650,00

4	UNID. Sistema 04 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD; > 04 (quatro) caixas mistas, cada uma com 02 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 01 (um) amplificador de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (um) microfone sem fio UHF; > 02 (dois) microfones sem fios UHF modelo Head Set Up (de cabeça); > 04 (quatro) microfones para voz; > 04 (quatro) microfones para coral; > 06 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00

5	UNID. Sistema 05 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD; > 04 (quatro) caixas mistas, cada uma com 01 (um) alto-falante de 12" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 01 (um) amplificador de no mínimo 1.100W rms em 02 Ohms por canal; > 02 (um) microfone sem fio UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 04 (quatro) microfones para coral; > 06 (cinco) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	27	R$ 400,00	R$ 10.800,00
6	UNID. Sistema 06 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD; > 04 (quatro) caixas mistas com potência de 1.000 à 5.000W; > 04 (quatro) microfones, sendo 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	110	R$ 390,00	R$ 42.900,00
7	UNID. Locação de iluminação Sistema 01 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 12 Refletores Par 64 # 5 > 01 sistema de Dimmer e Mesa Digital de 12 canais > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	9	R$ 410,00	R$ 3.690,00
8	UNID. Locação de iluminação Sistema 02 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 24 Refletores Par 64 # 5 > 12 Lâmpadas Par lead > 01 máquina de fumaça > 01 sistema de Dimmer e Mesa Digital de 24 canais > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	14	R$ 750,00	R$ 10.500,00

9	UNID. Locação de iluminação Sistema 03 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 04 Moving Head 250 > 1 mesa controladora de Moving > 36 Refletores Par 64 # 5 > 02 Refletores Elipsoidais > 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas > 01 máquina de fumaça > 01 sistema de Dimmer e Mesa Digital de 24 canais > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
10	UNID. Locação de iluminação Sistema 04 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 10 Refletores Mini Brutt c/04 Lâmpadas cada > 12 Refletores Mini Brutt c/02 Lâmpadas cada > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	5	R$ 1.110,00	R$ 5.550,00
11	UNID. Locação de iluminação Sistema 05 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 04 Moving Head > 1 mesa controladora de Moving > 24 Refletores Par 64 # 6 > 24 Refletores Par 64 # 5 > 24 Refletores Par 64 # 2 > 07 Refletores Elipsoidais > 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas > 02 máquina de fumaça > 01 sistema de Dimmer e Mesa Digital de 48 canais > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	9	R$ 1.990,00	R$ 17.910,00
12	UNID. Locação de iluminação Sistema 06 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 8 Lâmpadas Par lead > 1 mesa DMX > 2 Moving Head > 1 mesa controladora de Moving. > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	13	R$ 670,00	R$ 8.710,00

13	UNID. Locação de iluminação Sistema 07 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 12 Lâmpadas Par lead > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	14	R$ 400,00	R$ 5.600,00
14	UNID. Locação Locação palco para shows e apresentações culturais Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: Palco com 72 m² (9,00m x 8,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados. Obs.: Para evento de 2 ou 4 dias.	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
15	UNID. Locação Locação palco para shows e apresentações culturais Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: Palco com 196 m² (14,00m x 14,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados. Obs: Para evento de 5 dias.	2	R$ 5.350,00	R$ 10.700,00
16	UNID. Locação Locação palco coberto para shows e apresentações culturais Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: Palco com 100 m² (10,00m x 10,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados, com pé direito de 8metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com cobertura e fechamento em lonas brancas sendo que a estrutura de cobertura deve suportar até 500 kilos (Equipamento para Iluminação Artística). Obs: Para evento de 2 dias.	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00

17	UNID. Locação Locação palco/palanque Locação com montagem e desmontagem de Palco/Palanque coberto com 50m2, medindo 10metros de frente por 5metros de profundidade, com altura de 1,0m a 1,20m e pé direito de no mínimo 3metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado, com cobertura em lona branca, escada com corrimão e parapeito em metal com 1,00mt de altura. Observação: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar 1000k por m2 Obs: Para evento de 2 dias.	5	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00
18	M² Locação de Linóleo Piso vinílico especifico para dança, na cor preta. Obs: Para evento de 5 dias	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
19	UNID. Locação Locação tendas tipo pirâmide 4 x 4 Locação com montagem e desmontagem de Tendas Tipo Pirâmides com 16m2, medindo 4metros de Largura por 4metros de profundidade, com pé direito de 6 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada por sistema de Sleve e cobertura e fechamento em lonas brancas, devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência, fechamento lateral em lona branca além de saídas de emergência, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo órgão municipal. Obs: Para evento de 4 dias.	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
20	UNID. Locação Locação tendas tipo Pirâmide 5 x 5 Locação com montagem e desmontagem de Tendas Tipo Pirâmides com 25m2, medindo 5metros de Largura por 5metros de profundidade, com pé direito de 6 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada por sistema de Sleve e cobertura e fechamento em lonas brancas, devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência, fechamento lateral em lona branca além de saídas de emergência, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo órgão municipal. Obs: Para evento de 2 dias.	21	R$ 650,00	R$ 13.650,00
21	UNID. Locação Locação tendas tipo Pirâmide 10 x 10 Locação com montagem e desmontagem de Tendas Tipo Pirâmides com 100m2, medindo 10 metros de Largura por 10metros de profundidade, com pé direito de 6 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada por sistema de Sleve e cobertura e fechamento em lonas brancas, devidamente equipadas com iluminação comum e luz de emergência, fechamento lateral em lona branca além de saídas de emergência, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, as estruturas deverão estar prontas em locais e horários designados pelo órgão municipal. Obs: Para evento de 3 dias.	19	R$ 1.050,00	R$ 19.950,00

22	UNID. Locação Locação pavilhão de lona. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: Módulos de Pavilhões de Lona Locação com montagem e desmontagem de módulo Pavilhão coberto, medindo no mínimo 20 metros de Largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada por sistema de Sleve e cobertura e fechamento em lonas brancas. Devem ser instaladas luzes de emergência, e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. Obs: Para evento de 7 dias.	12	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00
23	M Locação de passarela Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: Módulos em estrutura metálica, com piso de madeira, mínimo de 1,60 de largura e altura mínima de 0,80m com acessórios adequados e escada com corrimão. O tablado deve ser coberto com forração. Obs: Para evento de 3 dias.	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
24	M² Locação Locação com montagem e desmontagem de treliças de alumínio modelo Q 30 e todos os acessórios para montagem de estruturas para instalação de luz e som, cenários e pórticos de entradas. Obs: Para evento de 3 dias.	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
25	UNID. Locação Locação grade de proteção Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessária antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo Órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: Módulos de Cercas divisórias em grade de aço galvanizado com medidas mínima de 2,00m de comprimento x 1,00m de altura, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. Obs: Para evento de 3 dias.	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
26	M² Locação de Piso de Madeira Locação com montagem e desmontagem de assoalho artesanal com sarrafos de 10cm de largura por 3,5 cm de altura com distanciamento de 35 cm, coberto com chapas de compensado naval com 18cm de altura. Obs: Para evento de 5 dias.	1.000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
27	M² Locação Carpet para forração de piso e assoalho 4mm nas cores preto, cinza, azul e vermelho Obs: Para evento de 5 dias.	3.000	R$ 15,00	R$ 45.000,00

29	UNID. Locação Palco coberto para shows e apresentações culturais Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo órgão Municipal, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia. Palco com 72 m² (9,00m x 8,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados, com pé direito de 8metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com cobertura e fechamento em lonas brancas sendo que a estrutura de cobertura deve suportar até 500 kilos (Equipamento para Iluminação Artística). Obs.: Para evento de 1 ou 2 dias.	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
30	UNID. Locação Palco coberto para shows e apresentações culturais Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ARTe todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Palco com 196 m² (14,00m x 14,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados, com pé direito de no mínimo 8metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com cobertura e fechamento em lonas brancas sendo que a estrutura de cobertura deve suportar até 500 k. (Equipamento p/ Iluminação Artística). Obs.: Para evento de 1 ou 2 dias.	2	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
31	UNID. Locação Palco para shows e apresentações culturais Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ARTe todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Palco com 100 m² (10,00m x 10,00m) em estrutura metálica e tablado de madeira, altura de 1,00m a 1,20m com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados. Obs: Para evento de 1 ou 2 dias.	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
32	UNID. Locação Camarote Coberto Locação com montagem e desmontagem de Camarote coberto com 25m2, medindo 5 metros de frente por 5 de profundidade, com pé direito de 6 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 25x25x25, com altura regulada por sistema de Sleve e cobertura e fechamento em lonas brancas. Devem ser instaladas 2 luzes de emergência, conforme determinação do Corpo de Bombeiros. Tablados medindo 5x5 = 25 m2 com altura de 2 metros de altura, equipado com duas escadas com 1,50 de largura com corrimão e fechamentos frente e laterais em TNT. Observação: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar 500k por m2 Obs: Para evento de 2 ou 3 dias.	10	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00

33	UNID. Locação ESTRUTURAS DE CAMARIM, BILHETERIAS, SALAS DE APOIO, AMBULATÓRIO E BANHEIROS TIPO CONTAINERS. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Módulos de Containers com mínimo de 07 (sete) sanitários com piso antiderrapante impermeabilizado com tinta para piso; Fechamento em chapa de aço em galvanizado, de 0,5mm de espessura fixados em estruturas de perfis de chapa 16; Porta: 01 porta frontal medindo 0,95m (L) x 2,07m (A) com trinco para cadeado interno e externo; Janelas: 03 janelas tipo persiana, sendo 01 frontal medindo no máximo 1m (L) x 0,65m (A) e 02 nos fundos medindo 0,97m (L) x 0,59m (A); Instalações Internas: Elétrica - composta por 02 pontos de luz (lâmpadas) e 01 interruptor conjunto com tomada. Hidráulica (de acordo com o modelo) - composta por tubos e conexões de entrada 3/4" e saída 4", torneiras, registros, caixa de descarga, vaso sanitário com tampa e porta papel. Medidas no mínimo 6,00m comprimento x 2,30m largura e 2,50m altura.	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00

34	UNID. Locação ESTRUTURAS DE CAMARIM, BILHETERIAS, SALAS DE APOIO, AMBULATÓRIO E BANHEIROS TIPO CONTAINERS. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Módulos de Containers com mínimo de 03 (três) sanitários com piso antiderrapante impermeabilizado com tinta para piso; Fechamento em chapa de aço em galvanizado, de 0,5mm de espessura fixados em estruturas de perfis de chapa 16; Porta: 01 porta frontal medindo 0,95m (L) x 2,07m (A) com trinco para cadeado interno e externo; Janelas: 03 janelas tipo persiana, sendo 01 frontal medindo no máximo 1m (L) x 0,65m (A) e 02 nos fundos medindo 0,97m (L) x 0,59m (A); Instalações Internas: Elétrica - composta por 02 pontos de luz (lâmpadas) e 01 interruptor conjunto com tomada. Hidráulica (de acordo com o modelo) - composta por tubos e conexões de entrada 3/4" e saída 2", torneiras, registros, caixa de descarga, vaso sanitário com tampa e porta papel. Medidas no mínimo 3,00m comprimento x 2,30m largura e 2,50m altura.	4	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00

35	UNID. Locação ESTRUTURAS DE CAMARIM, BILHETERIAS, SALAS DE APOIO, AMBULATÓRIO E BANHEIROS TIPO CONTAINERS. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Módulos de Containers com piso antiderrapante impermeabilizado com tinta para piso; Fechamento em chapa de aço em galvanizado, de 0,5mm de espessura fixados em estruturas de perfis de chapa 16; Porta: 01 porta frontal medindo 0,95m (L) x 2,07m (A) com trinco para cadeado interno e externo; Janelas: 03 janelas tipo persiana, sendo 01 frontal medindo no máximo 1m (L) x 0,65m (A) e 02 nos fundos medindo 0,97m (L) x 0,59m (A); Instalações Internas: Elétrica - composta por 02 pontos de luz (lâmpadas) e 01 interruptor conjunto com tomada. Medidas no mínimo 6,00m comprimento x 2,30m largura e 2,50m altura.	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
36	UNID. Locação de Cadeiras Plásticas Na cor branca, sem braço, suportando até 90kg cada. Na cor branca, sem braço, suportando até 90kg cada. Cadeiras plásticas brancas sem braços suportando até 90kilos.	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
37	UNID. Locação Locação de Barracas para feira de artesanato. Barraca para feiras de artesanato tamanho 1,50 x 1,00 composta por ferragem zincada, cobertura em lona, saia em lona, mãos francesas para apoio de esteira e uma esteira superior (mesa). Ferragem das barracas: Tratamento de galvanização eletrostática (zincagem) e soldada com solda "MIG".	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00

Valor total Registrado do Licitante: R$ 496.860,00

C.M. PONCIANO ME (13.192.336/0001-45)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
38	H Serviços de Sonorização de Rua Através de veículo automotivo de porte médio, provido de equipamento sonoro com potência mínima de 1.600 Wats (04 autofalantes e 04 drives) de qualidade perceptiva e compreensiva a longa distância.	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 1.140,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da Homologação da Autoridade Competente (29/03/2012), nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser prestados conforme Ordem de Serviço expedida no mínimo 3 (três) dias antes do evento a ser realizado pelo Município. Após efetuado o requerimento, os serviços deverão ser prestados nos seguintes prazos:
a) Serviços de Locação de estruturas e iluminação: deverão estar montadas e prontas para o uso nos prazos e datas previstas na Ordem de Serviço, sendo este no mínimo até 12 (doze) horas antes do início do evento;
b) Serviços de Sonorização: o sistema completo de som deverá estar montado e pronto para uso nos prazos e datas previstas na Ordem de Serviço, sendo este no mínimo até 1 (uma) hora antes do início do evento; nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 8/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2012

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 37/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.OBJETO: A presente Ata tem por objeto o

Registro de Preços de marmitas, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 37/2012. A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

ANASTACIO MOREIRA (13.293.851/0001-11)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
	UNID. Marmita Marmita Conforme exigências descritas abaixo: * A refeição deverá ser acondicionada em duas embalagens (marmitas): uma com alimentos frios (saladas) e outra com alimentos quentes (carnes, arroz, feijão, acompanhamento); A marmita deverá ser acondicionada em embalagens descartáveis de isopor témico, nº 09 para alimentos quentes, e a segunda embalagem do mesmo material (isopor) tamanho nº 07 deverá acondicionar a salada. * O fornecedor deverá ser responsável por todos os procedimentos que devem ser adotados nos serviços de alimentação, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado; devendo inclusive possuir Responsável Técnico - Nutricionista. * O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas; * Após serem submetidos à cocção, os alimentos preparados devem ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana. Para conservação a quente, os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60ºC (sessenta graus Celsius) por, no máximo, 6 (seis) horas. Para conservação sob refrigeração, os alimentos devem ser previamente submetidos ao processo de resfriamento (Resolução RDC n º 216, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação); * O processo de resfriamento de um alimento preparado deve ser realizado de forma a minimizar o risco de contaminação cruzada e a permanência do mesmo em temperaturas que favoreçam a multiplicação microbiana. A temperatura do alimento preparado deve ser reduzida de 60ºC (sessenta graus Celsius) a 10ºC (dez graus Celsius) em até duas horas. Em seguida, o mesmo deve ser conservado sob refrigeração a temperaturas inferiores a 5º C (cinco graus Celsius) (Resolução RDC n º 216, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação);			

	* O cardápio deverá oferecer uma porção de frutas, que deverá ser devidamente lavada, higienizada e embalada em papel filme ou saco plástico transparente fechado próprio para a embalagem de alimentos, para ser transportada. As frutas poderão ser substituídas por frutas da época: ameixa, tangerina, pêssego, pêra. Desde que, permaneça a mesma quantidade em gramas estabelecida no cardápio; * As carnes deverão ser de consistência macia e sem capa de gordura; * Caso o trabalhador apresente doença que necessite a modificação da alimentação, comprovada com atestado médico, o fornecedor deverá realizar as modificações necessárias na refeição servida, sob orientação do médico ou de nutricionista; * Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado. * As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:				
1	- Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Avenida Frei Godofredo, nº 1635, bairro Santa Terezinha; - Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro; - Diretoria de Trânsito, Rodovia SC 470, Km 25, nº 2.387, bairro Poço Grande; - Secretaria Municipal de Agricultura, Avenida Frei Godofredo, nº 1635, bairro Santa Terezinha; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Avenida das Comunidades, nº 133, Centro – GASIC; - Secretaria Municipal de Educação, Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 453, Centro; Ginásio João dos Santos: Rua Itajaí, nº 2.300, bairro Poço Grande; ADCBUNGE: Rodovia Jorge Lacerda, Km 20, bairro Poço Grande; Academia Tropical: Rua Alberto francisco Junkes, nº 50, bairro Santa Terezinha; Ginasio Bela Vista: Rua Adriano Kormann, s/n, bairro Bela Vista; Secretaria Municipal de Saúde, Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 254, Centro; As marmitas deverão ser entregues nos horários indicados na solicitação.	29.850	R$ 7,00	R$ 208.950,00

	UNID. Marmita Conforme exigências descritas abaixo: * A refeição deverá ser acondicionada em duas embalagens (marmitas): uma com alimentos frios (saladas) e outra com alimentos quentes (carnes, arroz, feijão, acompanhamento); A marmita deverá ser acondicionada em embalagens descartáveis de isopor témico, nº 09 para alimentos quentes, e a segunda embalagem do mesmo material (isopor) tamanho nº 07 deverá acondicionar a salada. * O fornecedor deverá ser responsável por todos os procedimentos que devem ser adotados nos serviços de alimentação, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado; devendo inclusive possuir Responsável Técnico - Nutricionista. * O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas;			

	* Após serem submetidos à cocção, os alimentos preparados devem ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana. Para conservação a quente, os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60ºC (sessenta graus Celsius) por, no máximo, 6 (seis) horas. Para conservação sob refrigeração, os alimentos devem ser previamente submetidos ao processo de resfriamento (Resolução RDC n º 216, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação); * O processo de resfriamento de um alimento preparado deve ser realizado de forma a minimizar o risco de contaminação cruzada e a permanência do mesmo em temperaturas que favoreçam a multiplicação microbiana. A temperatura do alimento preparado deve ser reduzida de 60ºC (sessenta graus Celsius) a 10ºC (dez graus Celsius) em até duas horas. Em seguida, o mesmo deve ser conservado sob refrigeração a temperaturas inferiores a 5º C (cinco graus Celsius) (Resolução RDC n º 216, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação);			

2	* O cardápio deverá oferecer uma porção de frutas, que deverá ser devidamente lavada, higienizada e embalada em papel filme ou saco plástico transparente fechado próprio para a embalagem de alimentos, para ser transportada. As frutas poderão ser substituídas por frutas da época: ameixa, tangerina, pêssego, pêra. Desde que, permaneça a mesma quantidade em gramas estabelecida no cardápio; * As carnes deverão ser de consistência macia e sem capa de gordura; * Caso o trabalhador apresente doença que necessite a modificação da alimentação, comprovada com atestado médico, o fornecedor deverá realizar as modificações necessárias na refeição servida, sob orientação do médico ou de nutricionista; * Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado. * As entregas deverão ser realizadas no seguinte local: Superintendência do Belchior, Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.013, bairro Belchior Central, nos horários indicados na solicitação.	2.500	R$ 9,39	R$ 23.475,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 232.425,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da Homologação da Autoridade Competente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: As marmitas serão entregues conforme a necessidade da Administração, que fará pedidos semanais ou diários. As marmitas deverão ser entregues nos horários previamente determinados pelos requisitantes, devendo as solicitações serem feitas com no mínimo 24 horas de antecedência, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos seguintes locais: Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transportes e Obras, sito à Avenida Frei Godofredo, nº 1.635 - bairro Santa Terezinha; DITRAN - Diretoria de Trânsito: sito à Rodovia SC470, Km 25 - nº 2387 - bairro Poço Grande; Secretaria de Educação, sito à Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 453 - Centro; Jogos Escolares: Ginásio João dos Santos: Rua Itajaí, nº 2.300, bairro Poço Grande; ADCBUNGE: Rodovia Jorge Lacerda, Km 20, bairro Poço Grande; Academia Tropical: Rua Alberto francisco Junkes, nº 50, bairro Santa Terezinha; Ginasio Bela Vista: Rua Adriano Kormann, s/n, bairro Bela Vista; Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Ver. Augusto Beduschi, nº 254, Centro; Secretaria de Desenvolvimento Social, sito à Avenida das Comunidades, nº 133 - Centro;Superintendência do Belchior, Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.013, bairro Belchior Central; todos neste Município. Gaspar, 19 de março de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro| Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 9/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2012

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 35/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de uniformes para os funcionários da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 35/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

UNIFORMAXEL IND. E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME (09.553.023/0001-06)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
8	PR Sapatão com Elástico Cano longo, sem cadarço, atendendo as normas de segurança do trabalho, com numeração 37 à 44, com solado de borracha (não contendo materiais condutores).	25	R$ 33,23	R$ 830,75
10	UNID. Guarda- Pó (tamanho G) Manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	4	R$ 24,00	R$ 96,00
11	UNID. Guarda- Pó (tamanho G) Sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos na frente e embaixo (hum no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, na cor azul marinho escuro.	4	R$ 22,50	R$ 90,00

12	UNID. Guarda- Pó (tamanho M) Manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	4	R$ 24,50	R$ 98,00
13	UNID. Guarda- Pó (tamanho M) Sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos na frente e embaixo (hum no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, na cor azul marinho escuro.	4	R$ 22,70	R$ 90,80
14	UNID. Guarda- Pó (tamanho P) Manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	4	R$ 24,40	R$ 97,60
18	UNID. Jaleco Cor branco, tecido de microfibra; 01 bolso superior e 02 inferiores embutidos; 04 botões frontais; Gola Tradicional; Cinto traseiro centrado em penses; Cinturado nas laterais; Abertura traseira central; No Bolso superior: bordado símbolo do SUS (sistema único de saúde) tamanho de 2 cm, no canto superior direito. Bordado na Manga no Lado Direto (Brasão Prefeitura Municipal de Gaspar); Manga longa (com pregador): Tamanhos: PP ao XX	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
19	UNID. Colete Na cor vermelho tecido microfibra. Dois bolsos na parte da frente do colete. Cordão na cor preta na parte inferior para franzir. Zíper de jaqueta para fechar o colete. Serigrafado na frente, do lado esquerdo (brasão do Município de Gaspar) e na frente, do lado direito em branco em caixa alta: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - SC; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Serigrafado atrás centralizado em branco, em caixa alta: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE GASPAR - SC.	97	R$ 20,40	R$ 1.978,80
27	UNID. Guarda- Pó (tamanho G) Com manga curta, em tecido textolen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 1 (hum) bolso na frente em cima lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na cor verde claro.	3	R$ 24,73	R$ 74,19
32	PR Bota de Borracha Na cor branca, para uso no serviço de inspeção.Tamanho 36.	2	R$ 25,00	R$ 50,00
38	UNID. Guarda- Pó (tamanho P) Manga curta, em tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
39	UNID. Guarda- Pó (tamanho M) Manga curta, tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00

40	UNID. Guarda- Pó (tamanho G) Manga curta, tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
41	UNID. Guarda - Pó (tamanho GG) Manga curta, tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
42	UNID. Guarda- Pó (tamanho XGG) Manga curta, tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 17.256,14

AKON LTDA (13.228.073/0001-87)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
6	UNID. Camiseta Gola Polo Manga Curta; em tecido PA; na cor cinza; com os seguintes bordados: bandeira do Município frontal lado esquerdo (altura x largura 8 cm x 10 cm) esrito OBRAS embaixo. Tamanhos: G,GG e XG.	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
16	UNID. Camisa Pólo Em tecido PA, manga curta, na cor cinza, com os seguintes bordados: Transporte Coletivo no bolso da frente lado esquerdo, Brasão e Prefeitura de Gaspar no braço esquerdo, bandeira de Gaspar no braço direito.	10	R$ 17,50	R$ 175,00
37	UNID. Camiseta Manga Curta Em gola pólo, em tecido 100% algodão, fio penteado 30x1; na cor verde; com os seguintes bordados: Bandeira do Município, frontal lado esquerdo (altura x largura: 8 cm x 10 cm), escrito Secretaria de Agricultura embaixo. Tamanhos: G, GG e XG.	44	R$ 14,70	R$ 646,80

Valor total registrado do Licitante: R$ 6.071,80

ADAM DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (03.433.636/0001-15)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
9	PR Sapatão com Elástico Cano longo, sem cadarço, atendendo as normas de segurança do trabalho, com numeração 37 à 44.	120	R$ 22,80	R$ 2.736,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 2.736,00

GBR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP (01.488.109/0001-82)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Jaleco Em tecido poliéster (65%) e algodão (35%), com 2 (dois) bolsos laterais inferiores, um bolso superior no qual deverá conter os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR", sem manga, gola em decote "V", em tamanho grande, com as seguintes medidas: Comprimento: 75 cm; Cintura: 120 cm; Cava: 37 cm; Ombro: 15 cm.	9	R$ 21,90	R$ 197,10
2	UNID. Jaleco Em tecido poliéster (65%) e algodão (35%), com 2 (dois) bolsos laterais inferiores, um bolso superior no qual deverá conter os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR", sem manga, gola em decote "V", em tamanho pequeno, com as seguintes medidas: Comprimento: 75 cm; Cintura: 86 cm; Cava: 31 cm; Ombro: 15 cm.	6	R$ 21,90	R$ 131,40

3	UNID. Boné Com logotipo "Prefeitura Municipal de Gaspar"	100	R$ 7,50	R$ 750,00
4	UNID. Calça Com cós de elástico atrás e fixo na frente com os dizeres "PMG" na perna esquerda, com 2 (duas) faixas refletivas nas pernas na posição horizontal com tecido tipo BRIM (É um tecido resistente de linho, algodão, fibra sintética, etc. Muito apropriado para confecção de roupas resistentes).	25	R$ 26,00	R$ 650,00
5	UNID. Calça Com cós de elástico atrás e fixo na frente com bordado, com os dizeres "PMG"na perna esquerda com tecido tipo BRIM (É um tecido resistente de linho, algodão, fibra sintética, etc. Muito apropriado para confecção de roupas resistentes).	200	R$ 24,50	R$ 4.900,00
7	UNID. Gandola Com botões de plástico; na frente com bordado com os dizeres "PMG" no bolso esquerdo; e nas costas com 2 (duas) faixas refletivas com 5 (cinco) centímetros de largura em toda a extensão da gandola (frente e costas) na posição horizontal, com tecido BRIM (É um tecido resistente de linho, algodão, fibra sintética, etc. Muito apropriado para confecção de roupas resistentes).	25	R$ 43,10	R$ 1.077,50
15	UNID. Touca Tamanho G, com rendinha, na cor branca, com elástico.	330	R$ 5,50	R$ 1.815,00

	UNID. Macacão - Padrão SAMU Confeccionado em tecido azul marinho padrão 519 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar, em tecido tipo rip stop, gola tipo padre medindo 5 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Manga longa removível com zíper na altura do cotovelo, largura do punho ajustável por lapela com velcro de 45 x 150 mm. Abertura frontal com zíper até a altura da braguilha. No modelo masculino, o zíper deverá possuir 2 cursores. Os zíperes deverão ser de alta resistência e reforçados, tipo IKK ou similar. Elástico na região das costa com ajuste da cintura com velcro. Faixa do mesmo tecido do macacão na cor laranja, referência pantone 717, de 10 mm de largura sobreposta à costura lateral do macacão. Iniciando na cava e estendendo-se até o término da perna. Paralelamente a esta, outra de igual largura e com distanciamento de 10 mm, estendendo-se da costura do ombro, parte anterior até o termino da perna na cor vermelha. Ainda, aplicação desta faixa nos modelos citados acima, na face lateral externas das mangas, iniciando na altura da faixa refletiva e estendendo-se até o final das mangas. Faixa em tecido refletivo 3M ou similar, medindo 25 mm de largura nos seguintes locais: faixa horizontal na altura do tórax, logo abaixo do logotipo em toda a extensão anterior; faixa horizontal na circunferência da manga, na altura do zíper;			

	faixas verticais no lado direito e esquerdo na região posterior do macacão, iniciando verticais no lado direito e esquerdo, na região posterior do macacão, iniciando no ombro e estendendo - se até o cinto; faixa refletiva na circunferência da perna 20 cm acima do termino da perna. Logotipos bordados no tecido do macacão nos seguintes locais: o primeiro na parte anterior, lado esquerdo, acima da faixa refletiva do tórax, o segundo na face externa, acima da faixa refletiva da manga e o terceiro na parte posterior do macacão, entre as duas faixas refletivas verticais. Acima do logotipo bordado, também deverá estar bordado a função: médico, enfermeiro, tec. de enfermagem ou condutor. Bolso lateral chapeado tipo cargo com fechamento através de lapela com velcro medindo 180 mm de largura x 220 mm de altura com costura dupla. Bolsos laterais tipo faca/embutido e com fechamento por zíper medindo180mm abaixo do cinto. Bolso com finalidade de fixar o rádio de comunicação localizado no lado direito do macacão bem junto ao ombro. Neste ponto o macacão deverá receber um reforço tanto na costura de fechamento como no tecido. Dimensões: 60 mm largura x 70 mm altura x 50 mm profundidade. Deve possuir mecanismo com material elástico e botão para auxiliar na fixação do rádio. Proteção para o joelho medindo 25 cm x 25 cm, utilizando manta expandida de 5 mm (matelassada),				
17	material especial desenvolvido para proteção. Bolso sobreposto na parte superior, logo acima do cinto com fechamento por lapela com velcro medindo 160 mm x 160 mm. OBS: aplicação de logomarcas, funções e identificação: bordados: frente: na altura do peito esquerdo (emblema do SAMU 192, medindo 7 cm x 11cm) logo acima será aplicada bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: logomarca emblema do SAMU 192, medindo 07 cm x 11 cm. Manga esquerda: logomarca do município aplicada proporcionalmente à logomarca do SAMU-192 (da manga direita) identificação: nome e tipo sanguíneo do servidor na altura do peito direito. Costas: emblema SAMU-192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será aplicado bordado na cor branca, a função do servidor. O macacão deverá ter fechamento com linha mercerizada nº 50.	36	R$ 180,00	R$ 6.480,00
20	UNID. Camiseta Gola pólo branca pique F30 100% algodão com bordado na frente superior esquerdo a inscrição: DVS - GASPAR; em fonte Arial em caixa alta, na medida de 10 x 1 cm na cor: verde escuro; e bordado abaixo desta inscrição, a logomarca do S.U.S. com tamanho de 5 x 5 cm e bordado na manga direita a bandeira do município de Gaspar. Feminino. Sendo 3 unidades em tamanho M, 3 unidades em tamanho G e 3 unidades em tamanho GG.	9	R$ 16,90	R$ 152,10
21	UNID. Camiseta Gola pólo branca pique F30 100% ALGODÃO com bordado na frente superior esquerdo a inscrição: DVS-GASPAR; em fonte Arial caixa alta, na medida de 10 x 1 cm na cor: verde escuro; e bordado abaixo desta inscrição, a logomarca do S.U.S. com tamanho de 5 x 5 cm e bordado na manga direita a bandeira do município de Gaspar. BABY LOOK. Sendo 9 unidades em tamanho M e 9 unidades em tamanho G. .	18	R$ 16,00	R$ 288,00

22	UNID. Camiseta Masculina Gola pólo branca pique F30 100% algodão com bolso bordado na frente superior esquerdo a inscrição: DVS- GASPAR; em fonte Arial em caixa alta, na medida de 10 x 1 cm na cor: verde escuro; e bordado abaixo desta inscrição, a logomarca do S.U.S com tamanho de 5 x 5 cm e bordado na manga direita a bandeira do município de Gaspar. Sendo 12 unidades no tamanho M, 27 unidades no tamanho G e 9 unidades no tamanho GG	48	R$ 16,00	R$ 768,00
23	UNID. Colete Sem manga em microfibra fina na cor verde escuro; com zíper, com gola de camisa, bolsos na parte frontal inferior em ambos os lados com bolsos com fechamento a zíper, sendo o mesmo tipo de fechamento (zíper) para o colete, em cima na parte superior com dois bordados, sendo o primeiro no lado esquerdo com o brasão da prefeitura medindo 9 x 8 cm e no lado direito a logo do S.U.S medindo 9 x 8cm. Na parte de traz do colete, na metade superior, com os dizeres: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dir. VIGILÂNCIA À SAÚDE. Sendo 9 unidades em tamanho M e 6 unidades em tamanho G.	15	R$ 18,50	R$ 277,50
24	UNID. Calça Em brim leve unissex 100% algodão na cor caqui, com elástico e cadarço e bolso com zíper nas laterais superior. Sendo 2 unidades em tamanho 38, 8 unidades em tamanho 40 e 8 unidades em tamanho 42.	18	R$ 23,00	R$ 414,00
25	UNID. Jaleco Cor Bege, tecido de microfibra; 01 bolso superior e 02 inferiores embutidos; 04 botões frontais; Gola Tradicional; Cinto traseiro centrado em penses; Cinturado nas laterais; Abertura traseira central; No Bolso superior: bordado símbolo do SUS (sistema único de saúde) tamanho de 2 cm, no canto superior direito. Bordado na Manga no Lado Direto (Brasão Prefeitura Municipal de Gaspar). Tamanhos: PP ao XX	40	R$ 22,80	R$ 912,00
26	UNID. Guarda-Pó Tamanho G, sem manga, em tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro no lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na cor verde claro.	5	R$ 22,50	R$ 112,50
28	UNID. Guarda - Pó (tamanho GG) Sem manga, em tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro no lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na cor verde claro.	3	R$ 22,80	R$ 68,40
29	UNID. Guarda- Pó (tamanho M) Sem manga, em tecido textoleen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro no lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na cor verde claro.	6	R$ 22,80	R$ 136,80
30	UNID. Guarda- Pó (tamanho M) Com manga curta, em tecido textolen, na cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 1 (hum) bolso na frente em cima lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na cor verde claro.	6	R$ 24,90	R$ 149,40
31	UNID. Bermuda Em tecido tipo jeans, na cor azul.	20	R$ 20,30	R$ 406,00
34	UNID. Calça Em tecido tipo jeans, na cor azul.	32	R$ 24,30	R$ 777,60

35	UNID. Camiseta Em gola pólo, em tecido 100% algodão, fio penteado 30x1; na cor branca; com os seguintes bordados: Bandeira do Município, frontal lado esquerdo (altura x largura: 8 cm x 10 cm), escrito Secretaria de Agricultura embaixo. Tamanhos: G, GG e XG.	15	R$ 19,00	R$ 285,00
36	UNID. Camiseta Manga Curta Com decote redondo, em tecido 100 % algodão, fio penteado 30 x1, na cor verde; com os seguintes bordados: Bandeira do Município frontal lado esquerdo (altura x largura 8 cm x 10 cm) escrito Secretaria de Agricultura embaixo. Tamanhos: G, GG e XG.	44	R$ 13,90	R$ 611,60
43	UNID. Guarda- Pó (tamanho P) Sem manga, em tecido texto-leen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	60	R$ 22,60	R$ 1.356,00
44	UNID. Guarda- Pó (tamanho M) Sem manga, em tecido texto-leen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	100	R$ 22,60	R$ 2.260,00
45	UNID. Guarda- Pó (tamanho G) Sem manga, em tecido texto-leen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	100	R$ 22,60	R$ 2.260,00
46	UNID. Guarda - Pó (tamanho GG) Sem manga, em tecido texto-leen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	100	R$ 22,60	R$ 2.260,00
47	UNID. Guarda- Pó (tamanho XGG) Sem manga, em tecido texto-leen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 2 (dois) bolsos na frente e embaixo (um lado direito e outro lado esquerdo) e 1 (hum) bolso na frente em cima lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.	60	R$ 22,60	R$ 1.356,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 30.851,90

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, após a Homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Cozinha do Paço Municipal, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n°435, bairro Centro; na Secretaria de Transportes e Obras e na Secretaria de Agricultura, na Avenida rei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha; no Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, n° 160, bairro Sete de Setembro; na Ditran, na Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande; na Secretaria de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 254, bairro Centro; na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro; na Secretaria de Educação, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n° 453, bairro Centro, todos situados no município de Gaspar/SC.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Câmara Municipal

Classificação Final - Edital Nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2012
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Câmara Municipal de Gaspar torna pública a classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado correspondente ao Edital nº. 001/2012, conforme segue:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º colocado	Edina Fagundes de Oliveira	004	70 pontos
2º colocado	Isaira Maia de Lima	001	60 pontos
3º colocado	Ilda Aparecida dos Santos	003	12 pontos
4º colocado	Maikon Lemos	002	12 pontos
5º colocado	Noeli da Aparecida Ferreira Bauer	007	10 pontos
6º colocado	Delair Fogaça da Silva Greszczyszen	006	10 pontos
7º colocado	Zelia Mendes	005	10 pontos

Gaspar, 24 de maio de 2012.
ANTONIO CARLOS DALSOCHIO
Presidente Da Câmara Municipal De Gaspar

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EMERSON PEREIRA

MORGANA CARINA LENZI

ROMY CRISTINI SCHNEIDER

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2012 ao Contrato Nº 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2012 AO CONTRATO Nº. 016/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DE ÂNGELO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do ginásio municipal de educação de Calheiros com fornecimento de material conforme edital, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na Cláusula Sétima - Prazo, para até 22 de julho de 2012 em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Governador Celso Ramos, 24 de maio de 2012. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 606/2012 = Republicada

PORTARIA Nº 606/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Enfermeiro - Nível - 12/1, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora ALICE VANAZZI (Matr. 2752), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 06 de Maio de 2008 a 05 de Maio de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 607/2012

PORTARIA Nº 607/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 599/2012 que passa a ser redigida da seguinte forma:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor DANIEL NAZARÉ C. DA CONCEIÇÃO (Matr. 3573), a partir de 21 de maio de 2012, para exercer a função de Professor de Língua Inglesa, Nível - 2 - Referência "A", 30 horas semanais, em Escola Municipal, em substituição à servidora Gisele Bulh, a qual está atribuindo exercício junto ao PROAPA, aprovado e classificado em 4º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Comunicação Interna nº 032/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 608/2012
PORTARIA Nº 608/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10 de maio de 2012, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ZULEICA BARTH DASSI (Matr. 972), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível/Referência - 10/D, 10 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 609/2012
PORTARIA Nº 609/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora MÁRCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3575), a partir de 24 de maio de 2012, para exercer a função de Professor Leigo, Disciplina de Ciências, 20 horas semanais, em Escolas Municipais, em substituição à servidora Maria Carolina Pereira, enquanto perdurar o atestado desta, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 610/2012
PORTARIA Nº 610/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora ALICE VANAZZI (Matr. 2752), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", a contar de 21 de maio de 2012, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso lll, "a", da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 611/2012
PORTARIA Nº 611/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de Maio de 2012 até 19 de Novembro de 2012, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora SILVANA LAZZARINI BULLA (Matr. 2571), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 018/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2012
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar, em substituição de veículo conforme trajeto descrito no anexo I
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 10h00min horas do dia 11/06/2012.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), ou no site www.hervaldoeste.

sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 25 de maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2352/2012

DECRETO Nº 2352, DE 11 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 1.769,08 (Hum mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305- Vigilância Epidemiológica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 2020 - Manutenção Vig. Em Saúde Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0366 - Superávit Exercício Anterior - Vig. em Saúde
Detalhamento: 16 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
Valor R$ 1.769,08

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 11 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos onze dias do mês de maio de 2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário de Adm. e Fazenda

Decreto Nº 2353/2012

DECRETO Nº 2353, 14 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.071,47 (Três mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2027 MANUT.DAS ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0101-REC.IMPOSTOS E TRANSF.IMPOSTOS EDUCAÇÃO
Valor: R$ 3.071,47

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$ 3.071,47 (Três mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2027 MANUT.DAS ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0101-REC.IMPOSTOS E TRANSF.IMPOSTOS EDUCAÇÃO
Valor: R$ 3.071,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 14 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Secretário de Adm. e Fazenda

Decreto Nº 2354/2012

DECRETO N.º 2.354, DE 15 DE MAIO DE 2012.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal n.º 346, de 15 de maio de 2007, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular - Carmelita Chiesa Tragancin
Suplente - Cláudia Meriane Romanatto Dani

Titular - Justina Ines Dalmolin

Suplente - Nilza Terezinha Ceron Trevisol

II - Representante dos Professores da Educação Básica Publica;
Titular: Waldecira Tragancin de Oliveira
Suplente: Eliane Piovesan Racalcatti

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular - Cácia Gonzatto Araldi
Suplente - Rodrigo Perosa

IV - Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Odete Gonçalves Walter Wille
Suplente: Caio Murilo Tragancin Rinaldi

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Marinez Minosso Bolzan
Suplente: Moacir Titon

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Alessandra Odorissi
Suplente: Felipe Dissegna da Costa

Titular: Gabriela Campanharo
Suplente: Eduardo Panceri Vieceli

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Izabel Terezinha Dani Rinaldi
Suplente: Robson Cristiano da Silva

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Marizani Aparecida Ramos
Suplente: Maria Gorete Rinaldi.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE MAIO DE 2010.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos quinze dias do mês de maio de 2012.

ALCINDO PEROSA
Sec. De Adm. E Da Fazenda

Decreto Nº 2355/2012

DECRETO Nº 2355, DE 15 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 7.689,75 (Sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305- Vigilância Epidemiológica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 2020 - Manutenção Vig. Em Saúde Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0366 - Superávit Exercício Anterior - Vig. em Saúde
Detalhamento: 16 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
Valor R$ 7.689,75

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos quinze dias do mês de maio de 2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário De Adm. E Fazenda

Decreto Nº 2356/2012

DECRETO Nº 2356, DE 15 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 7.935,30 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 2022 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0367 - Superávit Exercício Anterior - Assist.Farm.Básica
Detalhamento: 00
Valor R$ 5.720,36
Detalhamento: 13- Farmácia básica
Valor R$ 2.214,94

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar

de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos quinze dias do mês de maio de 2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário De Adm. E Fazenda

Decreto Nº 2357/2012

DECRETO Nº 2357, DE 15 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 310,25 (Trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305- Vigilância Epidemiológica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 2020 - Manutenção Vig. Em Saúde Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0366 - Superávit Exercício Anterior - Vig. em Saúde
Detalhamento: 16 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
Valor R$ 310,25

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 15 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos quinze dias do mês de maio de 2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário De Adm. E Fazenda

Decreto Nº 2358/2012

DECRETO Nº 2358, DE 18 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município; tudo combinado com o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal/1988, com a Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98; e, especialmente tendo presentes os termos constantes na ata do resultado de classificação final dos candidatos aprovados, segundo disposições do Edital nº 001, de 15.03.2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, para provimento de cargos em caráter efetivo do Quadro da Administração Municipal, conforme consta no Edital nº 001, de 15 de março de 2012, para os cargos públicos, constantes e relacionados no Anexo Único, que integra para todos e quaisquer efeitos, o presente Decreto.

Art. 2º - A nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação contida no presente Decreto e, com base neste, far-se-á a competente convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 18 DE MAIO DE 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS							
ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL
1º	4	DELESIA ORZZATTO MICHELUZZI	1,20	2,00	1,60	3,20	8,00
2º	12	BEATRIZ APARECIDA POSSERA TREVISOL	1,20	2,00	1,60	3,20	8,00
3º	1	PAULA RENATA DA COSTA MOREIRA	1,60	2,00	1,60	2,80	8,00
4º	16	JANETE DE CASTRO SCUCIATO	1,20	1,60	1,20	3,20	7,20
5º	14	JANETE TERRES	1,20	1,20	1,60	3,20	7,20
6º	7	MANOELA JUNGES FERNANDES JARDIN	0,80	2,00	0,80	3,20	6,80

7º	10	LUCIMAR APARECIDA TREVISOL	0,80	1,60	1,60	2,40	6,40
8º	13	IRILEI DALCOR-TIVO RAMPON	0,40	0,80	1,60	3,20	6,00
9º	2	CLARICE APARE-CIDA ES-CUCIATO MOREIRA	0,80	1,20	1,60	2,40	6,00

ASSISTENTE SOCIAL

ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDA-TO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL
1º	20	GISELI SEFFER ALVES DE ANHAIA	1,60	0,40	1,60	2,80	6,40

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDA-TO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL
1º	25	CELIA APA-RECIDA DA SILVA RAMOS	1,20	1,20	1,60	3,20	7,20

FISCAL TRIBUTÁRIO

ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDA-TO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL
1º	37	JULIANA LIZOT	1,20	0,40	1,60	3,60	6,80
2º	34	DAIANE GRUT-ZMANN CHIESA RAMOS	0,80	1,20	2,00	2,80	6,80
3º	28	KELLY CRISTINA LIERMANN	0,80	0,40	2,00	3,20	6,40
4º	36	SOILI MARIA BORSOI GALAFASSI	0,80	0,40	2,00	2,80	6,00
5º	26	SANDRA PELENTIR DISSEGNA	1,20	0,80	1,60	2,40	6,00
6º	41	IVAN PELENTIR DISSEGNA	1,20	1,20	1,60	2,00	6,00
7º	35	ALINE APA-RECIDA SILVEIRA	0,80	1,60	1,60	2,00	6,00
8º	31	ILIANI RAI-ZEL BARTH DA COSTA RADOMSKI	1,60	0,40	1,60	2,00	5,60
9º	27	REGIANE SCUSIATTO PARISE	1,20	0,80	1,60	2,00	5,60
10º	38	AGUS-TINHO KUNEN	1,20	1,20	1,60	1,60	5,60
11º	29	THAISE SANTOS	0,80	0,80	1,20	2,40	5,20
12º	30	GEISA CAROLINA DALABRI-DA BORSOI	1,60	0,80	1,60	1,20	5,20

MOTORISTA

ORD	IDEN-TIFI-CADOR	NOME DO CAN-DIDA-TO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL	NOTA PROVA PRÁTI-CA	NOTA FINAL
1º	45	IVAIR ZENO MI-CHE-LUZZI	1,60	2,00	2,00	2,40	8,00	9,00	8,50
2º	46	FABIO ANDRÉ KILPP CAR-MINAT-TI	0,80	2,00	1,60	2,40	6,80	9,00	7,90
3º	42	WAL-DEMAR COR-DEIRO	1,20	1,60	1,60	2,00	6,40	9,00	7,70
4º	49	FER-NAN-DO GAS-PAR DA SILVA	1,60	2,00	1,60	1,60	6,80	8,00	7,40
5º	47	ECIO TRA-MON-TIN	0,80	1,60	1,60	2,80	6,80	7,00	6,90
6º	43	MAURI ALE-CIO FELI-CETTI	1,20	1,60	2,00	1,60	6,40	7,00	6,70
7º	48	RO-MILDO ANTO-NIO SOU-THIER	1,20	1,20	1,20	2,00	5,60	7,00	6,30

NUTRICIONISTA

ORD	IDEN-TIFI-CADOR	NOME DO CAN-DIDA-TO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	51	ADRIA-NA DE AN-DRADE SOA-RES TAIBA	1,20	0,80	2,00	2,40	6,40		

PEDAGOGO									
ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	56	LEILA APARECIDA RAMOS ARALDI	1,20	0,40	2,00	3,20	6,80		
2º	57	FABIANA DALMOLIN	1,20	0,40	1,60	3,20	6,40		
3º	55	LUCIANA FATIMA DOS SANTOS	0,80	0,40	1,60	2,80	5,60		
TÉCNICO AGROPECUÁRIO									
ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		
1º	59	ROBSON LUIZ PARIZE	0,80	1,60	2,00	3,20	7,60		
2º	65	RICARDO JOSE PARIZE	1,60	0,80	2,00	2,80	7,20		
3º	61	CRISTIAN ANTONIO FELICETTI PEROSA	1,60	1,60	2,00	2,00	7,20		
4º	66	EVANDRO CARLESSO ZORNITTA	1,20	1,20	1,20	3,20	6,80		
5º	68	GIOVANE LUIZ MISSEL	1,20	1,60	1,20	2,80	6,80		
6º	64	SIDNEI CARLESSO ZORNITTA	1,20	0,40	1,60	3,20	6,40		
7º	63	GEAN PAULO PERAZZOLI TORCATTO	1,60	0,80	1,20	2,80	6,40		
8º	60	JEAN TREVISOL CAVASIN	1,20	0,80	1,20	2,80	6,00		
9º	67	ANDERSON TREVISOL PEROSA	0,40	0,80	1,20	3,20	5,60		
10º	62	FERNANDO CAON	0,40	1,60	1,60	2,00	5,60		
OPERADOR DE MÁQUINAS									
ORD	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL		

Obs: Conforme prescrito no item 5.2.12 do edital do Concurso Público 001/2012 da Prefeitura de Ibiam/SC a nota mínima para classificação no teste prático é igual ou superior a 7,0, desta forma, o candidato que não atingiu a nota mínima prevista no edital foi desclassificado.

NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2359/2012

DECRETO Nº 2359, DE 18 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município; tudo combinado com o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal/1988, com a Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98; e, especialmente tendo presentes os termos constantes na ata do resultado de classificação final dos candidatos aprovados, segundo disposições do Edital nº 002, de 15.03.2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, para preenchimento de vagas de emprego público, conforme consta no Edital nº 002, de 15 de março de 2012 e relacionados no Anexo Único, que integra para todos e quaisquer efeitos, o presente Decreto.

Art. 2º - A nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação contida no presente Decreto e, com base neste, far-se-á a competente convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 18 DE MAIO DE 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF I (MICRO ÁREA 04)

ORD	IDENTI-FICADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TOTAL
1º	1	VERONICA DA COSTA SILVA	1,20	1,20	1,20	2,80	6,40

NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2360/2012
DECRETO Nº 2360, 18 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0205 SEC.M. INFRAESTRUTURA,OBRAS E TRANSP.
Função: 26 TRANSPORTE
Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2050 MANUT.SECR.INFRAESTRUTURA,TRANSP. OBRAS
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100 RECURSOS PRÓPRIOS
Valor: R$ 11.550,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0205 SEC.M. INFRAESTRUTURA,OBRAS E TRANSP.
Função: 26 TRANSPORTE
Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2050 MANUT.SECR.INFRAESTRUTURA,TRANSP. OBRAS
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100 RECURSOS PRÓPRIOS
Valor: R$ 11.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 18 DE MAIO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Secretário De Adm. E Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Decreto 069.2012
DECRETO PMI Nº 069, de 17 de maio de 2012.
Dispõe sobre a delegação de competência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 93, VII c/c 94, da Lei Orgânica do Município de Imbituba, e demais normas pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor de Gestão Urbana e Ambiental, a edição dos seguintes atos:
I - Conceder, renovar ou revogar:
a) Alvará de Localização e Funcionamento de Estabelecimento(art. 15, XX e XXI, da LOM e Título IV da Lei nº 846 de 02-01-1986 - Código de Posturas e art. 29 da Lei nº 1.549, de 09-08-1996).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: PMI SEDUCE 86/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEDUCE 86/2012 - A00
Contratada: REPAROS & REFORMAS
C.N.P.J: 12.029.719/0001-34
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESMONTAGEM DE CERCA, DESCARTE DE ENTULHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NO NÚCLEO DE APOIO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL
Valor: R$ 7.877,80 Prazo: 20 dias
Fundamento: Processo nº. 55/2012 Dispensa 13/2012

Imbituba, 10 de maio de 2012
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

REPAROS & REFORMAS

Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/229 A/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2011/229 A/01
Contratada: IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 28 DE MAIO DE 2012
Fundamento: Processo nº. 198/2011 Carta Convite 25/2011

Imbituba, 12 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

IMBIMOLDE PRÉ MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2012/92 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2012/92 A00
Contratada: CONSTRUVILA LTDA
C.N.P.J: 01.855.390/0001-90

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONRETO - PCC, DA RUA DO SINDICATO, SITUADA NO BAIRRO DE VILA NOVA - IMBITUBA.
Valor: R$ 29.941,05 Prazo: 60 dias
Fundamento: Processo nº. 64/2021 Carta Convite 04/2012

Imbituba, 17 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVILA LTDA
Representante Legal
Contratada

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 18/12
Ato da Presidência nº 18/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 16ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 28 de maio de 2012 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
	REQ nº 005/2012	21/05/12	Poder Legislativo	Thiago Machado	Requer que seja convidado o Procurador Geral do Município a comparecer à Câmara de Vereadores para prestar esclarecimentos sobre as medidas judiciais adotadas ou que serão adotadas para reverter a resolução da Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, acerca do processo de demarcação de limites entre os municípios de Imbituba e Laguna.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2012.

ELÍSIO SGROTT Presidente	JAISON CARDOSO DE SOUZA Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	ZELI PIRES Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Iomerê/SC, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20 de março de 1997 notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, Conselhos Municipais e a população em geral, a liberação de recursos conforme segue:

Data de crédito	Origem	DESTINAÇÃO	Valor (R$)
21/05/2012	FES	PSF/CIB	4.000,00
21/05/2012	FES	FARMACIA BASICA	1.028,62
21/05/2012	FNS	PMAQ	1.700,00
22/05/2012	FNS	PSF	7.130,00
23/05/2012	FNS	SAÚDE BUCAL	2.230,00
22/05/2012	FNAS	IGD-SUAS	1.000,00
21/05/2012	FNDE	SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.034,79
21/05/2012	FNDE	PNATE	4.513,88
21/05/2012	SDR	PAVIMENTAÇÃO	100.000,00
22/05/2012	FNDE	PTA	153.231,24

Secretaria de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2243/2012

Decreto nº 2243/2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.011 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0193 (60) Aplicações Diretas R$ 80.000,00

T O T A L R$ 80.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.011 - Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (64) Aplicações Diretas R$ 80.000,00

T O T A L R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Data24/05/2012 Horário: 11h
Licitação /Modalidade CONVITE
PROCESSO Nº 12/2012
Nº 45/2012

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de 260m² de lajotas sextavadas que serão aplicadas no estacionamento da Praça Balneário Paese, sita a AV. Dra. Zilda Arns Neumann, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, projeto básico, ART, e memorial descrito parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1497/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 17/05/2012 a fim de ampla divulgação. As empresas convidadas foram: VILLAIN & CIA LTDA, CNPJ/MF: 81.575.110/0001-83, EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF: 10.391.386/0001-63, OSNI PEREIRA-ME, CNPJ/MF: 79.302.261/0001-16, BARBOSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ/MF: 04.375.096/0001-2, OLIVEIRA & POZZER LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.607.573/0001-03, AVIZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ/MF: 05.579.928/0001-96. Iniciada a sessão foi constatado pela CPL que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 11h40min.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA R. DUTRA POHL
Membro

Ata de Sessão Pública

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
Data 25/05/2012 Horário: 08h:00m
Licitação /Modalidade CONVITE
PROCESSO Nº 09/2012
Nº 38/2012

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração do Plano de manejo do parque natural municipal Carijós, conforme termo referência Anexo I, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1497/2012. Afim de analisar as propostas das empresas habilitadas ao certame licitatório OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, FERMA ENGENHARIA LTDA, tendo em vista o prazo recursal findo em 17/05/2012 e a abnegação das empresas em interpor recurso conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, conforme notificação encaminhada e própria manifestação dos licitantes. Iniciada a sessão exatamente ás 08h00min os membros da CPL rubricaram os envelopes de proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida passou-se a fase de abertura de envelopes de propostas das empresas HABILITADAS, que estava de acordo com o edital, chegando ao seguinte resultado classificatório FERMA ENGENHARIA LTDA R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, R$ 78.018,17 (setenta e oito mil, e dezoito reais). Observado pela CPL que o valor máximo era de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais). A representante da empresa OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA manifesta-se seu interesse de recurso alegando que a proposta da empresa FERMA ENGENHARIA LTDA não atende o termo de referencia item nº 11 (Duração dos trabalhos). Publique-se o resultado supra para que os licitantes fiquem cientes e para que os mesmos fiquem notificados, abrindo-se neste ato prazo de direito de recursal previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão exatamente às 08h:45min, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

LICITANTE PRESENTE:

OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Lucilene Albino Machados Fernandes

Pregão Presencial N° 20/2012-Processo N° 49/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012
PROCESSO Nº 49/2012

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30min. estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00min., do dia 08 de junho de 2012, na sala do Departamento de Licitações e contratos, Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, mediante requisições emitidas pela Secretaria de Saúde, conforme Anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 16h:30m.

Itapoá, 24 de maio de 2012.
ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SUZINEI RIBEIRO SCHULTZ
Secretária de Saúde

Joaçaba

Prefeitura

Extrato PP 16/2012/FMS - PL 30/2012/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I deste Edital. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 14/06/2012, a partir das 16 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16 horas do dia 14/06/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 25 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito/ Fundo Municipal de Saúde

Extrato PP 17/2012/FMS - PL 31/2012/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de exames de análises clínicas de rotina e especiais, bem como de exames de imagens, visando requisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos estabelecidos no Anexo I deste Edital. Forma de Julgamento: Menor preço por lote. Data da abertura: Dia 14/06/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 14/06/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 25 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito/ Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 227/2011/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 227/2011/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa YURI A. RIGHI PICCININ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.873/0001-04, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFACIO, 57, Bairro CENTRO, no Município de HERVAL D'OESTE/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. YURI A. RIGGHI PICCININ, portador da Carteira de Identidade nº 4.755.538 e CPF nº 054.758.929-89, residente e domiciliado na cidade de HERVAL D'OESTE/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 227/2011/FMS, firmado em 07/07/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 24/2011/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 20/2011/FMS, homologado em 07/07/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor total do contrato original fica acrescido em R$ 3.180,00 (três mil e oitenta reais), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente a contratação adicional de 120 (cento e vinte horas) de serviços de assistência, necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 24 de maio de 2012.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

YURI A. RIGGHI PICCININ & CIA
YURI A. RIGGHI PICCININ

Contrato Nº 824/2011/PMJ - TA 01

CONTRATO Nº 824/2011/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.316/0001-43,

estabelecida na AV. CEL. MARCOS KONDER, 1207, Bairro CENTRO, no Município de ITAJAÍ/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVETE GERALDO, portador da Carteira de Identidade nº 3/C 385.372-1 e CPF nº 714.296.119-87, residente e domiciliado na RUA BRUSQUE, 895, na cidade de ITAJAÍ/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 824/2011/PMJ celebrado em 03/06/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 61/2011/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 27/2011/PMJ, homologado no dia 03/06/2011, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato original fica prorrogada em 12 meses, a contar de 03 de junho de 2012, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 24 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - EPP
IVETE GERALDO

Contrato Nº 856/2011/PMJ - TA 02

CONTRATO Nº 856/2011/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede administrativa na Rua Antonio Bevilaqua, 30, na cidade de Herval d'Oeste inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SIMAR JOSÉ ROSA portador da Carteira de Identidade nº 11/R 1.079.721 e CPF nº 437.061.009-59 residente e domiciliado na cidade de Herval d'Oeste SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 856/2011/PMJ, firmado em 04/10/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 100/2011/PMJ - Edital TP nº 10/2011/PMJ, homologado em 04/10/2011, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, da recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 01), em trechos das Avenidas XV de Novembro e Santa Terezinha e da Rua Getúlio Vargas, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica acrescido em R$ 10.063,67 (dez mil e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 3,03% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo R$ 6.642,02 relativo ao material e meio mecânico e R$ 3.421,65 relativo à mão de obra, tendo em vista os acréscimos e supressões que se fizeram necessários ao pleno atendimento do objeto, em atendimento à solicitação da CONTRATADA, acatada conforme parecer da fiscalização da obra e da Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

JOAÇABA (SC), 24 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA
SIMAR JOSE DA ROSA
CONTRATADA

Contrato Nº 919/2012/PMJ - TA 01

CONTRATO Nº 919/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º ANDAR, Bairro CENTRO, no Município de CRICIÚMA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 24.757 e CPF nº 004.770.259-19, residente e domiciliado na Rua ARARANGUA, 205, APTO 1004, na cidade de CRICIÚMA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 919/2012/PMJ, firmado em 27/03/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 31/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 13/2012/PMJ, homologado em 27/03/2012, cujo objeto é a locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato original fica acrescido em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 0,76% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente a inclusão de mais 01 (um) usuário ao sistema de Tesouraria (item 10), a partir de 01 de junho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj. Ativ. 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
62 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC, em 24 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

IMPRES

Divulgação Rentabilidade Carteira Impres Joaçaba

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES ABRIL

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Prime Consultoria, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

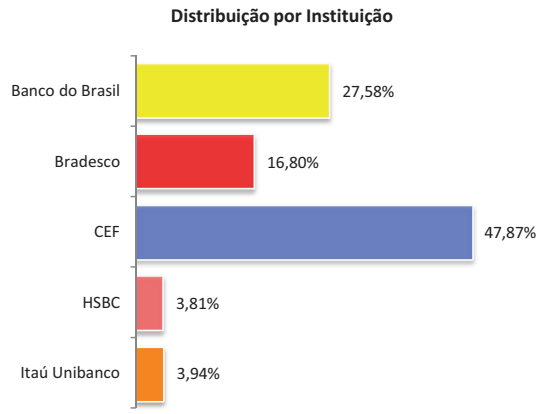

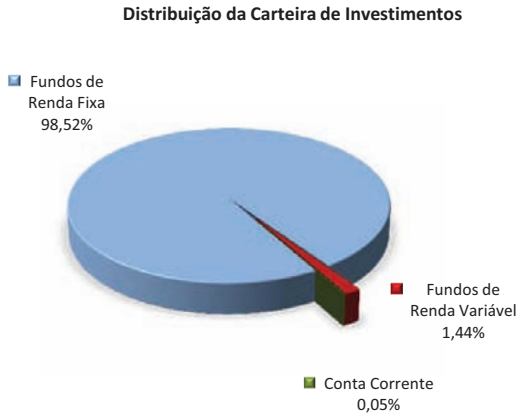

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	NO MÊS		NO ANO		EM 252 DIAS ÚTEIS	
IMPRES	3,32%	comparativo	8,34%	comparativo	19,60%	comparativo
CDI	0,70%	473%	3,18%	262%	11,20%	175%
IMA Geral	2,51%	133%	6,70%	124%	17,42%	113%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,13%	295%	3,72%	224%	11,10%	177%

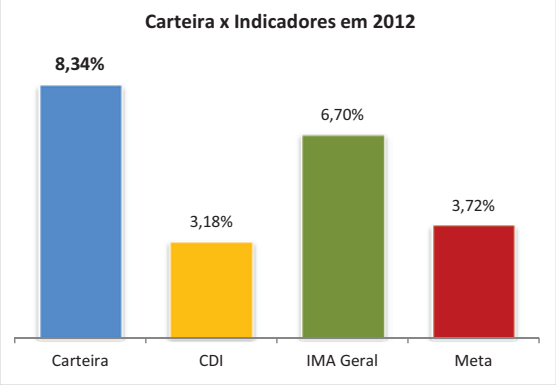

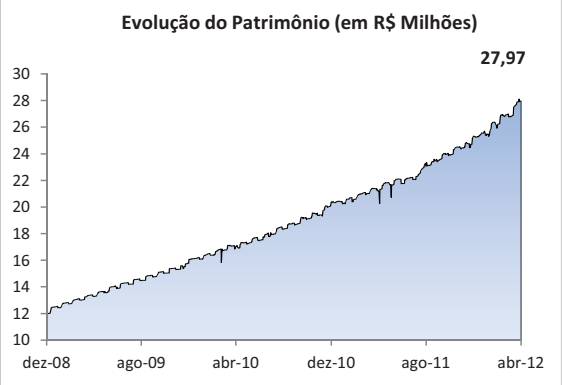

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Prime
Fone: 48 3037-1001
www.smiprime.com.br

SIMAE

Portaria JHL 105/12

PORTARIA JHL Nº 105 DE 24 DE MAIO DE 2012
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob os Protocolos nº 20723001.1.00057/98-9 e NIT 01076433910-6 respectivamente, nos assentos funcionais da Servidora NANCI REGINA PINTRO, matrícula nº 08 e do cargo de provimento efetivo de Escriturária.

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora NANCI REGINA PINTRO, matricula 08, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturária, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o número 20723001.1.00057/98-9 e NIT 010764339106 respectivamente, para fins de aposentadoria e/ou abono de Permanência, os seguintes períodos:
01.03.1977 à 12/10/1977 -07 meses e 12 dias
02.10.1978 à 31.10.1979 - 01 ano e 01 mês
01.11.1979 à 08.01.1981 - 01 ano, 02 meses e 08 dias
01.04.1981 à 31.05.1993 - 12 anos, 02 meses
01/08/1999 à 31/10/2002 - 03 anos, 03 meses
Art. 2º - Autorizar a averbação de Licença Prêmio referente aos períodos de 01.04.81 à 31.03.86 e de 01.04.86 á 31.03.91 não fruídas de 180 dias e que para efeitos de aposentadoria serão contados em dobro totalizando 360 dias de acordo com a lei nº 666/72.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 24 de maio de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Resumo Contrato JHL 0065/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0065/2012
TOMADA DE PREÇOS JHL 0004/2012
LICITAÇÃO 0020/2012
PROTOCOLO Nº 0648/2012

Data: 14/05/2012
Objeto: Fornecimento de Software de Planejamento e Gestão Estratégica, gerenciamento eletrônico de documentos e gerenciamento e gestão de auditorias, através de licença de uso, bem como sua manutenção legal e corretiva, serviços de implantação, capacitação de usuários e assistência técnica para o SIMAE.
Contratado: INTERACT SOLUTIONS LTDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - Administrativo
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0029
ELEMENTO: 3.3.90.39.00
Prazo de vigência: 14/05/2012 a 13/05/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrato JHL 0067/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0067/2012
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0083/2011.
PREGÃO JHL 0040/2011
LICITAÇÃO 0054/2011.
Data: 24/05/2012

Objeto: Reajuste no valor da gasolina
Contratado: Posto da Vila Ltda ME
Valor Atual R$ 2,47 (Dois reais e quarenta e sete centavos)
Projeto/atividade - 04.01.1052 1.051 2.061
Função/Programa: 4.4.90.30.01.00 3.3.90.30.01
Prazo de vigência: 25/05/2012 a 31/12/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Rerratificação PP 03-2012 FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO BANCO DE ALIMENTOS

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, leva ao conhecimento dos Interessados as alterações, a saber:
*No lote 01: Subitem 01.2 - Leia-se: "Lixeira para banheiro, inox, com acionamento em pedal e capacidade para 10 litros";
Subitem 01.3 - Leia-se: "Cesto plástico com pedal, em plástico resistente, com capacidade aproximada de 30 litros, na cor branca. 04 unidades a 85,45 cada."
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 25 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Contratual
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 38/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : AGRISOLO TERRAPLANAGEM LTDA
Valor : 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 04/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (45), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (171)

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA E 01 ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO OPERADOR DE MAQUINAS E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E SOCIAIS,OMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DA MAQUINA ATÉ OS LOCAIS DE TRABALHO.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 39
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
Valor : 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência : Início: 04/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2012
Recursos : Dotação: 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (105) Saldo: 30.724,50

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANTA ASFALTICA COM ÁREA DE 1200M2,, INCLUINDO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DO GINASIO MUNICIPAL.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 40
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : MARIVANIA MOREIRA DOS SANTOS MORAES-ME
Valor : 86.201,65 (oitenta e seis mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de mat de exp, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 11.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 41
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : Lider Suprimentos para Informatica ltda
Valor : 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de MAT DE EXP., conforme descrição detalhada do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 11.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 42
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : DRESCH & CIA LTDA
Valor : 40.375,27 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de filtros e lubrificantes, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito
LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contrato Nº..: 43
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : CHACCAU COM. DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA
Valor : 3.848,07 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de oleo, filtro e lubrificantes, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 44
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor : 54.709,20 (cinqüenta e quatro mil setecentos e nove reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito
LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 45/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
Valor : 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
Vigência : Início: 10/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2012
Recursos : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (135),
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (142), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (181)

Objeto : O Presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de Máquinas fotocopiadoras, durante o exercício de 2012, a serem executados de acordo com os requisitos constantes do Anexo I, visando o atendimento das diversas Secretarias sob o domínio da Administração, os quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 46
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : ADELMIR BELLI SIMAO - ME
Valor : 291.340,48 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
Vigência : Início: 10/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR 8.043,54 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA DE ACESSO AO BAIRRO NUCLEO RIO DOCE, DE FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REGIDOS NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contrato Nº..: 47
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : LZK CONSTRUTORA LTDA
Valor : 821.131,54 (oitocentos e vinte e um mil cento e trinta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 10/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O objeto do presente é a contrato Pavimentação Asfaltica em via urbana (Av. Santo Antônio), totalizando uma área de 12.338,04 m², incluindo Sistema de drenagem,Sistema parcial de esgoto sanitário, mão de obra e fornecimento de materiais, sob regime empreitada global, incluindo fornecimento de materiais, tudo em conformidade com o memorial descritivo, Planilha de orçamento quantitativo, Cronograma Financeiro de Execução, projeto básico, tudo fazendo parte deste.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 48/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : RODOLFO BATISTA GOMES
Valor : 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Vigência : Início: 25/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria na área ambiental a fim de realizar estudo e apresentar Laudo Técnico de caracterização do Loteamento denominado "Núcleo Rio Doce", no município de Lebon Régis, no estado de Santa Catarina, como medida preparatória de processo de regularização fundiária do referido Loteamento.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 49/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : ADELMIR BELLI SIMAO - ME
Valor : 75.598,00 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais)
Vigência : Início: 22/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2012
Recursos : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (45),
2.059.3.3.90.00.00.00.00.00 (109), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (117),
2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (124), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (135),
2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (153), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (163),
2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (171), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (196)

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção , conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial 7.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 50/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : DAL-MAS & AMARAL LTDA
Valor : 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência : Início: 22/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção , conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 7

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contrato Nº..: 51/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Valor : 16.249,90 (dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 22/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção , conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 7
LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 52/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : TURKOT &OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
Valor : 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência : Início: 22/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção , conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 7
LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 53/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : SLX IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Valor : 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência : Início: 22/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção , conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 7

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 40/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : DRESCH & CIA LTDA
Valor : 246.663,06 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de Filtros e Lubrificantes, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:
LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012
ANDREA DENISE PONTE

Contrato Nº..: 41/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : CHACCAU COM. DERIV. PET. HORT. GRANJ. CER. LTDA
Valor : 4.798,29 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de Filtros e Lubrificantes, conforme descrição detalhada do Termo

de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:
LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012
ANDREA DENISE PONTE

Contrato Nº..: 42/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor : 6.831,42 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)
Vigência : Início: 08/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de Filtros e Lubrificantes, conforme descrição detalhada do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito:

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012
ANDREA DENISE PONTE

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : VALE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Valor : 12.324,60 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 10/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho e roupas para bebês, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.
§1º Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Contrato Nº..: 7
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : DISMACENTER SUPRIM.P.INFORM. LTDA - ME
Valor : 4.282,00 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais)
Vigência : Início: 10/05/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de móveis, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.
§1º Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital.

LEBON REGIS, 25 de Maio de 2012

Extrato Contratual

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2012.
Processo Licitatório nº 7/2012 - Pregão Presencial nº 3/2012
Contratante: Município de Lebon Régis-SC, por intermédio da Secretaria de Educação.
Contratado: JOCILDO FERNANDES DE MARAFIGO

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n.14, tem por finalidade aumento de acréscimo de quilometragem na linha: 03 Via Não Pavimentada: acréscimo de 11 km/dia, alterando de 56 km/dia para 67 km/dia.
Amparo Legal
O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 25 de maio de 2012. Setor de Compras e Licitações.

Extrato Contratual

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 32/2012.
Processo Licitatório nº 7/2012 - Pregão Presencial nº 3/2012
Contratante: Município de Lebon Régis-SC, por intermédio da Secretaria de Educação.
Contratado: OSMAR PADILHA PUTTKAMMER-ME

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n.32, tem por finalidade aumento de acréscimo de quilometragem nas linhas:11:Via Não Pavimentada: acréscimo de 50 km/dia, alterando de 68 km/dia para 118 km/dia. Linha 12: Via Não Pavimentada: acréscimo de 35 km/dia, alterando de 87 km/dia para 122 km/dia.
Amparo Legal
O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe.
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012. Lebon Régis, 25 de maio de 2012.setor de Compras e Licitações.

Homologação Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/12
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/12
CONTRATADO: DISMACENTER SUPRIM.P.INFORM. LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: VISA A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO (MESA E CADEIRAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.282,00 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais)

DATA: 25/05/12 - ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL - Gestora Do Fundo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/12
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/12
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E

ROUPAS PARA BEBES, PARA ATENDIMENTO DO CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.324,60 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

DATA: 25/05/12
ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL
Gestora Do Fundo.

Homologação Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: DRESCH & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, com a finalidade de ATENDER AS NESCESSIDADES DE LUBRIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINARIOS pertencentes a SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, TRANSPORTE ESCOLAR, GABINETE, AGRICULTURA,FUNDO DE SAÚDE,DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, com validade até 31 de dezembro de 2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.375,27 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: CHACCAU COM. DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, com a finalidade de ATENDER AS NESCESSIDADES DE LUBRIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINARIOS pertencentes a SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, TRANSPORTE ESCOLAR, GABINETE, AGRICULTURA,FUNDO DE SAÚDE,DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, com validade até 31 de dezembro de 2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.848,07 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, com a finalidade de ATENDER AS NESCESSIDADES DE LUBRIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINARIOS pertencentes a SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, TRANSPORTE ESCOLAR, GABINETE, AGRICULTURA,FUNDO DE SAÚDE,DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, com validade até 31 de dezembro de 2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.709,20 (cinqüenta e quatro mil setecentos e nove reais e vinte centavos)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: MARIVANIA MOREIRA DOS SANTOS MORAES-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOB O DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 86.201,65 (oitenta e seis mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: Lider Suprimentos para Informatica ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOB O DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/12
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/12
CONTRATADO: LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas fotocopiadoras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, para atendimento das Secretarias sob o domínio da Administração.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 5/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/12
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/12
CONTRATADO: ADELMIR BELLI SIMAO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR

8.043,54M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA DE ACESSO AO BAIRRO NÚCLEO RIO DOCE, DE FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REGIDOS NOS TERMOS DA LEI 8666/93.
VALOR DA DESPESA: R$ 291.340,48 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 6/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/12
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/12
CONTRATADO: LZK CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMPOSTA DE SISTEMA DE DRRENAGEM, SISTEMA PARCIAL DE ESTAGIO SANITARIO, BASE COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(TRECHO I) SITUADO NA AVENIDA SANTO ANTONIO, TOTALIZANDO 12.338,04 METROS QUADRADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 821.131,54 (oitocentos e vinte e um mil cento e trinta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/12
CONTRATADO: ADELMIR BELLI SIMAO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção,para Manutenção de bens e utilidades pública deste Município, conforme descrito no Termo de Referencia, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.598,00 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/12
CONTRATADO: DAL-MAS & AMARAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção,para Manutenção de bens e utilidades pública deste Município, conforme descrito no Termo de Referencia, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/12
CONTRATADO: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção,para Manutenção de bens e utilidades pública deste Município, conforme descrito no Termo de Referencia, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.249,90 (dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/12
CONTRATADO: TURKOT &OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção,para Manutenção de bens e utilidades pública deste Município, conforme descrito no Termo de Referencia, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/12
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/12
CONTRATADO: SLX IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção,para Manutenção de bens e utilidades pública deste Município, conforme descrito no Termo de Referencia, até as quantidades nele estipuladas, conforme especificações contidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais)

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/12
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/12
CONTRATADO: RODOLFO BATISTA GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA O FIM DE EMISSÃO DE LAUDO AMBIENTAL OU PRADE SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO AMBIENTAL DO BAIRRO NÚCLEO RIO DOCE, NESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.

DATA: 25/05/12
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Homologação Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: DRESCH & CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, VISANDO ATENDIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA PERTENCENTES AO FUNDO DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.663,06 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos)

DATA: 25/05/12 - ANDREA DENISE PONTE - Secretaria.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: CHACCAU COM. DERIV. PET. HORT. GRANJ. CER. LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, VISANDO ATENDIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA PERTENCENTES AO FUNDO DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.798,29 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)

DATA: 25/05/12 - ANDREA DENISE PONTE - Secretaria.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, VISANDO ATENDIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA PERTENCENTES AO FUNDO DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.831,42 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 25/05/12
ANDREA DENISE PONTE
Secretaria.

Leoberto Leal

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 017/2012 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

Tipo: "Menor Preço" (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para pintura, tinta e contratação de serviços de pintor para reparos nas estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde de Leoberto Leal e para o Centro Odontológico, de acordo com as descrições do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 017/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 11 de junho de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 25/05/2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Pregão Presencial Nº 017/2012 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
Tipo: "Menor Preço" (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para pintura, tinta e contratação de serviços de pintor para reparos nas estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde de Leoberto Leal e para o Centro Odontológico, de acordo com as descrições do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 017/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 11 de junho de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 25/05/2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Pregão Presencial Nº 046/2012 PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012
Tipo: "Menor Preço" (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de tintas e materiais para pintura externa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vargem dos Bugres, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 046/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 11 de junho de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 25/05/2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Contrato Nº 010/2012 FMS
CONTRATO Nº 010/2012 - FMS

Contrato de profissional na área de nutrição, devidamente habilitado, com carga horária de 10 horas semanais, para atender no Centro de Saúde Santa Paulina, os pacientes encaminhados pelos médicos do nosso município.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.651.832/0001-80, cujo paço municipal localiza-se à rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, SC, doravante denominado MUNICÍPIO

neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde senhor VITOR NORBERTO ALVES, a seguir denominado CONTRATANTE e BRUNA SABEDRA BORDIN, brasileira, residente e domiciliada à Rua Luiz Oscar de Carvalho nº 207, Bloco 6, Apartamento 203, Trindade, Município de Florianópolis/SC, portador da Cédula de Identidade nº 1075162758, órgão emissor SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.618.080-86, Conselho Regional de Nutrição n° 3301, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/2011 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

Considerando a CI nº 106/2012, de 10 de maio de 2012, Processo Interno nº 2705/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, a qual solicita a contratação de uma nutricionista para atender no Centro de Saúde Santa Paulina, os pacientes encaminhados pelos médicos do nosso município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a contratação de um profissional na área de nutrição, devidamente habilitado, com carga horária de 10 horas semanais, para atender no Centro de Saúde Santa Paulina, os pacientes encaminhados pelos médicos do nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica pactuado que a vigência deste contrato terá início em 24/05/2012 até o dia 24/08/2012, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA o valor total de R$ 947,91 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos centavos), divididos em 03 parcelas iguais no valor de R$ 315,97 (trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos) cada.
I - O Pagamento será procedido diretamente a CONTRATADA, até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente, mediante entrega da Nota Fiscal Avulsa em via original, que deverá ser paga no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados pela CONTRATADA, que deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cujo a CONTRATADA é titular.
II - As faturas que apresentem incorreções serão, devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:
I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Prestar serviços na área de nutrição, efetuando orientações nutricionais conforme as necessidades dos pacientes;
2) Planejar e elaborar cardápios nutricionais, de acordo com a necessidade e o encaminhamento médico;
3) Orientar os pacientes quanto a melhor utilização dos alimentos e quanto escolher os alimentos e as sua substituições no cardápio;
4) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; e
5) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Convocar por escrito a CONTRATADA, todas as vezes que se fizer necessário;
2) Fiscalizar, através da Fundo Municipal de Saúde, a prestação de serviços do contratado;
3) Realizar com pontualidade os pagamentos de acordo com o inciso I, da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas forem inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.
PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que de seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 05% (cinco por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui contratado e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes.
CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Públi¬co, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 24 de maio de 2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

BRUNA SABEDRA BORDIN
Nutricionista CRN n° 3301
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato TP 08-2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2012

Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada para construção de sistema de captação de águas pluviais do tipo Cisterna enterrada de geomembrana PEAD neste município, no dia 14 de junho de 2012, às 08:30 horas, com o recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 25 de maio de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato Tomada de Preço PML.007/2012 - Nereu Ramos
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Tomada de Preço nº 007/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para execução de 10.698,83m² de pavimentação asfáltica em CAUQ, nas ruas Nereu Ramos, Augustinho Zamboni, Carlos Dreher, Victor Felipe Rauen, Paulino Hoffmann e Travessa Rebouças, situadas no perímetro urbano do município de Luzerna, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 14 de junho de 2012.
CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 08h10min do dia 14 de junho de 2012
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
OBTENÇÃO DOS PROJETOS: planejamento@luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Convite Audiência Pública
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O
A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

Norival Fiorin, Prefeito Municipal de Luzerna, Juliano Schneider, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), e, André Munzlinger, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o primeiro quadrimestre de 2012.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Luzerna
Av. 16 de fevereiro nº 151 - Luzerna - SC
Data: 31 de maio de 2012
Horário: 14:00 horas
Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da administração municipal.

Luzerna(SC), 17 de maio de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

JULIANO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores

ANDRÉ MUNZLINGER
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

Maracajá

Prefeitura

Termo de Retificação Lic _09 _2012 _FMS
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2012 - PREGÃO PRESENCIAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ comunica aos interessados que houve alteração no Processo Licitatório n° 09/2012 - Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de ultra-sonografia, com fundamento no art. 21, § 4, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:
I - Retificação do Edital - prazo de entrega e abertura dos envelopes
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 11/06/2012
HORÁRIO: Até 14:00 horas
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/06/2012
HORÁRIO: As 14:00 horas
II - Retificação do Item I - Do objeto
Onde se lê: "Faixa dinâmica (Dynamic Range) de pelo menos 232 db"
Leia-se: "Faixa dinâmica (Dynamic Range) de pelo menos 190 db".
Onde se lê: "Capacidade de registro de imagens (estáticas e dinâmicas) e laudos em disco rígido e CD para posterior recuperação com possibilidade de medidas".

Leia-se: "Capacidade de registro de imagens (estáticas e dinâmicas) e laudos em disco rígido e CD para posterior recuperação com possibilidade de medidas, com capacidade mínima do HD de 140GB".
Onde se lê: "Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, quatro (03) transdutores, não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa".
Leia-se: "Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, 03 (três) transdutores, não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa".
III - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Processo Licitatório n° 09/2012 - Pregão Presencial do FMS e seus Anexos, não alterados por este Aviso de Retificação.

Maracajá/SC, 25 de maio de 2012
VILMAR LEANDRO
Gestor do FMS

Massaranduba

Prefeitura

Ata 2.2012 Reg. Preço Exames e Laudos FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012
REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos 07 de Maio de 2012 do ano de 2011, o FUNDO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal da Saúde, Sra. CHEILA PATRICIA ROHWEDER e pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 2/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS EFETUADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), para atender a demanda da do Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada no certame. Presente a empresa e seu representante:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME, neste ato representado por ROGERIO LAZZARIS KLEIS	07.455.662/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS EFETUADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	EXAMES		2.000	67,0000	134.000,00
1.01	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	EXAMES		200	67,0000	13.400,00
1.02	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	EXAMES		90	67,0000	6.030,00
1.03	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL E ENDOVAGINAL	EXAMES		660	67,0000	44.220,00
1.04	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE	EXAMES		200	67,0000	13.400,00
1.05	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAMES		80	67,0000	5.360,00
1.06	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	EXAMES		90	67,0000	6.030,00
1.007	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	EXAMES		210	67,0000	14.070,00
1.08	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA	EXAMES		370	67,0000	24.790,00
1.09	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PELVICA E GINECOLOGICA	EXAMES		100	67,0000	6.700,00
02	ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME	LAUDO PARA EXAME DE RAIO X	EXAMES		3.500	9,0000	31.500,00
Total do Fornecedor: 165.500,00							
Total Geral dos Itens: 165.500,00							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 165.500,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 6/2012 - Pregão Presencial Nº.2/2012.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº.6/2012 - Pregão Presencial Nº. 2/2012 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao fechamento dos exames e laudos de Raio X realizados no mês, através de depósito na conta corrente informada pela empresa

vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO,

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. Os serviços, objeto deste edital deverão ser entregues pelo fornecedor adjudicado da seguinte forma:

5.1.1. a realização dos exames de ultrassonografia deverá ser efetivada parceladamente, conforme necessidade e solicitação da Contratante, em todas as quartas-feiras de cada mês, no horário das 07h00min às 19h00min horas, após a data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, que será emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de MASSARANDUBA.

5.1.2. a realização dos Laudos de Raio X, deverão ser efetuados até duas vezes por semana, em todas as quartas e quintas-feiras do mês, após o recebimento dos exames realizados por uma Técnica de Enfermagem da Secretaria de Saúde Municipal.

5.1.3. os exames de ultrassonografia e laudos de Raio X, deverão ser realizados no Prédio da Unidade Mista de Saúde - Hospital Municipal, situado na Rua 11 de Novembro, Centro, Município de Massaranduba.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

5.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:
Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CNPJ: 11.231.203/0001-05 I.E.: ISENTO
Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro
CEP.: 89.108-0000 Massaranduba – SC

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da Ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:
8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:
11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, conforme prescreve o item 12 do Processo Licitatório nº. 6.2012, após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;

11.1.6. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto desta Ata, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba isento de qualquer vínculo empregatício;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 2/2012, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 07 de Maio de 2012.
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
CHEILA PATRICIA ROHWEDER Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROGERIO LAZZARIS KLEIS ME
ROGERIO LAZZARIS KLEIS
Contratada

Ata 3.2012 Reg. Preço Leites E´Speciais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2012 - FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de 2012, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de

direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra CHEILA PATRICIA ROHWEDER, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 7/2012 - Pregão Presencial Nº.3/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de LEITE ESPECIAL para atendimento de pacientes oncológicos e crianças com necessidades especiais com prescrição nutricional, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, neste ato representado por MATHEUS MATZENBACHER FREITAS	05.531.725/0001-20
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, neste ato representado por PAULO ROBERTO PINTO BALECHE	05.912.018/0001-83
EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA, neste ato representado por FLAVIO ROGERIO RIBAS VIEIRA	06.035.038/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO: Aquisição de LEITE ESPECIAL para atendimento de pacientes oncológicos e crianças com necessidades especiais com prescrição nutricional, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEINA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, OLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERUCICO,TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA,OLEODE MILHO, LICITINA DE SOJA, FOSFATO DE SODIO,FOSFATO DE SODIO, FOSFATO DE POTASSIO, VITAMINAS (VITAMINA A,VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINAC, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6...)LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	NESTLE	250	45,00	11.250,00
02	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, CONTENDO PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (80% CASEÍNA E 20% PROTEÍNA SORO DE LEITE)E FIBRAS(30% INULINA E 70% FOS). APRESENTAÇÃO DE QUATRO SABORES:BANANA, BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO E TAMBEM SEM SABOR. LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	NESTLE	450	30,00	13.500,00
05	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARANUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. SABOR BAUNILHA. LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	NESTLE	550	47,00	25.850,00
Total do Fornecedor: R$ 50.600,00							

14	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	FORMULA INFANTIL ESPECIAL. FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS E MINERAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO. VALOR CALÓRICO DE 65 A 67 KCAL EM 100ML.LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	NESTLE	150	23,74	3.561,00
Total do Fornecedor: R$ 3.561,00							
03	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, LIPIDEO CONCENTRADO, CASEINATO DE CALCIO,PROTEÍNA ISOLADA DE SORO DE LEITE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,FOSFATO DISSÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MAGNÁSIO,COMPLEXO POLIVALENTE DE CALCIO, POTÁSSIO E FÓSFORO, CITRATO DE COLINA, VITAMINA C, VITAMINA E, ACETATO DE TOCOFERILA, FERRO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, BETACAROTENO, VITAMINA A, PALMITATO, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO,SULFATO DE MANGANÊS... EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	Embal.	NUTRISON	650	26,70	17.355,00
07	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO EM PÓ, RICO EM VITAMINASE MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES NEUTRO E BAUNILHA. LATA DE 325 GRAMAS.	LATA	NUTRIDRINK	200	28,70	5.740,00
09	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO ACRESCIDO DE ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT. C, A E E. TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES: MORANGO, BAUNILHA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁTICA DE 200 ML.	Embalage	CUBITAN	150	20,00	3.000,00
10	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. FÓRMULA ELEMENTAR Á BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% DE MALTODEXTRINA E 100% DE LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE EGLÚTEN, COM TEORES DE NUTRIENTES ATENDENDO AOS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS PARA VITAMINAS E MINERAIS. OSMOLARIDADE 325 MOSM/L. LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	NEOCATE	150	254,00	38.100,00
11	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA Á PROTEÍNA DOLEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇOES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. É UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	PREGOMIN PEPTI	150	92,00	13.800,00
12	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. ALIMENTO PARA SITUAÇÃOMETABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERALFORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO.LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	APTAMIL AR	150	25,10	3.765,00
13	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL. FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERALOU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ÀSPROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA. HIPOARLEGENICA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, COM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGAE NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE SACAROSE... LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	APTAMIL PEPTI	150	51,00	7.650,00

15	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PREBIÓTICOS, INDICADA PARA LACTENTES DESDE ONASCIMENTO ATÉ 06 MESES DE VIDA QUE ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	APTAMIL 1	150	12,00	1.800,00
16	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL 2º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DESEQÜÊNCIA,COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃOCASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DELEITE;ADICIONADO DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINAENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROOLIGOELEMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	APTAMIL 2	150	10,50	1.575,00
17	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTILPARA LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDACOM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDADE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COMVITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTO.MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA),OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DECANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA... LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	MILUPA 1	150	9,00	1.350,00
18	EXTRA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	FÓRMULA INFANTIL 2º SEMESTRE. FORMULA INFANTILPARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, CONTENDO LEITE DE VACA DESNATADO, SENDO 77% DE CASEÍNAE 23% DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINALACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO CANOLA, ÓLEO DE MILHO, GORDURA LÁCTEA, MINERAIS:(SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,IODETO DE POTÁSIO), LECETINA DE SOJA,... LATA DE 400 GRAMAS.	LATA	MILUPA 2	150	8,50	1.275,00
Total do Fornecedor: R$ 95.410,00							
Total Geral dos Itens: 149.571,00							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 149.571,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 7/2012 - Pregão Presencial Nº. 3/2012.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº.7/2012 - Pregão Presencial Nº. 3/2012 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue PARCELADAMENTE, em datas e quantidades a serem definidas pelo Fundo Municipal

de Saúde de Massaranduba, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar as mercadorias compradas, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, dentro de um prazo máximo de 48 horas após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.3.1. A empresa vencedora buscará e entregará o macadame, nos locais que a Administração Municipal definirá no ato da solicitação da prestação do serviço, independente de quantidade, localidade e distancia a ser percorrida.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;
11.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba isento de qualquer vínculo empregatício;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 3/2012, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 16 de Maio de 2012.

CHEILA PATRICIA ROHWEDER Gestora Dos Fundos Municipais	MARIO FERNANDO REINKE Prefeito Municipal

Dimaci Sc Material Cirurgico LTDA MATHEUS MATZENBACHER FREITAS Contratada
Extra Distrib De Medicamentos E Prod Hosp LTDA FLAVIO ROGERIO RIBAS VIEIRA Contratada
Scheid E Castro Distribuidora De Prod Farmaceuticos LTDA, PAULO ROBERTO PINTO BALECHE Contratada

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 042/2012.

DECRETO n.º 042/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 15.639,11 (Quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais, onze centavos), nestes termos:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110305.2025 - Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0146.0 - Aplicações Diretas (67)

R$ 15.639,11
Total R$ 15.639,11

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto N.º 043/2012.

DECRETO n.º 043/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nestes termos:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110305.2025 - Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.02.0146.0 - Aplicações Diretas (45) R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00

Art. 2.º Para atender o crédito que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
130110305.2025 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.02.0146.0 - Aplicações Diretas (41) R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto N.º 044/2012.

DECRETO n.º 044/2012.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), nestes termos:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
120108244.2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0244.0 - Aplicações Diretas (209) R$ 5.280,00
Total R$ 5.280,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0120108244.2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0244.0 - Aplicações Diretas (174) R$ 5.280,00
Total R$ 5.280,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria N.º 165/2012

PORTARIA n.º 165/2012
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 87 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º À servidora pública municipal ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA - matrícula nº 137, ocupante do cargo de Professora Efetiva, a licença por motivo de doença da família, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de 22 de Maio de 2012, conforme parecer social e atestados médicos apresentados.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/05/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 25 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 166/2012
PORTARIA n.º 166/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei 1409/2009 e suas alterações, Lei nº 1547/2012, de 04 de abril de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

C O N T R A T A R
Art. 1.º A Senhora SABRINA PEREIRA PIETSCH BENEDET, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 1 A - 80%, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude da Licença com Vencimento por Doença na Família da servidora Eliane Alexandre Costa Pirola, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 25 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 010/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/06/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS NOVOS 0 KM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-5378400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 23 de maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Tomada de Preços Para Obra de Engenharia Nº 08/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2012.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRA DE ENGENHARIA Nº 08/2012

OBJETO: Execução de serviços, para a COBERTURA E FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA E. E. B. MARIA DO ROSÁRIO FISCHER, COM EXTENÇÃO DE 756,42M², E FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA E E. B. MARIA DO ROSÁRIO, COM EXTENÇÃO DE 156,42M², numa extensão total de 912.84 m², conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias em Anexo, com fornecimento de materiais, maquinas e equipamentos necessários.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas até às 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 13/06/2012.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, SC 456 Km 15 Centro. Fone/fax 049 3546 0194.

Monte Carlo, 25 de maio de 2012.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Retificação - Concorrência Pública N° 106/2012PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 106/2012PMN
RETIFICAÇÃO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DAS RUA ONÓRIO BORTOLATO E FRANCISCO SCHMIDT, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONVÊNIO SICONV N° 765732 - MINISTÉRIO DO TURISMO. Data da entrega dos envelopes: até às 16:00 hs do dia 27/06/2012. Abertura envelopes: às 16:10 hs do dia 27/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 25 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 99/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 99/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMODELAGEM DO PASSEIO PÚBLICO DA AVENIDA JOÃO SACAVEM, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 0330557-04/2010 CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 20/06/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 20/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 24 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitações - Pregão Presencial N° 01/2012Fme

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2012FME
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA PÚBLICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇOES MOTORAS ATRAVÉS DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 18/06/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 18/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 24 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Decisão Administrativa - Procedimento Administrativo N° 35/2012

Prefeitura Municipal de Navegantes - Extrato Decisão Administrativa Juçara de Mello - Procedimento Administrativo nº 35/2012, A requerente Juçara de Mello, CPF 35132736904, deflagrou o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado a partir do Boletim de Ocorrência 00137-2012-02314, com o objetivo de ressarcimento dos danos materiais sofridos em seu automóvel. Os danos relatados no Boletim de Ocorrência supracitado foram corroborados em declaração assinada de 20/03/2012 pelo sr Onildo de Jesus, agente público municipal, que no exercício da função ao dar marcha ré no veiculo Kia/K HD colidiu com a parte traseira de seu veiculo na lateral do Ford Ka em posse da requerente, conforme suficientemente comprovado, ressalvado o direito de regresso, considerando a responsabilidade objetiva deste ente público, é dever do Município de Navegantes efetuar o pagamento dos prejuízos sofridos com base no menor valor orçado, R$ 750,00, de acordo com o exposto, calcado nas atribuições do cargo e fundamentado na Lei Municipal nº 2335, de 04/08/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a compor acordo extrajudicial para reparar os danos causados por agentes públicos municipais, acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 202/12/MAB, e autorizo o pagamento dos danos causados no veiculo em questão, na ordem de R$ 750,00, sendo que somente terá legitimidade de firmar o presente acordo quem é proprietário do bem danificado, sendo a senhora ALINE SARAH DE MELLO REUTER BOEING, com a permissão expressa do DD. Prefeito Municipal, também firmatário da presente. Intime-se, Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Navegantes, 30 de abril de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Logística.

O referido é verdade, do que dou fé.

Navegantes (SC) 24 de maio de 2012.
KARLILE CUGNIER PIVATTO
Funcionária do departamento de compras e Licitações

Extrato Decisão Administrativa - Procedimento Administrativo N° 36/2012

Prefeitura Municipal de Navegantes - Extrato Decisão Administrativa Tiago Lucolli - Procedimento Administrativo nº 36/2012, O requerente Tiago Lucolli, RG 5079998 SSP SC, deflagrou o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado a partir do Boletim de Ocorrência 00137-2012-02339, com o objetivo de ressarcimento dos danos materiais sofridos em seu automóvel.Os danos relatados no Boletim de Ocorrência supra citado não foram corroborados pela Secretaria de Obras conforme C.I datada em 22/03/2012, uma vez que não há prova da autoria, não pode ser imputado o dano em questão ao Município.Atenta-se também quanto à verificação das fotos autuadas ao processo sob. folhas de nº09 e 17, há inconsistências quanto ao local do buraco na via, outra verificação se fez através do procedimento in loco ao constatar que a velocidade máxima permitida na via onde foram tiradas as fotos era de 40km/h. mesmo não sendo técnico especializado constata-se que a extensão do dano e sua potencialidade não seriam tamanha com esta velocidade. De acordo com o exposto, diante da ausência de elementos que caracterizem os requisitos essenciais para prosseguimento do feito (conduta de servidor público municipal que tenha dado causa ao ocorrido, além de outros meios que comprovem o dano alegado, e o nexo de causalidade entre a referida conduta e o dano), considerando os aspectos jurídicos e formais, calcado nas atribuições do cargo, NÃO autorizo o pagamento dos danos no veículo em questão, e por consequente, indefiro o requerimento. Intime-se, Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Navegantes, 11 de maio de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Logística.

O referido é verdade, do que dou fé.

Navegantes (SC) 18 de maio de 2012.
KARLILE CUGNIER PIVATTO
Funcionária do departamento de compras e Licitações

Extrato Decisão Administrativa - Processo Administrativo N° 40/2012

Prefeitura Municipal de Navegantes - Extrato Decisão Administrativa Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Processo Administrativo nº 40/2012 - A Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 03.652.030/0001-70, restou vencedora dos itens nº97 (Tiabendazol 50 mg/ml suspensão) no processo administrativo licitatório Pregão Presencial - Registro de Preços nº 46/2011. Em data de 26/04/2012 a empresa comunicou via sedex ao departamento de Compras e Licitações, que por motivos de força maior não poderia entregar o medicamento supracitado uma vez que o laboratório Belfar o qual fornecia tal medicamento não está mais comercializando o mesmo, impossibilitando a efetivação da entrega dos medicamentos solicitados. Por fim, com base na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 78, XVII prevê a rescisão do contrato por razões de caso fortuito

ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, determino o chamamento do 2º/próximo classificado no certame para manifestação quanto a possibilidade de fornecimento do item 97, relativo ao medicamento (Tiabendazol 50 mg/ml suspensão), caso contrário, seja verificada a possibilidade de nova licitação para atender o fornecimento do item 97 do registro de preços 46/2011, demonstrada a superveniência de fato imprevisível e alheio à vontade das partes, não sendo aplicado ao caso o disposto no art. 79 §2, sem incidência de penalidades.

Navegantes, 16 de maio de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística.

O referido é verdade, do que dou fé.

Navegantes (SC), 18 de maio de 2012
KARLILE CUGNIER PIVATTO
Setor de Compras e Licitações

Nova Trento

Prefeitura

Tomada de Preço N° 014/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 065/2012 - Tomada de Preços nº 014/2012

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação com lajotas, sinalização e construção de Passeios do prolongamento da Rua Benjamim Constant, que dá acesso ao bairro São Roque, município de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Empreitada Global por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 13/06/2012 até as 14:00 horas. Abertura: 13/06/2012 - 14:05 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto N° 1.964, de 25 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 1.964, de 25 de Maio de 2012.
Dispõe sobre a baixa de bens móveis do centro de custos do patrimônio publico municipal e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do município;

DECRETA:
Art. 1o - Fica autorizado o setor de contabilidade a baixar do centro de custos do patrimônio publico municipal os bens com os seguintes registros:

Patrimônio nº	Patrimônio nº	Patrimônio nº	Patrimônio nº
1359	914	586	2054
1818	1357	2481	2453
2126	1768	2134	34
2128	1581	1587	1496
1716	1590	2051	1771
1592	1451	1679	1449
1596	1401	2053	

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC

Em 25 de Maio de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Aviso de Prorrogação de Abertura da Licitação PL Nº 041/2012

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 041/2012
Edital de Concorrência Pública Nº 002/2012

OBJETO: Seleção de proposta para a exploração dos serviços de copa e cozinha situadas nas dependências do Ginásio Municipal de Novo Horizonte, consistindo em uma área aberta de 25 m2 onde funcionará a copa e outra área de 25 m2 destinada a depósito, localizado ás margens da SC 468, Km 13, centro, na modalidade de concessão onerosa do uso de bens imóveis da municipalidade, nas condições estabelecidas neste Edital e na minuta de termo de concessão constante do Anexo IV.

O Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua José Fabro, Nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 95.990.115/0001-87, torna público, aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo para entrega dos envelopes de Habilitação e as Propostas, que deverão ser entregues até as 08h50m, no dia 15/06/2012.

Ficam mantidas as demais condições do edital.

Novo Horizonte, em 25 de Maio de 2.012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato de Cessão de Uso 01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 001/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: IVANILDO GALVAN
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 2,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 12/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 002/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: JOSÉ RAMOS DE JESUS
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 2,000 lts, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 23/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 003/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: DENIZ GENTILE FAVETI
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 19/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 004/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: JOÃO CARLOS BECKER
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 19/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 005/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: LEOPOLDO FRANCISCO CATTANEO
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 20/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 006/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: JOÃO VIERO
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 20/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 007/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: CELSO VIECELI
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 21/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 008/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ALBINO DE SANT
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 5,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 21/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 009/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: OLIVO DALLANORA
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 21/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 010/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: FELICIO STANG
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 21/03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 011/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: SEVERINO GOMES DE BITENCOURT
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 13/04/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 012/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: TERESINHA MAIA CARNEIRO
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 1,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 25/04/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 013/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: CLEITON ANDRE BONATO
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 01/05/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 014/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: JOAREZ STIVANIN
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 07/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 015/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ROBERTO ANTUNES DE LIMA
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 5,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 07/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 016/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: MARIA FATIMA DE OLIVEIRA
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 07/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 017/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ANTONIO CHIOT
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 11/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 018/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ROBERTO FEDRIGO
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 15/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 019/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: HIRIBERTO BERNIERI
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 18/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 019/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: DEONILDO DOMINGO DETONI
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 18/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 019/2012
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ANGELO ROBERTO MURARO
PRAZO: 01 ano contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 10,000 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 21/05/2012

Extrato de Convenio 02/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONVENIO Nº 002/2011
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONVENIADA: FUNDESTE

Objeto curso de graduação de tecnologia em produção de leite
VALOR: 69.890,52 - VIGENCIA: 29/03/2012 - 31/12/2012.
Fundamento legal: Lei Municipal 413/2010 e Lei 8.666/93 c/atual.

SANTOS ZILLI,
Novo Horizonte/SC 29/03/2012.

Palhoça

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 73/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2012

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 15 de junho de 2012, às 8:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situ-ado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº.73/2012, que tem por objeto à contratação de empresa para Serviço de deco-ração de Ambiente, para Eventos a serem realizados no ano letivo de 2012, para Secretaria de Educação e Cultura deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposi-ção dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 28 de maio de 2012.
A PREGOEIRA.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°72/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2012

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 14 de junho de 2012, às 8:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situ-ado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº.72/2012, que tem por objeto à aquisição de Livros, Lousas interativas com serviço de instalação, Notebooks, Computadores e Projetores multimídias, para Secretaria de Educação e Cultura deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposi-ção dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 28 de maio de 2012.
A PREGOEIRA.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.619, de 24 de Maio de 2012.
DECRETO Nº 3.619, DE 24 DE MAIO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0202 - Secretaria de Administração e Finanças
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - Desporto e Lazer
Atividade: 3059 - Ampliação da Rede Física Esportiva
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0300

Total Suplementado R$ 11.500,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 11.500,00 (Onze Mil e quinhentos reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 24 DE MAIO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 017/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2012- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 12/06/2012, licitação modalidade Tomada de Preços nº 017/2012. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras públicas, consistente na construção de pavimentação com pedras irregulares no Município - Linha Frigeri. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 12/06/2012, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Centro Administrativo De Pinheiro Preto-SC, 25 De Maio De 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

990/2012

DECRETO Nº 990/2012
"Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio na realização de Pregão das Secretarias e Fundações do Município de Porto Belo e da outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 244/2007,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro, na realização de Pregão Presencial ou Eletrônico, o Servidor Rodrigo Truffa da Costa.
Art. 2º Para a Equipe de Apoio ficam nomeados os Servidores Emanuel Dermatoni Madureira da Aleluia Senem e Juliana Maria Serpa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 868/2011 e 869/2011.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 23 dias do mês de maio de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Decreto Nº 988/2012

DECRETO Nº 988/2012
"Cria Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,
Decreta:
Art. 1º Fica criada, nos termos da legislação acima referida, a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao Cadastramento de Licitações, assim composto:
Presidente: Rodrigo Truffa da Costa
Secretária: Juliana Maria Serpa
Membro: Emanuel Dermatoni Madureira da Aleluia Senem
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 796/2010.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 23 dias do mês de maio de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 839/2012

DECRETO Nº 839, de 24 de maio de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.892, de 30 de junho de 2011 (LDO) e 3.939, de 29 de novembro de 2011 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada no orçamento geral do município a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais):

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECR. MUN. TRANSPORTES, OBRAS, SERVS. PÚB
PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 30 480.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 480.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de convênios conforme art. 5º - II da Lei Municipal nº 3939, de 29 de novembro de 2011, nas Fontes 169 e 170.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 840/2012

DECRETO Nº 840, de 24 de maio de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.892, de 30 de junho de 2011 (LDO) e 3.939, de 29 de novembro de 2011 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada no orçamento geral do município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais):

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECR. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1023 - CONSTR. CENTRO DE USO MÚLTIPLO
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 20 52.000,00

ATIVIDADE 2028 - Manutenção Departamento de Urbanismo
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 40 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 82.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro ocorrido no exercício 2011, na Fonte 100.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Retificação do Edital de Tomada de Preços 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 075/2012
Extrato de Retificação do Edital de Tomada de Preços 016/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 016/2012, publicado em Imprensa Oficial em 24/05/2012, conforme consta a seguir: a data de abertura passa a ser dia 14 de Junho de 2012, as 10:00 horas. As demais informações que constam no edital permanecem inalteradas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 25 de Maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Resolução COMAS

RESOLUÇÃO Nº09/2012

Dispõe sobre o processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2012, às 14 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e de Habitação de Rio do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3115, de 30 de agosto de 1996:
Considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º do Decreto nº. 6.308/2007 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;
Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Rio do Sul - SC.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que

tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) descrição;
e.2) público alvo;
e.3) objetivos;
e.4) capacidade de atendimento;
e.5) recursos financeiros a serem utilizados;
e.6) recursos humanos envolvidos;
e.7) abrangência territorial;
e.8) Período de funcionamento;
e.9) Condições e formas de acesso (descrever como os usuários acessam as atividades oferecidas pela entidade de assistência social ou organização e formas de encaminhamentos);
e.10) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos.

Art. 4º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul.

§ 1º Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 5º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

Art. 6º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº. 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 7º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º Cabe ao Conselho de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 9º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Art. 10. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;

Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;

Art. 12. O Conselho de Assistência Social deverá:
I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.
Art. 13 O processo de inscrição e avaliação dos pedidos de inscrição ocorrerá conforme cronograma a seguir:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Discussão, aprovação e publicação da resolução do processo de inscrição no CMAS	Até 25/05/12
Reunião com as entidades de assistência social e entrega da resolução com os modelos de documentação	Dia 12/06/2012
Entrega dos documentos pelas entidades	De 12/06 a 29/06/2012
Processo de avaliação e visita técnica pelo CMAS	De 02/07/2012 a 31/07/2012
Reunião para deliberação das solicitações de inscrição	07/08/2012 a 30/08/2012
Encaminhamento das entidades/organizações inscritas no CMAS ao órgão gestor para inclusão no cadastro nacional	Até 31/08/2012

Art. 14. O Conselho de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 15. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 16. O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 17. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos das decisões dos Conselhos Municipais de Assistência Social deverão ser apresentados aos Conselhos Estaduais.

§ 5º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 6º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 18. O Conselho de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo IV e VII.

Art. 19. O Conselho de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
Art. 20. As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, bem como, aquelas que desejam requerer a primeira inscrição, deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução.
Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANIR SCHLEMPER DAS NEVES
Presidente Do Conselho Municipal De Assistencia Social
Rio Do Sul - SC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Rio do Sul
_____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e secundária:
_____
Data de inscrição no CNPJ _____/ _____/ _____
Endereço _____
_____nº _____
Bairro _____ Complemento _____
Município _____UF
_____CEP _____
Tel. _____
____ FAX _____
E-mail _____
Atividade Principal _____

A entidade possui inscrição:
CMDCA _____
CONSELHO DO IDOSO _____
CONSELHO DE DIREITOS DA MULHER: _____
CONSELHO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: _____
CONSELHO DE EDUCAÇÃO: _____
CONSELHO DA SAÚDE: _____
Outros: (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço _____
__nº. _____Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
_____ Celular _____
E-mail _____
_____
RG _____ CPF _____
_____
Data Nasc. ____/ _____/ _____ Escolaridade _____
_____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data ____/ _____/ _____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades e organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____
_____

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário __
_____
Data de inscrição no CNPJ _____/ _____/
Endereço _____ nº. _____Bairro _____
Município _____UF _____CEP _____
Tel. _____
___FAX _____
E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho de _____, UF _____ sob o número _____, desde ____/ ____/ _____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço _____
_____nº _____
Bairro _____ Município _____
_____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____
Data nasc. ____/ _____/ _____ Escolaridade _____
_____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais
_____
_____

Termos em que, Pede deferimento.
Local _____ Data ____/ _____/ _____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades e organizações que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____
_____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:
_____
Data de inscrição no CNPJ _____/ _____/ _____
Endereço _____
_____ nº. _____
Bairro _____ Município _____
UF _____CEP _____Tel. _____
FAX _____ E-mail _____

Atividade principal _____
_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
_____
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço _____
_____nº. _____
Bairro _____ Município _____
UF _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____
Data nasc. ____/ _____/ _____ Escolaridade _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais
_____
_____
_____

Termos em que, Pede deferimento.
Local _____ Data ____/ _____/ _____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV
COMPROVANTE DE INCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/ _____/ _____.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
_____
_____
_____
_____
_____
_____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/ _____/ _____

_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO V

COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, ao examinar o Parecer nº _____ que trata do cancelamento da inscrição da entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/ _____/ _____, delibera pelo cancelamento da inscrição da referida entidade por essa por não cumprir com as seguintes determinações legais:

a)

b)

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial do dia xx de xxx de 20XX, conforme Resolução CMAS nº X/20XX.

Cidade de Rio do Sul/2012.

_____
Presidente do Conselho

ANEXO VI
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Município: _____ Cep: _____ Telefone/fax: _____
e-mail: _____

Nome do representante legal: _____

2) CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Serviço (conforme Resolução CNAS nº 109/2009):
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Programas:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projetos:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Benefícios:
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Quais os nomes dos serviços, programas, projetos ou benefícios estão sendo desenvolvidos pela entidade: _____

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
OBS: Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência social e de que forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela LOAS. E, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS nº 109/2010. Isto é, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que faltam aprimorar.

4) RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE

☐	Doações de Associados			☐	Repasse da União
☐	Promoções próprias			☐	Repasse estadual
☐	Doações externas	☐	Subvenção social	☐	Repasse municipal
☐	Contribui-ções de Associados	☐	Outros? Quais:		

OBS:_____

5) SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICA DOS BENEFICIÁRIOS

Renda familiar		Nº de familiar
☐	Menos de 1 salário	
☐	De 1 a 2 salários	
☐	Acima de 2 salários	

Beneficiário atendido		Nº
☐	Em tempo integral, com vínculo familiar	
☐	Em tempo integral, sem vínculo familiar	
☐	Em meio período	
☐	Abrigo	
☐	Eventualmente	

6) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

8) RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

Categoria profissional	Nº
Assistente Social	
Advogado	
Pedagogo	
Psicólogo	
Monitor	
Área Administrativa	
Cozinheira	

Outros; Citar	
Voluntários: _____ Quantos?	
Existe regulamentação dos mesmos na entidade? ☐ Sim ☐ Não	
Existe contrato de voluntariado? ☐ Sim ☐ Não	

9) PATRIMÔNIO.

		Alugado	Próprio	Cedido
Imóvel				
Equipamentos	Adequado			
	Inadequado			
Veículos: ( ) não ( ) sim				
Outros				
Área total:				
Área Construída:				

Caso o equipamento seja inadequado fazer um relato acerca da situação.

_____
_____
_____

10) OUTRAS INFORMAÇÕES

_____
_____
_____
_____

DATA:_____/_____/_____

_____
Assinatura do responsável

ANEXO VII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL PARA:

( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

_____
_____
_____

Estes são/serão executados pela entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____(município/estado)_____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.
A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Nome
Presidente do CMAS de XXXXXX
(período de gestão de _____ a _____)

Dispensa de Licitação 116/2012

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 116/2012

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: locação de imóvel, aluguel social para o Sr. Agenor Francisco Ventura.
R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) mês.
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 24 de maio de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 034/2012

DECRETO N. 034, DE 25 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os servidores adiante especificados, para composição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Salto Veloso:
I - Presidente:
Álvaro Biscaro
II - Membros:
Anderson Leobet
Edna Vergínia Godinho
Matheus Abati Périco
Mayra Cornelli

Art. 2°. Ficam nomeados os servidores adiante especificados, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, para o Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso:

I - Pregoeira:
Sibele Santian Gaio
II - Equipe de Apoio
Anderson Leobet
Edna Vergínia Godinho
Matheus Abati Périco
Mayra Cornelli

Art. 3º. A Comissão permanente de Licitações e a Pregoeira solicitarão aos órgãos do Município, avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.
Parágrafo único. Para atendimento das necessidades dos processos licitatórios, a Comissão Permanente poderá solicitar o apoio ou auxílio dos servidores municipais, consultores técnicos ou agentes comissionados do Poder Executivo do Município de Salto Veloso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 25 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Extrato de Dispensa Licitatória Nº 004/2012

Prefeitura De Salto Veloso - SC
Extrato de Dispensa Licitatória
Nº 004/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletronicos S/A
Objeto: Aquisição de Transmissor de TV em VHF, banda III, modelo VI320P e Transmissor de TV em VHF, banda III, modelo VI350P.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0057/2012.
DL nº 004/2012.
Contrato: 0059/2012

Vigência: 18/05/12 à 30/07/12, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93.
Valor: 7.996,00 reais
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 18 de Maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2012 Para Acompanhamento e Avaliação de Metas Fiscais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2012 PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, para participar da Audiência Pública relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2012, destinada ao acompanhamento e avaliação de metas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Travessa das Flores, 58, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 16:00 horas do dia 29 de maio de 2012.

Salto Veloso - SC, 24 de maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

RREO 2º Bimestre

Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo Anexo

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.528.247,44**	**8.528.247,44**	**1.798.543,80**	**21,09**	**3.112.528,45**	**36,50**	**5.415.718,99**
Receitas Correntes	**7.880.747,44**	**7.880.747,44**	**1.531.928,59**	**19,44**	**2.845.913,24**	**36,11**	**5.034.834,20**
Receita Tributária	202.040,28	202.040,28	57.675,65	28,55	73.574,60	36,42	128.465,68
Impostos	194.007,95	194.007,95	51.724,85	26,66	67.528,04	34,81	126.479,91
Taxas	8.032,33	8.032,33	5.950,80	74,09	6.046,56	75,28	1.985,77
Receita De Contribuicoes	25.000,00	25.000,00	4.636,42	18,55	6.858,74	27,44	18.141,26
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	25.000,00	25.000,00	4.636,42	18,55	6.858,74	27,43	18.141,26
Receita Patrimonial	45.206,26	45.206,26	8.557,96	18,93	17.867,53	39,52	27.338,73
Receitas De Valores Mobiliarios	45.206,26	45.206,26	8.557,96	18,93	17.867,53	39,52	27.338,73
Receita De Servicos	67.519,77	67.519,77	15.409,35	22,82	25.124,50	37,21	42.395,27
Transferencias Correntes	7.499.040,26	7.499.040,26	1.440.420,79	19,21	2.713.947,93	36,19	4.785.092,33
Transferencias Intergovernamentais	7.479.040,26	7.479.040,26	1.288.240,86	17,22	2.541.057,99	33,98	4.937.982,27
Transferencias De Convenios	20.000,00	20.000,00	152.179,93	760,90	172.889,94	864,45	-152.889,94
Outras Receitas Correntes	41.940,87	41.940,87	5.228,42	12,47	8.539,94	20,36	33.400,93
Multas E Juros De Mora	3.458,34	3.458,34	478,19	13,83	745,12	21,55	2.713,22
Indenizacoes E Restituicoes	2.983,86	2.983,86	3.861,71	129,42	6.066,71	203,32	-3.082,85
Receita Da Divida Ativa	4.537,31	4.537,31	588,52	12,97	1.428,11	31,47	3.109,20
Receitas Correntes Diversas	30.961,36	30.961,36	300,00	0,97	300,00	0,97	30.661,36
Receitas De Capital	**647.500,00**	**647.500,00**	**266.615,21**	**41,18**	**266.615,21**	**41,18**	**380.884,79**
Operacoes De Credito	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	550.000,00
Operacoes De Credito Internas	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	550.000,00
Alienacao De Bens	-	-	92.200,00	-	92.200,00	-	-92.200,00
Alienacao De Bens Moveis	-	-	92.200,00	-	92.200,00	-	-92.200,00
Transferencias De Capital	97.500,00	97.500,00	174.415,21	178,89	174.415,21	178,89	-76.915,21
Transferencias De Convenios	97.500,00	97.500,00	174.415,21	178,89	174.415,21	178,89	-76.915,21

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**8.528.247,44**	**8.528.247,44**	**1.798.543,80**	**21,09**	**3.112.528,45**	**36,50**	**5.415.718,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**8.528.247,44**	**8.528.247,44**	**1.798.543,80**	**21,09**	**3.112.528,45**	**36,50**	**5.415.718,99**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**8.528.247,44**	**8.528.247,44**	**1.798.543,80**	**21,09**	**3.112.528,45**	**36,50**	**5.415.718,99**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**202.360,45**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	351.927,71	-	-	202.360,45	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**8.550.000,00**	**1.324.331,68**	**9.874.331,68**	**1.367.256,80**	**5.110.831,50**	**1.685.649,57**	**3.098.766,97**	**31,38**	**6.775.564,71**
Despesas Correntes	**7.398.600,00**	**546.333,31**	**7.944.933,31**	**1.195.160,00**	**4.773.381,13**	**1.423.880,94**	**2.812.115,90**	**35,40**	**5.132.817,41**
Pessoal E Encargos Sociais	3.637.600,00	-43.351,12	3.594.248,88	567.231,56	1.375.241,53	598.791,29	1.144.710,04	31,85	2.449.538,84
Juros E Encargos Da Divida	35.000,00	-	35.000,00	6.393,03	15.259,24	6.393,03	15.259,24	43,60	19.740,76
Outras Despesas Correntes	3.726.000,00	589.684,43	4.315.684,43	621.535,41	3.382.880,36	818.696,62	1.652.146,62	38,28	2.663.537,81
Despesas De Capital	**1.071.400,00**	**786.341,37**	**1.857.741,37**	**172.096,80**	**337.450,37**	**261.768,63**	**286.651,07**	**15,43**	**1.571.090,30**
Investimentos	1.016.400,00	824.013,87	1.840.413,87	172.096,80	320.620,91	260.352,61	275.485,61	14,97	1.564.928,26
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	55.000,00	-37.672,50	17.327,50	-	16.829,46	1.416,02	11.165,46	64,44	6.162,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-8.343,00**	**71.657,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**71.657,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**8.550.000,00**	**1.324.331,68**	**9.874.331,68**	**1.367.256,80**	**5.110.831,50**	**1.685.649,57**	**3.098.766,97**	**31,38**	**6.775.564,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**8.550.000,00**	**1.324.331,68**	**9.874.331,68**	**1.367.256,80**	**5.110.831,50**	**1.685.649,57**	**3.098.766,97**	**31,38**	**6.775.564,71**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**13.761,48**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**8.550.000,00**	**1.324.331,68**	**9.874.331,68**	**1.367.256,80**	**5.110.831,50**	**1.685.649,57**	**3.112.528,45**	**31,52**	**6.775.564,71**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 09h e 38m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.550.000,00**	**9.874.331,68**	**1.367.256,80**	**5.110.831,50**	**1.685.649,57**	**3.098.766,97**	**100,00**	**31,38**	**6.775.564,71**
Legislativa	490.000,00	490.000,00	101.215,68	216.908,40	114.004,50	173.623,12	5,60	35,43	316.376,88
Ação Legislativa	490.000,00	490.000,00	101.215,68	216.908,40	114.004,50	173.623,12	5,60	35,43	316.376,88
Administração	1.327.000,00	1.272.007,52	283.182,32	807.455,09	261.674,48	501.050,47	16,17	39,39	770.957,05
Administração Geral	887.000,00	869.680,02	217.169,20	622.230,87	195.045,34	322.290,25	10,40	37,06	547.389,77
Administração Financeira	440.000,00	402.327,50	66.013,12	185.224,22	66.629,14	178.760,22	5,77	44,43	223.567,28
Segurança Pública	30.000,00	32.441,42	2.250,76	5.672,44	2.250,76	5.672,44	0,18	17,49	26.768,98
Administração Geral	30.000,00	32.441,42	2.250,76	5.672,44	2.250,76	5.672,44	0,18	17,49	26.768,98
Assistência Social	534.000,00	632.627,05	129.212,96	223.744,29	98.573,84	146.062,61	4,71	23,09	486.564,44
Assistência ao Idoso	12.000,00	13.543,97	2.216,31	2.944,77	2.216,31	2.944,77	0,10	21,74	10.599,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	247.779,89	49.608,61	94.147,16	36.173,42	57.051,00	1,84	23,02	190.728,89
Assistência Comunitária	310.000,00	371.303,19	77.388,04	126.652,36	60.184,11	86.066,84	2,78	23,18	285.236,35
Saúde	1.568.000,00	1.922.177,02	380.403,71	1.283.543,93	416.003,80	773.320,48	24,96	40,23	1.148.856,54
Atenção Básica	1.515.000,00	1.850.873,73	374.409,99	1.273.680,52	410.010,08	763.457,07	24,64	41,25	1.087.416,66
Vigilância Sanitária	40.000,00	45.608,78	5.280,72	8.244,77	5.280,72	8.244,77	0,27	18,08	37.364,01
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	25.694,51	713,00	1.618,64	713,00	1.618,64	0,05	6,30	24.075,87
Educação	1.915.000,00	1.973.908,64	216.214,41	994.433,22	289.072,79	570.635,23	18,41	28,91	1.403.273,41
Alimentação e Nutrição	91.000,00	69.065,12	14.520,00	56.188,90	5.842,15	7.748,47	0,25	11,22	61.316,65
Ensino Fundamental	1.680.000,00	1.736.843,52	185.132,74	912.133,49	268.204,17	540.107,17	17,43	31,10	1.196.736,35
Ensino Profissional	14.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Educação Infantil	130.000,00	142.000,00	16.561,67	26.110,83	15.026,47	22.779,59	0,74	16,04	119.220,41
Cultura	75.000,00	25.000,00	2.899,00	2.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Difusão Cultural	75.000,00	25.000,00	2.899,00	2.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Urbanismo	466.000,00	574.791,39	19.202,14	184.178,66	47.879,24	90.373,16	2,92	15,72	484.418,23
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	315.950,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.950,79
Serviços Urbanos	286.000,00	258.840,60	19.202,14	184.178,66	47.879,24	90.373,16	2,92	34,91	168.467,44
Saneamento	150.000,00	253.574,61	52.159,58	220.561,64	99.528,99	116.920,44	3,77	46,11	136.654,17

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	253.574,61	52.159,58	220.561,64	99.528,99	116.920,44	3,77	46,11	136.654,17
Agricultura	610.000,00	717.254,00	101.958,87	506.148,31	170.113,31	322.453,41	10,41	44,96	394.800,59
Promoção da Produção Animal	45.000,00	45.000,00	6.280,00	8.816,50	6.280,00	8.816,50	0,28	19,59	36.183,50
Extensão Rural	565.000,00	672.254,00	95.678,87	497.331,81	163.833,31	313.636,91	10,12	46,65	358.617,09
Indústria	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Promoção Industrial	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	7.440,00	1.240,00	2.480,00	0,08	24,80	7.520,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	7.440,00	1.240,00	2.480,00	0,08	24,80	7.520,00
Transporte	1.230.000,00	1.396.220,53	70.279,01	596.895,66	175.285,72	383.681,79	12,38	27,48	1.012.538,74
Transporte Rodoviário	1.230.000,00	1.396.220,53	70.279,01	596.895,66	175.285,72	383.681,79	12,38	27,48	1.012.538,74
Desporto e Lazer	65.000,00	102.672,50	8.278,36	60.950,86	10.022,14	12.493,82	0,40	12,17	90.178,68
Desporto Comunitário	65.000,00	65.000,00	8.278,36	23.278,36	10.022,14	12.493,82	0,40	19,22	52.506,18
Lazer	0,00	37.672,50	0,00	37.672,50	0,00	0,00	0,00	0,00	37.672,50
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
Reserva de Contingência	80.000,00	71.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.657,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**8.550.000,00**	**9.874.331,68**	**1.367.256,80**	**5.110.831,50**	**1.685.649,57**	**3.098.766,97**	**100,00**	**31,38**	**6.775.564,71**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 14h e 57m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2011 a Abril/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Maio/2011	Junho/2011	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011		
	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	803.347,94	756.835,69	738.144,22	729.357,30	639.163,23	621.552,21		
	929.538,01	1.247.831,84	776.078,89	803.739,54	838.982,09	931.733,73	9.816.304,69	9.256.779,79
Receita Tributária	20.406,65	10.316,43	31.650,52	11.207,30	6.233,05	7.814,34		
	7.741,31	33.113,21	7.278,88	8.620,07	20.915,98	36.759,67	202.057,41	202.040,28
IPTU	591,89	172,10	-	162,10	95,97	-		
	-	220,55	-	-	-	14.740,27	15.982,88	11.100,51
ISS	9.623,01	6.733,90	19.142,59	3.131,10	373,84	5.071,03		
	3.849,44	17.280,35	1.376,42	3.369,00	11.700,60	12.353,18	94.004,46	125.619,29
ITBI	1.034,00	2.423,04	2.679,20	2.996,00	2.285,00	-1.579,20		
	2.460,00	1.972,00	120,00	800,00	90,00	908,00	16.188,04	13.814,50
IRRF	8.658,45	813,91	9.675,91	4.730,94	3.411,34	4.284,17		
	1.431,87	12.258,38	5.782,46	4.355,31	5.850,31	6.082,49	67.335,54	43.473,65
Outras Receitas Tributárias	499,30	173,48	152,82	187,16	66,90	38,34		
	-	1.381,93	-	95,76	3.275,07	2.675,73	8.546,49	8.032,33
Receita De Contribuicoes	1.802,01	2.064,46	1.764,12	1.954,29	1.934,63	2.167,39		
	1.999,20	2.273,26	-	2.222,32	2.421,36	2.215,06	22.818,10	25.000,00
Receita Patrimonial	5.609,42	5.618,31	4.178,71	5.111,46	4.619,91	4.829,80		
	5.156,93	3.394,52	4.744,98	4.564,59	4.374,18	4.183,78	56.386,59	45.206,26
Receita De Servicos	4.285,00	6.739,60	6.007,70	4.635,45	4.460,00	4.831,25		
	6.293,05	7.633,69	5.027,65	4.687,50	8.018,75	7.390,60	70.010,24	67.519,77
Transferencias Correntes	770.403,30	729.574,67	693.523,57	685.932,76	617.753,16	601.129,01		
	906.166,41	1.199.940,06	757.467,69	781.893,23	801.588,82	877.619,20	9.422.991,88	8.875.072,61
Cota-Parte do FPM	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	266.243,72		
	527.463,34	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	5.133.580,19	4.750.653,42
Cota-Parte do ICMS	165.163,80	165.612,28	176.509,66	175.246,68	185.078,94	182.990,38		
	194.869,68	193.834,33	193.132,10	168.725,00	182.616,90	191.156,42	2.174.936,17	2.169.731,40
Cota-Parte do IPVA	5.315,43	5.860,80	5.447,70	5.309,48	6.151,91	4.481,37		
	3.675,07	2.791,81	3.644,43	4.747,35	4.767,00	7.319,77	59.512,12	77.782,75

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2011 a Abril/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Maio/2011	Junho/2011	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011		
	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012		
Cota-Parte do ITR	-	6,79	-	7,43	366,86	618,97		
	157,33	-	19,35	21,11	50,49	25,32	1.273,65	1.174,39
Transferências da LC 87/1996	949,90	949,90	949,90	949,90	949,90	-		
	1.899,80	949,90	945,68	945,68	945,42	945,42	11.381,40	11.460,11
Transferências da LC 61/1989	2.882,06	3.186,15	3.131,20	3.142,11	2.912,80	3.528,12		
	4.445,95	4.365,61	1.509,03	3.152,36	2.807,09	2.978,52	38.041,00	44.126,26
Transferências do FUNDEB	49.255,46	48.101,67	46.981,95	47.833,80	49.284,01	46.370,82		
	56.794,63	53.312,88	49.386,39	45.904,04	48.246,85	50.938,43	592.410,93	599.903,04
Outras Transferências Correntes	82.448,74	86.714,27	103.948,51	85.650,85	79.388,37	96.895,63		
	116.860,61	258.964,72	77.844,96	37.054,95	208.080,09	178.004,72	1.411.856,42	1.220.241,24
Outras Receitas Correntes	841,56	2.522,22	1.019,60	20.516,04	4.162,48	780,42		
	2.181,11	1.477,10	1.559,69	1.751,83	1.663,00	3.565,42	42.040,47	41.940,87
DEDUÇÕES (II)	127.739,67	118.951,55	108.518,42	110.489,42	97.815,99	91.572,37		
	146.603,57	134.992,96	126.047,09	139.786,69	109.052,20	129.735,03	1.441.304,96	1.376.032,35
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	127.739,67	118.951,55	108.518,42	110.489,42	97.815,99	91.572,37		
	146.603,57	134.992,96	126.047,09	139.786,69	109.052,20	129.735,03	1.441.304,96	1.376.032,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	675.608,27	637.884,14	629.625,80	618.867,88	541.347,24	529.979,84		
	782.934,44	1.112.838,88	650.031,80	663.952,85	729.929,89	801.998,70	8.374.999,73	7.880.747,44

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 10h e 00m.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 29/Fev/2012 (b)	Em 30/Abr/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.051,69	73.302,25	71.886,23
DEDUÇÕES(II)	760.330,12	643.404,90	652.669,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.517,52	1.018.074,28	1.248.504,31
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.187,40	374.669,38	595.835,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-677.278,43	-570.102,65	-580.782,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-677.278,43	-570.102,65	-580.782,89

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-10.680,24	96.495,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-399.997,24

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 29/Fev/2012	Em 30/Abr/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 09h e 59m.

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	7.835.541,18	1.523.370,63	2.828.045,71	2.451.446,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.040,28	57.675,65	73.574,60	57.897,64
IPTU	11.100,51	14.740,27	14.740,27	11.687,73
ISS	125.619,29	24.053,78	28.799,20	13.525,39
ITBI	13.814,50	998,00	1.918,00	6.330,00
IRRF	43.473,65	11.932,80	22.070,57	19.983,13
Outras Receitas Tributárias	8.032,33	5.950,80	6.046,56	6.371,39
Receita de Contribuição	25.000,00	4.636,42	6.858,74	7.733,37
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	25.000,00	4.636,42	6.858,74	7.733,37
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	45.206,26	8.557,96	17.867,53	24.404,29
(-)Aplicações Financeiras	45.206,26	8.557,96	17.867,53	24.404,29
Transferências Correntes	7.499.040,26	1.440.420,79	2.713.947,93	2.319.310,78
FPM	3.835.476,05	640.260,52	1.402.123,39	1.289.118,96
ICMS	1.735.785,12	299.018,81	588.504,64	518.286,29
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.927.779,09	501.141,46	723.319,90	511.905,53
Demais Receitas Correntes	109.460,64	20.637,77	33.664,44	66.505,10
Dívida Ativa	4.537,31	588,52	1.428,11	1.981,01
Diversas Receitas Correntes	104.923,33	20.049,25	32.236,33	64.524,09
RECEITAS DE CAPITAL(II)	647.500,00	266.615,21	266.615,21	-
Operações de Crédito(III)	550.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	92.200,00	92.200,00	-
Transferências de Capital	97.500,00	174.415,21	174.415,21	-
Convênios	97.500,00	174.415,21	174.415,21	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	97.500,00	174.415,21	174.415,21	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	7.933.041,18	1.697.785,84	3.002.460,92	2.451.446,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS CORRENTES(VIII)	7.944.933,31	1.423.880,94	2.812.115,90	2.013.836,53

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
Pessoal e Encargos Sociais	3.594.248,88	598.791,29	1.144.710,04	914.235,66
Juros e Encargos da Dívida(IX)	35.000,00	6.393,03	15.259,24	16.138,52
Outras Despesas Correntes	4.315.684,43	818.696,62	1.652.146,62	1.083.462,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	7.909.933,31	1.417.487,91	2.796.856,66	1.997.698,01
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	1.857.741,37	261.768,63	286.651,07	139.851,08
Investimentos	1.840.413,87	260.352,61	275.485,61	94.603,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	17.327,50	1.416,02	11.165,46	45.247,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.840.413,87	260.352,61	275.485,61	94.603,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	71.657,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	9.822.004,18	1.677.840,52	3.072.342,27	2.092.301,41

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.888.963,00	19.945,32	-69.881,35	359.145,48

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			202.360,45	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-505.206,26

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 10h e 02m.

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	-	7.010,30	-	7.010,30		-	-	-		-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-		-	382.684,29	-	141.361,89	241.322,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	177,10	-	177,10		-	-	-		-
SUBTOTAL	-	7.187,40	-	7.187,40	-	-	382.684,29	-	141.361,89	241.322,40
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	7.187,40	-	7.187,40	-	-	382.684,29	-	141.361,89	241.322,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 14h e 12m.

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PÁGINA: 1 DE 7
24/05/2012 11:05

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	197.932,01	197.932,01	51.968,42	67.959,90	34,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.989,77	14.989,77	14.983,84	15.172,13	101,22
1.1.1-IPTU	11.100,51	11.100,51	14.740,27	14.740,27	132,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	145,65	145,65	65,37	106,23	72,94
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.839,71	2.839,71	147,13	294,56	10,37
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	903,90	903,90	31,07	31,07	3,44
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.814,50	13.814,50	998,00	1.918,00	13,88
1.2.1-ITBI	13.814,50	13.814,50	998,00	1.918,00	13,88
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.654,09	125.654,09	24.053,78	28.799,20	22,92
1.3.1-ISS	125.619,29	125.619,29	24.053,78	28.799,20	22,93
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	34,80	34,80	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.473,65	43.473,65	11.932,80	22.070,57	50,77
1.4.1-IRRF	43.473,65	43.473,65	11.932,80	22.070,57	50,77
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.054.928,33	7.054.928,33	1.193.937,93	2.523.108,51	35,76
2.1-Cota-Parte FPM	4.750.653,42	4.750.653,42	800.325,58	1.752.654,07	36,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	4.750.653,42	4.750.653,42	800.325,58	1.752.654,07	36,89
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.169.731,40	2.169.731,40	373.773,32	735.630,42	33,90
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.460,11	11.460,11	1.890,84	3.782,20	33,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	44.126,26	44.126,26	5.785,61	10.447,00	23,68
2.5-Cota-Parte ITR	1.174,39	1.174,39	75,81	116,27	9,90
2.6-Cota-Parte IPVA	77.782,75	77.782,75	12.086,77	20.478,55	26,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.252.860,34	7.252.860,34	1.245.906,35	2.591.068,41	35,72

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	175.500,00	175.500,00	28.143,53	41.009,36	23,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação	56.040,84	56.040,84	8.788,48	21.484,14	38,34
5.2 - Outras Transferências do FNDE	117.845,49	117.845,49	19.237,02	19.237,02	16,32
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.613,67	1.613,67	118,03	288,20	17,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.950,00	164.950,00	37.729,64	37.915,42	22,99
6.1 - Transferências de Convênios	163.446,76	163.446,76	37.553,00	37.553,00	22,98
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.503,24	1.503,24	176,64	362,42	24,11
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.450,00	340.450,00	65.873,17	78.924,78	23,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	238.787,23	504.621,01	36,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	915.177,37	915.177,37	160.065,06	350.530,68	38,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	433.946,28	433.946,28	74.754,51	147.125,78	33,90
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.292,02	2.292,02	378,16	756,42	33,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.825,25	8.825,25	1.157,12	2.089,41	23,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	234,88	234,88	15,15	23,22	9,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	15.556,55	15.556,55	2.417,23	4.095,50	26,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	601.000,00	601.000,00	100.089,62	195.837,43	32,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	599.903,04	599.903,04	99.185,28	194.475,71	32,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.096,96	1.096,96	904,34	1.361,72	124,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-776.129,31	-776.129,31	-139.601,95	-310.145,30	39,96

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	400.000,00	400.000,00	109.579,34	112.429,56	28,11
13.1-Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	6.801,62	9.651,84	19,30
13.2-Com Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00	102.777,72	102.777,72	29,37
14-OUTRAS DESPESAS	201.000,00	213.640,72	22.574,48	39.695,20	18,58
14.1-Com Educação Infantil	-	10.000,00	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	201.000,00	203.640,72	22.574,48	39.695,20	19,49
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	601.000,00	613.640,72	132.153,82	152.124,76	24,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	57,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.640,72
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012[2]	12.640,72

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.813.215,09	1.813.215,09	311.476,59	647.767,10	35,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	128.170,00	140.170,00	15.026,47	22.779,59	16,25
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	60.000,00	6.801,62	9.651,84	16,09
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	78.170,00	80.170,00	8.224,85	13.127,75	16,37
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.360.750,00	1.389.390,72	220.301,81	463.519,95	33,36
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	551.000,00	553.640,72	125.352,20	142.472,92	25,73
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.750,00	835.750,00	94.949,61	321.047,03	38,41
25-ENSINO MÉDIO	14.000,00	26.000,00	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	71.630,00	41.630,00	4.296,48	5.876,70	14,12
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.574.550,00	1.597.190,72	239.624,76	492.176,24	30,82

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-310.145,30
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.361,72
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.640,72
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-296.142,86
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	782.442,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.050,00	57.050,00	11.948,46	26.174,08	45,88
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.400,00	319.667,92	37.499,57	52.284,91	16,36
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	340.450,00	376.717,92	49.448,03	78.458,99	20,83
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.915.000,00	1.973.908,64	289.072,79	570.635,23	28,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PÁGINA: 7 DE 7
24/05/2012 11:05

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	12.640,72	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	194.475,71	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	144.305,71	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.361,72	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	64.172,44	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 11h e 05m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	550.000,00	-	550.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.857.741,37	286.651,07		1.571.090,30
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.857.741,37	286.651,07		1.571.090,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.307.741,37	-286.651,07		-1.021.090,30

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 11h e 06m.
1

ITACIR DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLÖSSER SEGUETO	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	CONTROLE INTERNO	TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital	-	92.200,00	-92.200,00
Alienacao De Bens	-	92.200,00	-92.200,00
Alienacao De Bens Moveis	-	92.200,00	-92.200,00
TOTAL	-	92.200,00	-92.200,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	44.077,76	-	-	44.077,76
Investimentos	44.077,76	-	-	44.077,76
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	44.077,76	-	-	44.077,76

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	635,06	92.200,00	92.835,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 11h e 12m.

ITACIR DETOFOL IVA A. S. SEGUETO SOLANGE DETOFOL SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC/SC 026497/O-2 CONTROLE INTERNO TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	7.252.860,34	7.252.860,34	2.591.068,41	35,72
Impostos	194.007,95	194.007,95	67.528,04	34,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.924,06	3.924,06	431,86	11,01
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.054.928,33	7.054.928,33	2.523.108,51	35,76
Da União	4.763.287,92	4.763.287,92	1.756.552,54	36,88
Do Estado	2.291.640,41	2.291.640,41	766.555,97	33,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	437.500,00	437.500,00	167.783,41	38,35
Da União para o Município	340.000,00	340.000,00	132.217,31	38,89
Do Estado para o Município	97.500,00	97.500,00	35.566,10	36,48
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.100,00	5.100,00	90.088,84	1.766,45
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.376.032,35	1.376.032,35	504.621,01	36,67
TOTAL	6.319.427,99	6.319.427,99	2.344.319,65	37,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2012 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.495.000,00	1.738.558,14	638.228,58	36,71
Pessoal E Encargos Sociais	838.000,00	852.373,81	262.030,98	30,74
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	657.000,00	886.184,33	376.197,60	42,45
Despesas De Capital	73.000,00	183.618,88	135.091,90	73,57
Investimentos	73.000,00	183.618,88	135.091,90	73,57
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	1.568.000,00	1.922.177,02	773.320,48	40,23

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2012 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.568.000,00	1.922.177,02	773.320,48	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	752.571,97	270.699,18	35,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	517.600,00	105.278,61	13,61
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	234.971,97	165.420,57	21,39
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.125.400,00	1.169.605,05	502.621,30	65,00

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0%[2] ((VI-VII)/I)		19,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2012 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.515.000,00	1.850.873,73	763.457,07	98,72
Vigilância Sanitária	40.000,00	45.608,78	8.244,77	1,07
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	25.694,51	1.618,64	0,21
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	1.568.000,00	1.922.177,02	773.320,48	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	442.600,00	752.571,97	270.699,18	35,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	442.600,00	517.600,00	105.278,61	13,61
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	234.971,97	165.420,57	21,39
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.125.400,00	1.169.605,05	502.621,30	65,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 11h e 26m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	8.528.247,44
Previsão Atualizada da Receita	-	8.528.247,44
Receitas Realizadas	1.798.543,80	3.112.528,45
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	202.360,45
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	8.550.000,00
Créditos Adicionais	-	1.324.331,68
Dotação Atualizada	-	9.874.331,68
Despesas Empenhadas	1.367.256,80	5.110.831,50
Despesas Liquidadas	1.685.649,57	3.098.766,97
Superávit Orçamentário		13.761,48

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.367.256,80	5.110.831,50
Despesas Liquidadas	1.685.649,57	3.098.766,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.374.999,73

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-399.997,24	96.495,54	-24,12
Resultado Primário	-505.206,26	-69.881,35	13,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Executivo	7.187,40	0,00	7.187,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	382.684,29	0,00	141.361,89	241.322,40
Poder Executivo	382.684,29	0,00	141.361,89	241.322,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	389.871,69	0,00	148.549,29	241.322,40

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	782.442,40	25%	30,20
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	112.429,56	60%	57,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	550.000,00
Despesa de Capital Líquida	286.651,07	1.571.090,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	92.200,00	-92.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	44.077,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	502.621,30		19,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2012, 13h e 52m.

ITACIR DETOFOL	IVA ADRIANA SCHLÖSSER SEGUETO	SOLANGE DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 026497/O-2	CONTROLE INTERNO	TESOUREIRA

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso Homologação Tomada de Preços N° 171-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 171/2012

A Secretaria de Administração torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 171/12, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 179,34 M2 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, SITUADO NA RUA AMANDUS JURGENSEN, BAIRRO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA ABRIGAR EMPREENDIMENTO ASSOCIATIVO VISANDO O APOIO A GRUPOS PRODUTIVOS DE MULHERES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 306.582-18/2009 MDA/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO E ´PROJETOS EM ANEXO, para à empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA, TOTALIZANDO EM R$ 149.248,14.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito

Resultado Tomada de Preços N° 171-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 171/2012

A Secretaria de Administração torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 171/12, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 179,34 M2 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS, SITUADO NA RUA AMANDUS JURGENSEN, BAIRRO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA ABRIGAR EMPREENDIMENTO ASSOCIATIVO VISANDO O APOIO A GRUPOS PRODUTIVOS DE MULHERES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 306.582-18/2009 MDA/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO, o qual a Comissão após analisar detalhadamente a proposta julgou vencedora a empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito

Fundações

Extrato do Contrato N° 15/2012

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

DO OBJETO: Contratação de instituição para coordenação administrativa e pedagógica para construção do Plano Municipal de Cultura de São Bento do Sul - PMC, incluindo palestra, curso, seminários, oficinas e fórum, totalizando 208 horas., conforme Dispensa de Licitação n° 06/2012.
DO VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DA VIGÊNCIA: até 28 de dezembro de 2012, a contar desta data.

São Bento do Sul, 18 de maio de 2012.

Ass: PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, pela Fundação Cultural
RUDNEY RAULINO, pela Contratada.

Retificação Extrato Dispensa 06/2012

Retificação Extrato Dispensa 06/2012
RETIFICAÇÃO

Na Justificativa e no extrato de Dispensa de Licitação n° 06/2012, da Fundação Cultural de São Bento do Sul, publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC dia 24 de maio de 2012, página 123, edição n° 998, onde lê-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2012", leia-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2012".

NAYARA PEREIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Fundações

Extrato do Contrato N° 015/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de transporte para uso dos atletas da Fundação Municipal de Desportos, conforme Dispensa de Licitação nº 013/2012 de 09 de Maio de 2012.

DA VIGÊNCIA: 07 (sete meses), e 22 (vinte e dois dias) a contar de 09 de Maio de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.
DO VALOR: R$ 13.600,00 - Valor Total.
São Bento do Sul, 09 de maio de 2012.

ASS: MÁRCIO VANDERLEI WEILLER, pela Fundação.
JOCILEIDE BUENO NUNES, pela Contratada.

Extrato do Processo Licitatório Dispensa de Licitação N° 13/2012

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de transporte para uso dos atletas da Fundação Municipal de Desportos, conforme Dispensa de Licitação nº 013/2012 de 09 de Maio de 2012.

DA VIGÊNCIA: 08(meses), a contar de 09 de Maio de 2012.
DO VALOR: R$ 13.600,00 - Valor Total.
São Bento do Sul, 09 de maio de 2012.

ASS: DOUGLAS JEAN RUFINO, Diretor Administrativo.
MÁRCIO VANDERLEI WEILLER, pela Fundação.

Extrato do Termo Aditivo N° 013/2012

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel e etanol para o abastecimento dos veículos da Fundação Municipal de Desportos tendo em vista que a contratada ingressou com pedido de reajuste e visando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro de que se trata o Art 65, inciso II, letra d, da lei nº 8.666/93 faz -se necessário aditivar

o Contrato de nº 005/2012.

1º - Fica alterado a partir de 18 de abril de 2012 o valor do litro do diesel de R$ 2,02 (dois reais e dois centavos), para R$ 2,06 (dois reais e seis centavos).

2º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 13 de fevereiro de 2012, e Termo Aditivo nº 013/2012,permanecem inalteradas.

ASS: MÁRCIO VANDERLEI WEILLER, pela Fundação.
ARNO ALDROVANDI, pela Contratada.

Justificativa da Dispensa de Licitação Nº 13/2012
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: I - Objeto: Prestação de Serviços de Transporte com Motorista e Combustível para Transporte de Atletas da Fundação Municipal de Desportos, conforme art. 24 V, da Lei 8.666/93.
II - Contratado: Melo's Transporte Coletivo de Passageiro Ltda
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, por já terem sido efetuadas duas licitações anteriores, os Pregões nº 6/2012 item 03 prejudicado e o Pregão 10/2012, e ambas terem ficado desertas, sem a apresentação de nenhuma proposta. Repetir a licitação pela terceira vez causaria prejuízos a Fundação Municipal de Desportos.
Sendo o serviço de fundamental importância para as atividades esportivas mantidas pela FMD tendo em vista que as diversas modalidades viajam para competir em torneios, campeonatos nas mais diversas cidades dos estados de SC, bem como nos demais estados vizinhos. Por isso se faz necessário a contratação de km rodado de até duas vans simultâneos, sendo que as equipes viajam num grupo de 12 a 15 pessoas.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor:.Foi escolhida pelas razões acima elencadas a realizar o serviços de transportes dos atletas da FMD.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km rodados é compatível com os praticados no mercado para realização de transporte de atletas no período de maio a dezembro/2012.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente da Fundação Municipal de Desportos, Márcio Vanderlei Weiller.

DOUGLAS JEAN RUFINO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MÁRCIO VANDERLEI WEILLER
Presidente Da Fundação Municipal De Desportos

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação 81/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/06/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2012, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 82/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/06/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2012, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 15/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO ABRIGO DO GERADOR E ABRIGO DE MEDIDORES DA ENTRADA DE ENERGIA DO CONTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. A ÁREA TOTAL A SER EDIFICADA É DE 34,69M².Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 83/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/06/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2012, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 30 PÓRTICOS EM ESTRUTURA METÁLICA DA SINALIZAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE- SC. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Balanço Orçamentário

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.484.248,56**	**54.484.248,56**	**8.229.755,19**	**15,10**	**14.744.376,75**	**27,06**	**39.739.871,81**
RECEITAS CORRENTES	**38.367.890,56**	**38.367.890,56**	**7.717.584,01**	**20,11**	**13.742.205,57**	**35,82**	**24.625.684,99**
RECEITA TRIBUTARIA	5.435.211,25	5.435.211,25	1.951.136,06	35,90	2.660.930,51	48,96	2.774.280,74
IMPOSTOS	4.210.000,00	4.210.000,00	1.719.886,17	40,85	2.262.386,66	53,74	1.947.613,34
TAXAS	1.005.211,25	1.005.211,25	205.432,88	20,44	347.875,44	34,61	657.335,81
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	220.000,00	220.000,00	25.817,01	11,74	50.668,41	23,03	169.331,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	199.258,83	22,14	331.221,84	36,80	568.778,16
Contrib p/ o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	900.000,00	900.000,00	199.258,83	22,14	331.221,84	36,80	568.778,16
RECEITA PATRIMONIAL	277.930,51	277.930,51	70.603,55	25,40	144.004,51	51,81	133.926,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	277.930,51	277.930,51	70.603,55	25,40	144.004,51	51,81	133.926,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	487,00	0,00	1.013,00	0,00	-1.013,00
Outras Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	487,00	0,00	1.013,00	0,00	-1.013,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	473,00	0,00	1.223,00	0,00	-1.223,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.154.329,40	31.154.329,40	5.383.024,90	17,28	10.424.972,11	33,46	20.729.357,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.547.887,40	30.547.887,40	5.244.106,22	17,17	10.256.229,23	33,57	20.291.658,17
Transf. de Conv.	606.442,00	606.442,00	138.918,68	22,91	168.742,88	27,83	437.699,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.419,40	600.419,40	112.600,67	18,75	178.840,60	29,79	421.578,80
Multas e Juros de Mora	184.776,90	184.776,90	53.344,04	28,87	83.070,00	44,96	101.706,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.403,75	38.403,75	0,00	0,00	0,00	0,00	38.403,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	272.238,75	272.238,75	44.990,38	16,53	69.984,54	25,71	202.254,21
RECEITAS DIVERSAS	105.000,00	105.000,00	14.266,25	13,59	25.786,06	24,56	79.213,94
RECEITAS DE CAPITAL	**16.116.358,00**	**16.116.358,00**	**512.171,18**	**3,18**	**1.002.171,18**	**6,22**	**15.114.186,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	112.167,85	2,80	112.167,85	2,80	3.887.832,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	112.167,85	2,80	112.167,85	2,80	3.887.832,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.116.358,00	12.116.358,00	400.003,33	3,30	890.003,33	7,35	11.226.354,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.116.358,00	12.116.358,00	400.003,33	3,30	890.003,33	7,35	11.226.354,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**54.484.248,56**	**54.484.248,56**	**8.229.755,19**	**15,10**	**14.744.376,75**	**27,06**	**39.739.871,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**54.484.248,56**	**54.484.248,56**	**8.229.755,19**	**15,10**	**14.744.376,75**	**27,06**	**39.739.871,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	642.133,81	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.484.248,56	54.484.248,56	8.229.755,19	15,10	15.386.510,56	27,06	39.739.871,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.236.689,27	—	—	2.045.107,90	—	—
Superávit Financeiro	—	4.236.689,27	—	—	2.045.107,90	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.484.248,56**	**6.181.689,27**	**60.665.937,83**	**8.238.521,82**	**26.164.480,63**	**9.146.926,45**	**15.386.510,56**	**25,36**	**45.279.427,27**
DESPESAS CORRENTES	**34.595.476,92**	**1.898.422,85**	**36.493.899,77**	**5.770.713,42**	**17.679.255,13**	**6.810.544,32**	**11.868.994,94**	**32,52**	**24.624.904,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.252.671,50	-698.670,35	17.554.001,15	2.571.692,17	4.921.635,06	2.573.918,17	4.914.011,60	27,99	12.639.989,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	40.816,17	85.137,98	40.816,17	85.137,98	56,76	64.862,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.192.805,42	2.597.093,20	18.789.898,62	3.158.205,08	12.672.482,09	4.195.809,98	6.869.845,36	36,56	11.920.053,26
DESPESAS DE CAPITAL	**19.883.771,64**	**4.283.266,42**	**24.167.038,06**	**2.467.808,40**	**8.485.225,50**	**2.336.382,13**	**3.517.515,62**	**14,56**	**20.649.522,44**
INVESTIMENTOS	19.033.771,64	4.283.266,42	23.317.038,06	2.218.939,74	7.999.933,41	2.087.513,47	3.032.223,53	13,00	20.284.814,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA	850.000,00	0,00	850.000,00	248.868,66	485.292,09	248.868,66	485.292,09	57,09	364.707,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54.484.248,56**	**6.181.689,27**	**60.665.937,83**	**8.238.521,82**	**26.164.480,63**	**9.146.926,45**	**15.386.510,56**	**25,36**	**45.279.427,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**54.484.248,56**	**6.181.689,27**	**60.665.937,83**	**8.238.521,82**	**26.164.480,63**	**9.146.926,45**	**15.386.510,56**	**25,36**	**45.279.427,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.484.248,56	6.181.689,27	60.665.937,83	8.238.521,82	26.164.480,63	9.146.926,45	15.386.510,56	25,36	45.279.427,27

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.484.248,56	60.665.937,83	8.238.521,82	26.164.480,63	9.146.926,45	15.386.510,56	100,00	25,36	45.279.427,27
Legislativa	1.221.300,00	1.221.300,00	157.208,32	338.514,07	141.457,48	254.205,23	1,65	20,81	967.094,77
Ação Legislativa	1.221.300,00	1.221.300,00	157.208,32	338.514,07	141.457,48	254.205,23	1,65	20,81	967.094,77
Judiciária	690.000,00	690.000,00	27.333,87	86.059,92	32.200,19	69.581,42	0,45	10,08	620.418,58
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	260.000,00	260.000,00	27.333,87	62.072,84	28.509,87	62.072,84	0,40	23,87	197.927,16
Defesa Civil	430.000,00	430.000,00	0,00	23.987,08	3.690,32	7.508,58	0,05	1,75	422.491,42
Administração	4.467.050,00	4.434.050,00	521.150,56	2.086.736,59	647.573,13	1.249.119,44	8,12	28,17	3.184.930,56
Administração Geral	3.343.550,00	3.350.550,00	436.889,76	1.601.019,93	501.419,31	957.774,31	6,22	28,59	2.392.775,69
Administração Financeira	450.000,00	410.000,00	38.157,77	193.857,01	66.192,79	131.849,48	0,86	32,16	278.150,52
Controle Externo	260.000,00	260.000,00	46.103,03	91.779,65	46.103,03	91.779,65	0,60	35,30	168.220,35
Difusão Cultural	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Outras Transferências	208.500,00	208.500,00	0,00	200.080,00	33.858,00	67.716,00	0,44	32,48	140.784,00
Defesa Nacional	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	280.000,00	280.000,00	26.903,12	83.586,72	30.652,49	59.859,05	0,39	21,38	220.140,95
Defesa da Ordem Jurídica	280.000,00	280.000,00	26.903,12	83.586,72	30.652,49	59.859,05	0,39	21,38	220.140,95
Assistência Social	1.859.780,00	1.800.375,43	186.072,28	651.198,81	209.451,35	371.595,26	2,42	20,64	1.428.780,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	155.000,00	25.919,47	43.413,16	25.919,47	43.413,16	0,28	28,01	111.586,84
Assistência Comunitária	1.704.780,00	1.645.375,43	160.152,81	607.785,65	183.531,88	328.182,10	2,13	19,95	1.317.193,33
Saúde	9.570.069,72	9.510.977,28	1.685.127,93	4.218.809,29	1.413.872,62	2.626.937,44	17,07	27,62	6.884.039,84
Atenção Básica	8.100.500,00	7.998.059,06	1.145.802,50	3.378.717,87	1.161.453,51	2.200.224,40	14,30	27,51	5.797.834,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.245.569,72	1.288.918,22	525.121,56	808.109,15	236.237,04	400.742,57	2,60	31,09	888.175,65
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	224.000,00	14.203,87	31.982,27	16.182,07	25.970,47	0,17	11,59	198.029,53
Educação	10.095.565,64	12.667.994,64	2.427.544,92	6.476.605,66	2.633.356,79	4.295.184,04	27,92	33,91	8.372.810,60
Ensino Fundamental	7.067.001,71	8.960.511,93	1.729.949,99	5.067.338,37	2.079.904,06	3.367.778,89	21,89	37,58	5.592.733,04
Ensino Médio	391.601,00	391.601,00	64.195,70	64.195,70	64.195,70	64.195,70	0,42	16,39	327.405,30
Ensino Superior	287.500,00	287.500,00	239.427,12	239.427,12	47.885,42	47.885,42	0,31	16,66	239.614,58
Educação Infantil	2.349.462,93	3.028.381,71	393.972,11	1.105.644,47	441.371,61	815.324,03	5,30	26,92	2.213.057,68
Cultura	619.787,50	619.787,50	70.266,80	158.781,61	80.563,16	118.518,53	0,77	19,12	501.268,97
Difusão Cultural	619.787,50	619.787,50	70.266,80	158.781,61	80.563,16	118.518,53	0,77	19,12	501.268,97
Urbanismo	15.702.714,03	23.538.284,50	1.593.691,37	8.909.642,11	2.693.419,28	4.322.576,21	28,09	18,36	19.215.708,29
Infra-Estrutura Urbana	15.692.713,03	23.412.283,50	1.593.691,37	8.784.618,37	2.693.419,28	4.197.552,47	27,28	17,93	19.214.731,03

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.484.248,56	60.665.937,83	8.238.521,82	26.164.480,63	9.146.926,45	15.386.510,56	100,00	25,36	45.279.427,27
Urbanismo	15.702.714,03	23.538.284,50	1.593.691,37	8.909.642,11	2.693.419,28	4.322.576,21	28,09	18,36	19.215.708,29
Serviços Urbanos	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Turismo	10.000,00	126.000,00	0,00	125.023,74	0,00	125.023,74	0,81	99,23	976,26
Habitação	53.600,00	53.600,00	6.439,98	13.049,94	6.439,98	13.049,94	0,08	24,35	40.550,06
Habitação Urbana	53.600,00	53.600,00	6.439,98	13.049,94	6.439,98	13.049,94	0,08	24,35	40.550,06
Saneamento	4.698.573,36	498.573,36	303.143,12	341.816,62	237.262,18	246.939,68	1,60	49,53	251.633,68
Saneamento Básico Urbano	4.698.573,36	498.573,36	303.143,12	341.816,62	237.262,18	246.939,68	1,60	49,53	251.633,68
Agricultura	3.371.308,31	3.300.995,12	820.918,40	1.641.578,04	516.637,72	872.286,45	5,67	26,42	2.428.708,67
Promoção da Produção Animal	275.000,00	275.000,00	26.178,00	172.521,00	24.064,00	54.658,00	0,36	19,88	220.342,00
Defesa Sanitária Vegetal	100.000,00	100.000,00	7.625,00	30.949,02	16.363,00	30.949,02	0,20	30,95	69.050,98
Extensão Rural	2.996.308,31	2.925.995,12	787.115,40	1.438.108,02	476.210,72	786.679,43	5,11	26,89	2.139.315,69
Indústria	30.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Desporto e Lazer	465.000,00	465.000,00	123.036,32	237.671,18	135.827,32	174.255,28	1,13	37,47	290.744,72
Desporto Comunitário	465.000,00	465.000,00	123.036,32	237.671,18	135.827,32	174.255,28	1,13	37,47	290.744,72
Encargos Especiais	1.350.000,00	1.350.000,00	289.684,83	920.430,07	368.212,76	712.402,59	4,63	52,77	637.597,41
Outros Encargos Especiais	1.350.000,00	1.350.000,00	289.684,83	920.430,07	368.212,76	712.402,59	4,63	52,77	637.597,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.484.248,56	60.665.937,83	8.238.521,82	26.164.480,63	9.146.926,45	15.386.510,56	100,00	25,36	45.279.427,27

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.523.582,00**	**3.293.079,86**	**3.230.571,65**	**3.252.945,26**	**3.125.296,79**	**3.349.072,87**	**3.309.057,14**	**4.411.141,98**	**3.333.503,82**	**3.566.069,38**	**4.698.407,27**	**3.864.466,05**	**42.957.194,07**	**43.878.710,47**
RECEITA TRIBUTÁRIA	410.755,05	405.256,73	339.300,06	350.263,08	340.839,84	307.824,90	331.287,75	517.189,94	282.403,13	427.391,32	1.514.361,35	436.774,71	5.663.647,86	5.435.211,25
RECEITA TRIBUTARIA	410.755,05	405.256,73	339.300,06	350.263,08	340.839,84	307.824,90	331.287,75	517.189,94	282.403,13	427.391,32	1.514.361,35	436.774,71	5.663.647,86	5.435.211,25
I.P.T.U.	54.668,92	48.871,68	42.135,97	45.292,26	42.366,65	40.345,22	42.106,92	52.092,79	439,93	178.951,16	1.128.364,08	58.827,84	1.734.463,42	1.700.000,00
I.S.S.	141.555,62	115.368,12	138.479,56	115.570,69	111.514,67	110.699,66	149.604,98	172.323,23	145.709,29	62.907,08	170.144,53	124.176,75	1.558.054,18	1.400.000,00
I.T.B.I.	38.146,20	45.071,77	42.492,04	65.118,47	53.836,36	47.825,78	46.360,32	106.322,81	44.845,16	50.033,88	40.126,63	117.511,45	697.690,87	530.000,00
I.R.R.F	32.255,87	37.907,35	30.676,35	45.699,04	41.762,40	41.265,21	43.253,84	79.323,62	21.186,18	38.427,81	41.746,86	38.988,03	492.492,56	580.000,00
Outras Receitas Tributárias	144.128,44	158.037,81	85.516,14	78.582,62	91.359,76	67.689,03	49.961,69	107.127,49	70.222,57	97.071,39	133.979,25	97.270,64	1.180.946,83	1.225.211,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.764,99	62.789,71	59.235,15	61.853,75	63.065,49	62.962,09	63.345,52	64.490,88	60.239,85	71.723,16	132.447,12	66.811,71	828.729,42	900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.991,44	68.336,60	67.305,55	82.935,38	66.691,35	59.060,94	54.569,47	54.672,64	34.813,44	38.587,52	39.688,13	30.915,42	668.567,88	277.930,51
RECEITA AGROPECUARIA	1.244,91	185,40	580,00	551,00	5.554,20	4.715,74	13.176,08	508,00	100,00	426,00	249,00	238,00	27.528,33	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.244,91	185,40	580,00	551,00	5.554,20	4.715,74	13.176,08	508,00	100,00	426,00	249,00	238,00	27.528,33	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.244,91	185,40	580,00	551,00	5.554,20	4.715,74	13.176,08	508,00	100,00	426,00	249,00	238,00	27.528,33	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	89.267,12	450,00	28.156,29	17.975,49	460,00	14.930,32	200,00	9.269,80	450,00	300,00	173,00	300,00	161.932,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.817.584,66	2.719.467,22	2.689.577,25	2.693.157,69	2.608.810,32	2.848.148,16	2.806.880,22	3.697.374,04	2.926.821,31	2.990.077,54	2.959.009,23	3.269.304,98	35.026.212,62	36.665.149,31
Cota-Parte do F.P.M.	928.775,85	838.285,61	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	861.971,49	1.042.685,47	708.149,94	892.501,19	10.267.160,32	12.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	951.738,65	954.268,52	1.017.489,34	1.010.078,91	1.067.103,37	1.066.881,61	1.080.007,11	1.117.743,63	1.140.447,44	1.000.886,61	1.077.980,07	1.128.724,99	12.613.350,25	13.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	195.899,85	167.335,59	179.550,32	165.875,26	170.263,14	142.802,53	95.547,53	48.352,63	107.936,29	153.512,50	196.165,95	176.935,13	1.800.176,72	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR.	18,94	35,66	43,22	138,13	2.903,65	5.072,53	218,55	138,44	182,61	167,79	48,82	181,29	9.149,63	8.208,58
Transferências da LC 61/1989	16.739,67	18.505,91	9.889,34	26.547,47	16.918,24	23.899,67	22.415,55	25.356,36	8.986,61	18.771,20	16.702,49	17.722,54	222.455,05	231.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.631,74	5.631,74	5.625,34	5.625,34	66.651,68	82.085,85
Transferências do FUNDEB	408.643,08	399.471,28	389.781,26	396.849,00	408.880,70	429.012,98	426.890,65	441.905,55	484.370,25	451.457,65	474.499,59	500.970,61	5.212.732,60	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	310.251,43	336.047,46	374.197,29	352.566,74	349.983,29	403.075,16	360.756,00	686.918,62	317.294,88	316.964,58	479.837,03	546.643,89	4.834.536,37	4.243.854,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.973,83	36.594,20	46.417,35	46.208,87	39.875,59	51.430,72	39.598,10	67.636,68	28.676,09	37.563,84	52.479,44	60.121,23	580.575,94	600.419,40
DEDUÇÕES (II)	**419.737,83**	**396.789,48**	**385.119,53**	**388.748,78**	**369.989,07**	**403.211,81**	**403.822,26**	**428.599,01**	**425.031,02**	**449.920,62**	**400.934,25**	**444.355,06**	**4.916.258,72**	**5.510.819,91**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	419.737,83	396.789,48	385.119,53	388.748,78	369.989,07	403.211,81	403.822,26	428.599,01	425.031,02	449.920,62	400.934,25	444.355,06	4.916.258,72	5.510.819,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.103.844,17**	**2.896.290,38**	**2.845.452,12**	**2.864.196,48**	**2.755.307,72**	**2.945.861,06**	**2.905.234,88**	**3.982.542,97**	**2.908.472,80**	**3.116.148,76**	**4.297.473,02**	**3.420.110,99**	**38.040.935,35**	**38.367.890,56**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	31.840.464,93	31.840.464,93	10.917.070,81	34,29
Impostos	4.210.000,00	4.210.000,00	2.262.386,66	53,74
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.700.000,00	1.700.000,00	1.366.583,01	80,39
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	530.000,00	530.000,00	252.517,12	47,64
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	502.937,65	35,92
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	580.000,00	580.000,00	140.348,88	24,20
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	209.170,50	209.170,50	81.509,57	38,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.132,12	7.132,12	3.721,21	52,18
Dívida Ativa dos Impostos	161.988,75	161.988,75	49.996,18	30,86
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	40.049,63	40.049,63	27.792,18	69,39
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.421.294,43	27.421.294,43	8.573.174,58	31,26
Da União	12.090.294,43	12.090.294,43	3.528.402,76	29,18
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.000.000,00	12.000.000,00	3.505.308,09	29,21
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	8.208,58	8.208,58	580,51	7,07
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9	82.085,85	82.085,85	22.514,16	27,43
Do Estado	15.331.000,00	15.331.000,00	5.044.771,82	32,91
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	4.348.039,11	32,94
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	231.000,00	231.000,00	62.182,84	26,92
Cota-Parte do IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	634.549,87	33,40
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.154.603,54	28.154.603,54	5.547.546,89	19,70
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.510.819,91	-5.510.819,91	-1.720.240,95	31,22
TOTAL	**54.484.248,56**	**54.484.248,56**	**14.744.376,75**	**27,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.421.069,72	9.343.777,28	2.601.717,55	27,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.580.200,00	5.361.529,65	1.432.076,99	26,71
Outras Despesas Correntes	3.840.869,72	3.982.247,63	1.169.640,56	29,37
DESPESAS DE CAPITAL	149.000,00	167.200,00	25.219,89	15,08
Investimentos	149.000,00	167.200,00	25.219,89	15,08
TOTAL (IV)	9.570.069,72	9.510.977,28	2.626.937,44	27,62

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.570.069,72	9.510.977,28	2.626.937,44	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.703.200,00	2.944.107,56	848.444,15	32,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.550.200,00	2.791.107,56	825.580,75	31,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	153.000,00	153.000,00	22.863,40	0,87
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.866.869,72	6.566.869,72	**1.778.493,29**	**67,70**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	16,29

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	8.100.500,00	7.998.059,06	2.200.224,40	83,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.245.569,72	1.288.918,22	400.742,57	15,26
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	224.000,00	25.970,47	0,99
TOTAL	**9.570.069,72**	**9.510.977,28**	**2.626.937,44**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.419.170,50	4.419.170,50	1.773.153,10	2.343.896,23	53,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.838.472,95	1.838.472,95	1.231.506,99	1.435.014,05	78,05
1.1.1- IPTU	1.700.000,00	1.700.000,00	1.187.191,92	1.366.583,01	80,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.059,82	4.059,82	935,22	1.057,97	26,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	104.238,75	104.238,75	27.570,57	43.158,00	41,40
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.174,38	30.174,38	15.809,28	24.215,07	80,25
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	530.000,00	530.000,00	157.638,08	252.517,12	47,64
1.2.1- ITBI	530.000,00	530.000,00	157.638,08	252.517,12	47,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.470.697,55	1.470.697,55	303.273,14	516.016,18	35,09
1.3.1- ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	294.321,28	502.937,65	35,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.072,30	3.072,30	1.501,94	2.663,24	86,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	57.750,00	57.750,00	4.991,54	6.838,18	11,84
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.875,25	9.875,25	2.458,38	3.577,11	36,22
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	80.734,89	140.348,88	24,20
1.4.1- IRRF	580.000,00	580.000,00	80.734,89	140.348,88	24,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.421.294,43	27.421.294,43	4.226.363,09	8.573.174,58	31,26
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.600.651,13	3.505.308,09	29,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.600.651,13	3.505.308,09	29,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	2.206.705,06	4.348.039,11	32,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	82.085,85	82.085,85	11.250,68	22.514,16	27,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	34.425,03	62.182,84	26,92
2.5- Cota-Parte ITR	8.208,58	8.208,58	230,11	580,51	7,07
2.6- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	373.101,08	634.549,87	33,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.840.464,93	31.840.464,93	5.999.516,19	10.917.070,81	34,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.800,00	370.800,00	40.652,00	40.652,00	10,96
6.1- Transferências de Convênios	370.800,00	370.800,00	40.652,00	40.652,00	10,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.550.312,40	1.550.312,40	418.807,30	684.184,36	44,13
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.921.112,40	1.921.112,40	459.459,30	724.836,36	37,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.510.819,91	5.510.819,91	845.289,31	1.720.240,95	31,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	320.130,16	701.061,47	29,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.640.000,00	2.640.000,00	441.340,83	875.197,27	33,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.417,17	16.417,17	2.250,12	4.502,80	27,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.861,02	55.861,02	6.885,01	12.436,57	22,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.641,72	1.641,72	63,19	133,25	8,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	396.900,00	396.900,00	74.620,00	126.909,59	31,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	975.470,20	1.911.298,10	38,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	975.470,20	1.911.298,10	38,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-510.819,91	-510.819,91	130.180,89	191.057,15	-37,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.810.660,50	3.810.660,50	760.553,49	1.304.041,78	34,22
13.1- Com Educação Infantil	1.262.463,93	1.262.463,93	192.521,01	347.592,94	27,53
13.2- Com Ensino Fundamental	2.548.196,57	2.548.196,57	568.032,48	956.448,84	37,53
14- OUTRAS DESPESAS	1.200.000,00	1.234.069,44	486.845,33	677.151,44	54,87
14.1- Com Educação Infantil	296.999,00	331.068,44	113.962,00	237.937,53	71,87
14.2- Com Ensino Fundamental	903.001,00	903.001,00	372.883,33	439.213,91	48,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.010.660,50	5.044.729,94	1.247.398,82	1.981.193,22	39,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.960.116,23	7.960.116,23	1.499.879,05	2.729.267,70	34,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.559.462,93	1.593.532,37	306.483,01	585.530,47	36,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.559.462,93	1.593.532,37	306.483,01	585.530,47	36,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.510.244,91	6.510.244,91	1.560.970,13	2.789.963,39	42,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.451.197,57	3.451.197,57	940.915,81	1.395.662,75	40,44
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.059.047,34	3.059.047,34	620.054,32	1.394.300,64	45,58
25- ENSINO MÉDIO	349.601,00	349.601,00	64.195,70	64.195,70	18,36
26- ENSINO SUPERIOR	287.500,00	287.500,00	47.885,42	47.885,42	16,66
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.706.808,84	8.740.878,28	1.979.534,26	3.487.574,98	39,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	191.057,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	191.057,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.184.436,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	353.056,80	600.368,80	77.434,15	103.236,52	17,20
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.030.700,00	3.321.747,56	576.388,38	704.372,54	21,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.383.756,80	3.922.116,36	653.822,53	807.609,06	20,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.090.565,64	12.662.994,64	2.633.356,79	4.295.184,04	33,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	34.069,44	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.911.298,10	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.883.190,17	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	62.177,37	0,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 34.069,44, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.168.569,16	1.933.941,39	1.803.511,02
DEDUÇÕES (II)	7.014.826,85	7.091.243,02	6.075.194,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.461.241,85	8.255.092,00	6.876.568,03
Demais Haveres Financeiros	-347,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.067,09	1.163.848,98	801.373,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.846.257,69	-5.157.301,63	-4.271.683,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.846.257,69**	**-5.157.301,63**	**-4.271.683,74**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2012 (C - A)
VALOR	**885.617,89**	**574.573,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**4.702.692,46**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**38.089.960,05**	**7.646.980,46**	**13.598.201,06**	**11.869.948,85**
Receita Tributária	5.435.211,25	1.951.136,06	2.660.930,51	2.356.207,19
I.P.T.U.	1.700.000,00	1.187.191,92	1.366.583,01	1.284.178,25
I.S.S.	1.400.000,00	294.321,28	502.937,65	408.473,78
I.T.B.I.	530.000,00	157.638,08	252.517,12	169.190,22
I.R.R.F.	580.000,00	80.734,89	140.348,88	144.996,06
Outras Receitas Tributárias	1.225.211,25	231.249,89	398.543,85	349.368,88
Receita de Contribuição	900.000,00	199.258,83	331.221,84	310.804,26
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	900.000,00	199.258,83	331.221,84	310.804,26
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	265,00
Receita Patrimonial	277.930,51	70.603,55	144.004,51	200.558,64
(-) Aplicações Financeiras	277.930,51	70.603,55	144.004,51	200.293,64
Transferências Correntes	31.154.329,40	5.383.024,90	10.424.972,11	8.967.309,39
F.P.M.	9.600.000,00	1.280.520,97	2.804.246,62	2.578.237,76
I.C.M.S.	10.560.000,00	1.765.364,23	3.472.841,84	3.016.287,30
Convênios	606.442,00	138.918,68	168.742,88	87.844,71
Outras Transferências Correntes	10.387.887,40	2.198.221,02	3.979.140,77	3.284.939,62
Demais Receitas Correntes	600.419,40	113.560,67	181.076,60	235.363,01
Dívida Ativa	272.238,75	44.990,38	69.984,54	78.992,52
Diversas Receitas Correntes	328.180,65	68.570,29	111.092,06	156.370,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16.116.358,00**	**512.171,18**	**1.002.171,18**	**133.752,89**
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	112.167,85	112.167,85	33.523,70
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.116.358,00	400.003,33	890.003,33	100.229,19
Convênios	12.116.358,00	400.003,33	890.003,33	100.229,19
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**12.116.358,00**	**400.003,33**	**890.003,33**	**100.229,19**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**50.206.318,05**	**8.046.983,79**	**14.488.204,39**	**11.970.178,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**36.493.899,77**	**6.810.544,32**	**11.868.994,94**	**9.146.943,93**
Pessoal e Encargos Sociais	17.554.001,15	2.573.918,17	4.914.011,60	4.747.183,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	40.816,17	85.137,98	13.634,52
Outras Despesas Correntes	18.789.898,62	4.195.809,98	6.869.845,36	4.386.125,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**36.343.899,77**	**6.769.728,15**	**11.783.856,96**	**9.133.309,41**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.167.038,06**	**2.336.382,13**	**3.517.515,62**	**1.647.273,78**
Investimentos	23.317.038,06	2.087.513,47	3.032.223,53	1.608.911,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	850.000,00	248.868,66	485.292,09	38.362,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**23.317.038,06**	**2.087.513,47**	**3.032.223,53**	**1.608.911,30**

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**59.665.937,83**	**8.857.241,62**	**14.816.080,49**	**10.742.220,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.459.619,78**	**-810.257,83**	**-327.876,10**	**1.227.957,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.045.107,90	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.045.107,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.277.930,51**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo dos Restos A Pagar por Poder e Órgão

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	446.067,09	-	397.714,21	48.352,88	-	578.068,07	-	155.161,94	422.906,13
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	446.067,09	0,00	397.714,21	48.352,88	0,00	366.542,00	0,00	93.963,05	272.578,95
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME	0,00	65.587,09	0,00	17.234,21	48.352,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR	0,00	372.920,00	0,00	372.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU	0,00	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	366.542,00	0,00	93.963,05	272.578,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.526,07	0,00	61.198,89	150.327,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.526,07	0,00	61.198,89	150.327,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**446.067,09**	**0,00**	**397.714,21**	**48.352,88**	**0,00**	**578.068,07**	**0,00**	**155.161,94**	**422.906,13**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/05/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 23/05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 23/05/2012 até 23/05/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		486.040,86
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	184.855,73
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	184.855,73
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	12.500,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	28.743,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	35.650,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	84.281,35
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Outros Recursos SUS MAC - CEO	8.800,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00	Prog de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	5.100,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	59.984,21
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	59.984,21
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	35.990,53
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	23.993,68
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	241.200,92
4.2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	241.200,92

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 25/05/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Despacho - Suspenção da Sessão Publica de Licitação

DESPACHO - SUSPENÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO

Carta Convite 32/2012, que tem como objeto Confecção de 102 placas de identificação das vias públicas e servidões do Município , conforme Anexo do Edital
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Fede-ral.;
RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDER a sessão pública de licitação que se realizaria no dia 25 de Maio de 2012, às 14:00h.
A nova data da sessão pública para recebimento da documentação de habili-tação e a proposta de preços será dia 01 de junho de 2012 ás 09:00hs.
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de Maio de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Errata do Edital de Licitação 06.2012 FMS

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 06.2012 FMS
CONSIDERANDO a reação alérgica apresentada pelo beneficiário ao leite em pó Neocate, seja este item substituído conforme a o Artigo abaixo;
Art 1º- Onde Consta: ANEXO I

ITENS	DESCRIÇÃO	Ref.	Qtd	Valor máx unitário R$	Valor máx total R$
01	Alimento em pó Neocate ou Alfarré - 400 gr	Lata	56	R$ 390,00	R$ 21.840,00
02	Alimento em pó Pregomin - 400gr	Lata	50	R$ 92,00	R$ 4.600,00
03	Alimento em pó Aptamil 2- 400gr	Lata	180	R$ 11,81	R$ 2.125,80
Valor Total R$ 28.565,80 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)					

Art 2º Passa a Constar: ANEXO I

ITENS	DESCRIÇÃO	Ref.	Qtd	Valor máx unitário R$	Valor máx total R$
01	Alimento em pó Pregomin PEPTI 400gr	Lata	56	R$ 97,73	R$ 5.472,88
02	Alimento em pó Pregomin - 400gr	Lata	50	R$ 92,00	R$ 4.600,00
03	Alimento em pó Aptamil 2- 400gr	Lata	180	R$ 11,81	R$ 2.125,80
Valor Total R$ 12.198,68 (doze mil cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)					

Art 3º - A data de Recebimento dos envelopes das propostas prorroga-se para o dia 11 de junho de 2012 ás 09:00h e a abertura da sessão para etapa de lances juntamente com o recebimento dos envelopes de Habilitação para o mesmo dia e horário. Art 4º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Art. 5.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de Maio de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 072/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 072/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado FELICINÁCIO RIBEIRO, portador do RG: 204.077-6, inscrito no CPF sob nº 593.588.909-91, com sede a Rua Geral de Santa Filomena, s/nº, São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de lataria e pintura no veículo Ford Cargo placa MHL 0903.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 24/05/2012 a 25/05/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2012.

Schroeder

Prefeitura

Portaria N°4.587/2012, de 24 de Maio de 2012

PORTARIA No4.587/2012, de 24 de maio de 2012

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON).

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 11, da Lei nº1.794/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1o Reestruturar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, que será integrado pelos seguintes membros:

I - Kesley de Moraes Silva - titular da Procuradoria Municipal;
II - José Miguel Campestrini - Diretor do PROCON;
III - Paulo Roberto Ferreira- representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Mário Müller Júnior - representante da Vigilância Sanitária Municipal;
V - Hercílio Peitruka Junior - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;
VI - Sérgio Rohden - representante da Câmara de Vereadores;
VII - Luciana Rubini Tambosi - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina (OAB/SC);
VIII - Luciléia Bernardi - representante da Associação Empresarial de Schroeder.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 24 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.588/2012, de 24 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 4.588/2012, de 24 de maio de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Paula Elena Rosa Voelz, adquirido efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2012, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Edital Nº02 Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 10/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº02 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2012-FMS
PROCESSO Nº. 17/2012-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Coffee Break, para os encontros de Hipertensos e Diabéticos, que acontecem nos bairros, na cidade de Schroeder, todas terças e quintas-feiras, totalizando 12 encontros com início às 08h e às 13h, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Credenciamento e entrega dos envelopes até: 12 de junho de 2012 às 14h.
Abertura do Processo: 12 de junho de 2012 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 28 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 37/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.

sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 37/2012-FMS
Processo de licitação nº. 18/2012-FMS - Modalidade Pregão Registro de Preço nº. 11/2012-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.314.098/0001-38, estabelecida na Avenida Procópio Gomes, nº. 1510, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-300.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos descartáveis para os encontros de Hipertensos e Diabéticos, que acontecem nos bairros, na cidade de Schroeder, todas terças e quintas-feiras, totalizando 12 encontros ao mês, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses,, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	COPOS DESCARTÁVEIS BRANCOS DE 180 ML NORMATIZADO PELO INMETRO COM 100 UNID.	180	Fardos	2,10	378,00
02	Colheres descartáveis,super resistente, pacote com 50 unidades.	25	Pacote	2,45	61,25
03	Copo Térmico de Isopor 120 ml. Caixa c/ 1000 unidade, ideal para Café, medidas: altura 6,5 cm; diâmetro de Boca 6,5 cm.	4000	Unidade	0,20	800,00
04	Pratos de papelão 3cm, medida 17,5cm de diâmetro, pacote com 100 unidades.	4000	Unidade	0,90	3.600,00
05	Guardanapo 33x33 pacote com 500 unidades	250	Pacote	1,45	362,50
06	Garfos descartáveis, super resistentes, pacote com 50 unidades	25	Pacote	2,45	61,25
VALOR R$ TOTAL					5.263,00

Valor do contrato: R$ 5.263,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).
Data da Assinatura: 21/05/2012 - Vigência: 21/05/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 74/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 74/2012-PMS
Processo de licitação nº. 59/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 35/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ERNESTO SCHNEIDER MECÂNICO - ME, inscrita no CNPJ sob o no 82.099.060/0001-78, estabelecida na rua Leopoldo Prust, nº 1131, Braço do Sul, neste Município de cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para conserto do Caminhão caçamba 2318, Mercedes Benz (truck traçado), ano 1995, placa MAZ 9027, com o fornecimento de peças e mão de obra, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Parafuso sext 16 X 50 mm	16	Peças	3,70	59,20
02	Porca simples 16 mm	16	Peças	2,00	32,00
03	Aba da travessa	4	Peças	60,00	240,00
04	Suporte de chassis	2	Peças	1.200,00	2.400,00
05	Jogo parafuso fixação	1	Peças	750,00	750,00
06	Eixo morto	1	Peças	4.950,00	4.950,00
07	Serviços de mão de obra para caminhão caçamba 2318 Mercedes Benz (truck traçado), capacidade de carga 12 (doze) metros cúbitos, ano 1995: trocar travessas, remover caçamba, remover molejo, remover travessa de fechamento e serviços de acabamento com o lixar e esmirilhar e pintar. É de inteira responsabilidade e custos a remoção do caminhão até a Empresa ganhadora do Objeto (guincho).	1	Serviço	2.750,00	2.750,00
TOTAL R$					11.181,20

Valor do contrato: de R$ 11.181,20 (Onze mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/05/2012 - Vigência: 25/05/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 74/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 74/2012-PMS
Processo de licitação nº. 59/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 35/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ERNESTO SCHNEIDER MECÂNICO - ME, inscrita no CNPJ sob o no 82.099.060/0001-78, estabelecida na rua Leopoldo Prust, nº 1131, Braço do Sul, neste Município de cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para conserto do Caminhão caçamba 2318, Mercedes Benz (truck traçado), ano 1995, placa MAZ 9027, com o fornecimento de peças e mão de obra, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Parafuso sext 16 X 50 mm	16	Peças	3,70	59,20
02	Porca simples 16 mm	16	Peças	2,00	32,00
03	Aba da travessa	4	Peças	60,00	240,00
04	Suporte de chassis	2	Peças	1.200,00	2.400,00
05	Jogo parafuso fixação	1	Peças	750,00	750,00
06	Eixo morto	1	Peças	4.950,00	4.950,00
07	Serviços de mão de obra para caminhão caçamba 2318 Mercedes Benz (truck traçado), capacidade de carga 12 (doze) metros cúbitos, ano 1995: trocar travessas, remover caçamba, remover molejo, remover travessa de fechamento e serviços de acabamento com o lixar e esmirilhar e pintar. É de inteira responsabilidade e custos a remoção do caminhão até a Empresa ganhadora do Objeto (guincho).	1	Serviço	2.750,00	2.750,00
TOTAL R$					11.181,20

Valor do contrato: de R$ 11.181,20 (Onze mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/05/2012 - Vigência: 25/05/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 11/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2012

Número do Registro de Preços: 7/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos descartáveis para os encontros de Hipertensos e Diabéticos, que acontecem nos bairros, na cidade de Schroeder, todas terças e quintas-feiras, totalizando 12 encontros ao mês, da Secre

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COPOS DESCARTÁVEIS BRANCOS DE 180 ML NORMATIZADO PELO INMETRO COM 100 UNID.	FDO	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	MINASPLAST	0	2,1000	1
2	Colheres descartáveis,super resistente, pacote com 50 unidades.	PC	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	STRAWPLAST	0	2,4500	1
3	Copo Térmico de Isopor 120 ml. Caixa c/ 1000 unidade, ideal para Café, medidas: altura 6,5 cm; diâmetro de Boca 6,5 cm.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	ISOVILLE	0	0,2000	1
4	Pratos de papelão 3cm, medida 17,5cm de diâmetro, pacote com 100 unidades.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	QUALITY	0	0,9000	1
5	Guardanapo 33x33 pacote com 500 unidades	PC	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	SUAVE TOCK	0	1,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2012

Número do Registro de Preços: 7/2012 **Data do Registro: 24/05/2012** **Válido até: 24/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos descartáveis para os encontros de Hipertensos e Diabéticos, que acontecem nos bairros, na cidade de Schroeder, todas terças e quintas-feiras, totalizando 12 encontros ao mês, da Secre

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Garfos descartáveis, super resistentes, pacote com 50 unidades	PC	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	STRAWPLAST	0	2,4500	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2012

PROCESSO N°18/2012

(10763) - EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA

SCHROEDER, 24 de Maio de 2012.

Timbó

Prefeitura

Lei Nº 2579, de 25 de Maio de 2012

LEI Nº 2579, DE 25 DE MAIO DE 2012

Denomina de "Ponte dos Expedicionários", a ponte situada na localidade de Cedrinho.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ponte dos Expedicionários", a ponte construída sobre o rio dos Cedros, localizada em Cedrinho, interligando as localidades de Cedro Margem Esquerda (TBO-010) com a Cedro Margem Direita (TBO-409).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em25 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº SEMFA-C1724, de 22 de Abril de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1724, de 22 de abril de 2012
Concede Licença sem vencimentos à servidora Joice Nardelli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à servidora, Joice Nardelli, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação, por dois anos, a contar de 02 de abril de 2012 (período 02/04/2012 a 02/04/2014), conforme processo RH12-0038.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1725, de 22 de Abril de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1725, de 22 de abril de 2012
Cessa, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº SEMFA-C1582, de 01/02/2012, a contar de 02 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigo 93, § 1º, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art 1º A pedido, CESSAR, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria N.º SEMFA-C1582, de 01/02/2012, à servidora Arlete do Rocio Coelho Bueno, a contar de 02 de abril do corrente, conforme Processo nº RH11-0401.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1732, de 23 de Abril de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1732, de 23 de abril de 2012
Cessa, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº SEMFA-C0633, de 21/05/2012, a contar de 02 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigo 93, § 1º, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art 1º A pedido, CESSAR, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria N.º SEMFA-C0633, de 21/05/2012, ao servidor PEDRO FERREIRA, a contar de 02 de abril do corrente, conforme Processo nº RH10-0067.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1737, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1737, de 27 de abril de 2012
Concede Licença sem vencimentos ao servidor Estela Maris Bogo Lorenzi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à servidora, Estela Maris Bogo Lorenzi, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, por dois anos, a contar de 01 de maio de 2012 (período 01/05/2012 a 01/05/2014), conforme processo RH12-0015.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N ºSEMFA-C1746 de 27 de Abril de 2012 .

PORTARIA N ºSEMFA-C1746 de 27 de Abril de 2012 .
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por oitenta e sete (87) dias, a contar de 05/05/2012 a 30/07/2012, conforme Processo RH11-0364, com remuneração equivalente a 100% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença.
.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de Abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1748, de 02 de Maio de 2012

PORTARIA No SEMFA-C1748, de 02 de maio de 2012
Concede Promoção por Desempenho aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - aos Servidores ocupantes de cargos efetivos / estáveis, lotados(a) na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar de 1º de Maio do corrente, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Adriana Milena Giovanella Frankenberger	Auxiliar de Serv. Administrativos	35	36	RH12-0055
Graciela Inês Uber	Auxiliar de Serv. Administrativos	35	36	RH12-0057
Valmor Pasold Junior	Auxiliar de Serv. Administrativos	35	36	RH12-0056

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de Maio de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1726 de 22 de Abril de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1726 de 22 de abril de 2012.
Concede Licença à Gestante para a servidora Eliseth Bucher.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 65 a 70 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença à Gestante para a servidora Eliseth Bucher, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 02 de abril de 2012 (período 02/04/2012 a 31/07/2012), conforme Processo RH12-0035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1735 de 23 de Abril de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1735 de 23 de abril de 2012.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Wania de Oliveira Rossi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Wania de Oliveira Rossi, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por trinta e um (31) dias, a contar de 21/04/2012 a 20/05/2012,

conforme Processo RH01-115;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1736 de 23 de Abril de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1736 de 23 de abril de 2012
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço ao servidor José Ostrowski Neto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença por Acidente em Serviço ao servidor JOSÉ OSTROWSKI NETO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por sessenta e três (63) dias, a contar de 24/04 a 25/06/2012, conforme Processo RH10-0055.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1727 de 22 de Abril de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1727 de 22 de abril de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Elenise Pisetta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Elenise Pisetta, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/04 a 01/05/2012, conforme Processo RH03-0089.

I - com remuneração integral do cargo no período de 19/03 a 02/04/2012 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 03/04 a 01/05/2012 (29 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1728 de 22 de Abril de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1728 de 22 de abril de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Raquel Marisa Tomio Brassiani.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Raquel Marisa Tomio Brassiani, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por um (01) dia, a contar de 05/04/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH12-0027.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1729 de 22 de Abril de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1729 de 22 de abril de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Vanessa Carla Cristofolini Raduenz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Vanessa Carla Cristofoloni Raduenz, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, por um (01) dia, a contar de 05/04/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH10-0125.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1730 de 22 de Abril de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1730 de 22 de abril de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fabiana Sasse Ludwig.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fabiana Sasse Ludwig, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por dois (02) dias, a contar de 11/04/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH06-0279.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1731 de 23 de Abril de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1731 de 23 de abril de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Anderlise Regina Koglin Moser.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Anderlise Regina Koglin Moser, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por um (01) dia, a contar de 11/04/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH08-0201.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1733 de 23 de Abril de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1733 de 23 de abril de 2012.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por quinze (15) dias, a contar de 17/04 a 01/05/2012, conforme Processo RH01-102;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1734 de 23 de Abril de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1734 de 23 de abril de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Dayse Fabiana Borchardt.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Dayse Fabiana Borchardt, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por vinte e seis (26) dias, a contar de 19/04 a 14/05/2012, conforme Processo RH12-0060;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em23 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1738 de 27 de Abril de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1738 de 27 de abril de 2012.
Concede prorrogação de licença para Tratamento de Saúde a servidora Elenise Pisetta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Elenise Pisetta, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, por quatorze (14) dias, a contar de 02/05 a 15/05/2012, conforme Processo RH03-0089.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1739 de 27 de Abril de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1739 de 27 de abril de 2012.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por trinta e três (33) dias, a contar de 02/05 a 04/06/2012, conforme Processo RH01-102;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1740 27 de Abril de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1740 27 de abril de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Zeferino Nodari.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor Zeferino Nodari, ocupante do cargo de Operador de Maquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 27/04/2012, conforme Processo RH12-0053;

I - com remuneração integral do cargo no período de 12/04 à 26/04/2012 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 100% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 27/04 à 02/05/2012 (06 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1741 27 de Abril de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1741 27 de abril de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Josi Giovana Muller Rozza

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Josi Giovana Muller Rozza, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio dois (02), a contar de 03/04/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH02-979.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1742, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA NºSEMFA-C1742, de 27 de abril de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao

servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, a ser pago junto à folha Competência Abril/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Udemar Pellin	RH02-023	01.09.2006/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1743, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA NºSEMFA-C1743, de 27 de abril de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser pago junto à folha Competência Abril/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Volnei Osmar Fernandes	RH03-0058	08.07.2002/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1744, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA NºSEMFA-C1744, de 27 de abril de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao servidor da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a ser pago junto à folha Competência Abril/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Thomaz Henrique Nogueira Campregher	RH07-0182	02.04.2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1745, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA NºSEMFA-C1745, de 27 de abril de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à folha Competência Abril/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Isabel Cristina Lima	RH12-0054	18.09.2006/2011
Maria Lili Stolf	RH07-0210	18.04.2007/2012
Rita Fiamoncini Valcanaia	RH07-0165	18.02.2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1747, de 27 de Abril de 2012

PORTARIA NºSEMFA-C1747, de 27 de abril de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à folha Competência Abril/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Carlos César Morastoni	RH02-022	01.09.2001/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de abril de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Aviso Edital Pregão Presencial N.º 68 2012 - Material Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000068/2012

OBJETO: Aquisição de material escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, dos Núcleos de Educação Infantil, das Unidades Pré-escolares e das Escolas. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 11 de junho de 2012. ABERTURA: dia 11 de junho de 2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 21/05/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 54 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial n.º 54/2012
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto, vulcanizo, balanceamento e geometria, montagem/desmontagem de pneus e socorro no Município de Timbó para veículos de passeio, caminhão e máquinas das Secretarias de Obras e Desenvolvimento Econômico.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Paul Nuber & Filhos Ltda e Vinicius Schirmer ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 247.999,90 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial.
VALIDADE DA ATA: 23/05/2013.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Timbó, 23/05/2012
LAERCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

SAMAE

Extrato do Contrato 2012/78

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/78
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: INSTITUTO O BARRIGA VERDE

OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COLETA E SELEÇÃO DE LIXO, BEM COMO TODA A PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, O PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO RELACIONADO AO CONCURSO
PRAZO: 120 DIAS
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

TIMBÓ, 25 DE MAIO DE 2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Turvo

Prefeitura

Decreto 31/2012

DECRETO Nº 031/12, de 23 de maio de 2012.
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICIPIO DE TURVO POR ESTIAGEM.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257 de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
Considerando

- a ocorrência de Estiagem, no município de Turvo, desde o mês de janeiro de 2012, com precipitações pluviométricas muito abaixo do normal;

- a ocorrência de estiagem prolongada no Município, ocasionou a diminuição considerável, da capacidade de exploração de água, causou perdas irreparáveis na agricultura e pecuária, causando desta forma prejuízos, conforme prova documental, estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- concorrem, como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população afetada e o despreparo da Defesa Civil local, frente ao desastre;
DECRETA
Art. 1°. Fica declarada no município de Turvo, a existência de situação anormal, provocada por desastre caracterizado como SITUAÇAO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade se estende em todo o território municipal em razão dos desastres acarretarem grandes prejuízos, conforme atestamos Formulários de Avaliação de Danos (AVADAN).

Art. 2°. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Cívil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, após adaptado a situação real deste desastre.

Art. 3º. Autoriza-se à convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e à realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela

Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Turvo.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5° da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Turvo(SC), 23 de maio de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente decreto nesta Secretaria na data supra.

Cecília Lino Ferreira Conti
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
designada.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial Nº 0017/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, realizará no dia 12 de junho de 2012 as 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados à nova Unidade de Apoio a Estratégia de Saúde da Família - ESF do Município de Vargeão, SC; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 0017/2012 - Fundo Municipal de Saúde. Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 25 de maio de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 1083/12

PORTARIA nº 1083/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TEREZINHA MARIA LIKOSKI ZIMMERMANN, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1029/12

PORTARIA nº 1029/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SANDRA FÁTIMA FIANCO, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1030/12

PORTARIA nº 1030/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SANDRA MARIA GAIO ZUFFO, Professora de Artes Ensinos Infantil e Fundamental, do nível E-PE-MAG-I-E para o nível E-PE-MAG-I-F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1031/12

PORTARIA nº 1031/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SANDRA REGINA HORVATH LAZZAROTTO, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-C para o nível E-PE-MAG-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1033/12

PORTARIA nº 1033/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor SANDRO MARCELO PETROWISKY, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02E para o nível CE02F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1034/12

PORTARIA nº 1034/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SARINE PARAVISI, Nutricionista, do nível E-PE-ANS-I-D para o nível E-PE-ANS-I-E, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1035/12

PORTARIA nº 1035/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de

setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SCHEILA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1036/12

PORTARIA nº 1036/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor SEBASTIÃO NUNES FERREIRA, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1037/12

PORTARIA nº 1037/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SERIDONIA BENIGNEA ZAGO DIAS, Professor, do nível MG02G para o nível MG02H, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração
PORTARIA nº 1037/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SERIDONIA BENIGNEA ZAGO DIAS, Professor, do nível MG02G para o nível MG02H, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1038/12

PORTARIA nº 1038/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, Engenheiro Sanitarista, do nível CE13B para o nível CE13C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1046/12

PORTARIA nº 1046/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVIA ABATTI WURZIUS, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-E para o nível E-PE-SGE-I-F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1047/12

PORTARIA nº 1047/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SILVIA ANGELINA MOSENA DOS SANTOS, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02H para o nível CE02I, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1048/12

PORTARIA nº 1048/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIMONE DANIELLI PAGANINI, Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, do nível E-PE-MAG-I-D para o nível E-PE-MAG-I-E, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1049/12

PORTARIA nº 1049/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIMONE PIANA ONEDA BARBOZA DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-E para o nível E-PE-SGE-I-F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1053/12
PORTARIA nº 1053/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VOLNEI GRANETTO, Agente de Serviços Técnicos, do nível CE09M para o nível CE09N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1054/12
PORTARIA nº 1054/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SIRLEI LEONILDE TURCO VIECELLI, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02H para o nível CE02I, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1056/12
PORTARIA nº 1056/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SOELI RIBEIRO DOS SANTOS PADILHA, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02G para o nível CE02H, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1066/12
PORTARIA nº 1066/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SONIA TEREZINHA MARTINAZZO, Agente de Serviços Técnico Administrativos I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1069/12
PORTARIA nº 1069/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SUZANA IZABEL KRAUCHUK, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-E para o nível E-PE-SGE-I-F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1070/12

PORTARIA nº 1070/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SUZETE APARECIDA ACADROLI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1071/12

PORTARIA nº 1071/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TAHIANA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-MAG-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1072/12

PORTARIA nº 1072/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TAMARA DAIANE TOMASI NUNES DOS SANTOS, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-C para o nível E-PE-MAG-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1073/12

PORTARIA nº 1073/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TANIA BASTOS LESNIESKY DAMO, Professora, do nível MG05M para o nível MG05N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1074/12
PORTARIA nº 1074/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TANIA REGINA CESCO, Professora, do nível MG02F para o nível MG02G, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1075/12
PORTARIA nº 1075/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TATIANA SUELI BACK, Psicóloga, do nível E-PE-ANS-I-B para o nível E-PE-ANS-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1076/12
PORTARIA nº 1076/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TATIANE CARDOSO MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-B para o nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1077/12
PORTARIA nº 1077/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TELMA ODILA DEON, Especialista Educacional, do nível E-PE-MAG-I-D para o nível E-PE-MAG-I-E, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 107812
PORTARIA nº 1078/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de

setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TELMA CLAUDETE DA MOTTA, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1079/12

PORTARIA nº 1079/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TERESINHA GUZI EYNG, Agente Técnico Administrativo, do nível E-PE-SAU-I-E para o nível E-PE-SAU-I-F, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1080/12

PORTARIA nº 1080/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TERESINHA RISSATTI ANDREANI, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-MAG-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1081/12

PORTARIA nº 1081/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA FOGTE BERTO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1082/12

PORTARIA nº 1082/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TEREZINHA KERSCHBAUMER, Psicóloga, do nível E-PE-ANS-I-D para o nível E-PE-ANS-I-E, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1084/12
PORTARIA nº 1084/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TEREZINHA SOVRANI, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível E-PE-SGE-I-C para o nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1085/12
PORTARIA nº 1085/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora TEREZINHA VOLPATO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1086/12
PORTARIA nº 1086/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ULDA APARECIDA DA SILVA, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02M para o nível CE02N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1087/12
PORTARIA nº 1087/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VALCIR DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1088/12
PORTARIA nº 1088/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de

setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VALDECIR KOKOVISKI, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02I para o nível CE02J, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1089/12

PORTARIA nº 1089/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VALDECIR JOSÉ CHIAMULERA, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07M para o nível CE07N, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1090/12

PORTARIA nº 1090/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VALDECIR RIBEIRO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, do nível E-PE-OPE-I-B para o nível E-PE-OPE-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 23 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1096/12

PORTARIA nº 1096/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 6785/12, datado de 22 de maio de 2012, protocolizado pelo Departamento de Ação Social

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 14 de maio de 2012 até 31 de maio de 2012, o gozo de férias da servidora DAGMAR SCHULTZ, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2010 até 1º de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2012.

Videira, 24 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de maio de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Julgamento das Propostas TP 17-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA LANCHONETE DA CIDADE DA CRIANÇA, NA AVENIDA CONSTANTINO CRESTANI - CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, restando vencedora a empresa Construtora Videirense Ltda com o valor de R$ 23.218,86 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da

data da publicação deste extrato.

Videira, 25 de maio de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Convocação Nº 041/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/12
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 08/2011:

CONVOCADAS	CARGO
1 - Ivani do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
2 - Deize Elonize Prestes Gouveia	Auxiliar de Serviços Gerais

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 22 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 042/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/12
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 08/2011:

CONVOCADA	CARGO
1 - Marli de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 24 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto N.º 026/2012

DECRETO Nº 26/2012
DESAPROPRIA IMÓVEL E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

Ivanor Boing, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0826, de 08 de maio de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, de forma amigável ou judicial, os seguintes imóveis, conforme memoriais descritivos:

I - O TERRENO URBANO, situado nos fundos do lado impar da Rua Irma Rutzen, á 59,00 metros da esquina com o lado Impar da Rua Artur Rutzen, Cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado por parte do lote de terras nº 2.775, contendo a área de 528,23m²(quinhentos e vinte e oito metros e vinte e três decímetros quadrados), confrontando na FRENTE, com terras do Governo do Estado de Santa Catarina(Matricula 28.086IB/SC) em 18,95metros; FUNDOS, sem limites, por serem os fundos de forma triangular; LADO DIREITO, com terras de Mitra Diocesana de Rio do Sul, (Matricula 18.213/IB-SC), em linha de 61,08metros; LADO ESQUERDO, com terras de Hermínio Gastaldi,(Matricula 1.416/PG-SC), em linha de 56,07 metros; De propriedade de HERMINIO GASTALDI, brasileiro, analista de sistemas, CI nº 3R/1.848.864/SSP/SC e CPF nº 366.766.081.20 e sua mulher LOURDES COSER GASTALDI, brasileira, do lar, CI nº

7R/1.891.176/SSP/SC e CPF nº 652.115.969-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515.77, com pacto antenupcial registrado no 1° Oficio de Registro de Imóveis de Blumenau, SC, no livro 3-RA sob no 3.739, residentes domiciliados na Rua México, n° 508, cidade de Blumenau, SC; Sem Benfeitoria; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, no Livro n., 2-RG, sob n. 1.416. Pelo valor de R$ 3.875,56 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

II - O TERRENO URBANO, situado no lado par da Rua Sebastião Kammer, á 291,00 metros da esquina com o lado Impar da Rua Santa Catarina, Cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado por parte do lote de terras nº 2.775, contendo a área de 1.013,72m² (um mil e treze metros e setenta e dois decímetros quadrados), confrontando; FRENTE, com a Rua Sebastião Kammer em 23,46metros; FUNDOS, com o lote urbano nº 17, de propriedade de Dalva Coser, (Matrícula 14.721 - L.2RG/CRI/IB) em 21,00 metros; LADO DIREITO, com terras do Município de Vitor Meireles (Cemitério Municipal), (Matrícula 14.723 - L.2RG/CRI/IB) em 16,83 metros; com o lote nº 17, de propriedade de Dalva Coser (Matrícula 14.721 - L. 2RG - CRI/IB) em 32,00 metros; LADO ESQUERDO, com terras de Mitra Diocesana De Rio Do Sul (Matrícula 18.213 /IB-SC), em linha de 50,32metros; De propriedade de MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito, com sua matriz inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.788.289/0001-08, com sede na Rua São Ludgero, número 79, Centro, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Bispo Diocesano Dom Augustinho Petry, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Carteira de Identidade sob nº 306.724-MM-SIM/RJ, e inscrito no CPF sob nº 008.368.939-72, residente e domiciliado à Rua São Ludgero, nº 79, centro na cidade de Rio do Sul, SC. Conforme Ata de tomada de posse datada de 19/03/2008, devidamente registrada sob número 32.112, ás fls. 98, do livro B-190, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Rio do Sul, SC, datado de 26/03/2008; Sem benfeitorias; Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, no Livro 2-RG, sob n. 18.213. Pelo valor de R$ 51.294,23 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

III - O TERRENO URBANO, situado no lado par da Rua Sebastião Kammer, á 277,50 metros da esquina com o lado Impar da Rua Santa Catarina, Cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado por parte do lote de terras nº 2.775, contendo a área de 606,44m² (seiscentos e seis metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), confrontando; FRENTE, com a Rua Sebastião Kammer em 13,34 metros; FUNDOS, com a Rua Irma Rutzen em 13,50 metros; LADO DIREITO, com terras de Mitra Diocesana de Rio Do Sul (Matrícula 18.213 / IB-SC), em linha de 50,32metros; LADO ESQUERDO, com terras de Mitra Diocesana de Rio Do Sul (Matrícula 18.213 /IB-SC), em linha de 50,76metros; De propriedade de MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito, com sua matriz inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.788.289/0001-08, com sede na Rua São Ludgero, número 79, Centro, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Bispo Diocesano Dom Augustinho Petry, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Carteira de Identidade sob nº 306.724-MM-SIM/RJ, e inscrito no CPF sob nº 008.368.939-72, residente e domiciliado à Rua São Ludgero, nº 79, centro na cidade de Rio do Sul, SC. Conforme Ata de tomada de posse datada de 19/03/2008, devidamente registrada sob número 32.112, ás fls. 98, do livro B-190, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Rio do Sul, SC, datado de 26/03/2008; Sem benfeitorias; Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, no Livro 2-RG, sob n. 18.213. Pelo valor de R$ 30.685,86 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

IV - O TERRENO URBANO, situado nos fundos do lado impar da Rua Irma Rutzen, , Cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado por parte do lote de terras nº 2.775, contendo a área de 271,19m² (duzentos e setenta e um metros e dezenove decímetros quadrados), confrontando; FRENTE, com terras de Mitra Diocesana de Rio do Sul, (Matricula 18.213/IB-SC), em linha de 13,50metros; FUNDOS, sem limites, por serem os fundos de forma triangular; LADO DIREITO, com terras de Hermínio Gastaldi, (Matricula 1.416/PG-SC), em linha de 43,76 metros; LADO ESQUERDO, com terras de Mitra Diocesana de Rio do Sul, (Matricula 18.213/IB-SC), em linha de 40,18 metros; De propriedade de MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito, com sua matriz inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.788.289/0001-08, com sede na Rua São Ludgero, número 79, Centro, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Bispo Diocesano Dom Augustinho Petry, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Carteira de Identidade sob nº 306.724-MM-SIM/RJ, e inscrito no CPF sob nº 008.368.939-72, residente e domiciliado à Rua São Ludgero, nº 79, centro na cidade de Rio do Sul, SC. Conforme Ata de tomada de posse datada de 19/03/2008, devidamente registrada sob número 32.112, ás fls. 98, do livro B-190, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Rio do Sul, SC, datado de 26/03/2008; Sem benfeitorias; Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, no Livro 2-RG, sob n. 18.213. Pelo valor de R$ 13.722,21 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da presente desapropriação, para fins de implantação e/ou prolongamento de rua.

Art. 3º - O Executivo poderá, em caso de acordo amigável firmado com os proprietários dos imóveis expropriados, proceder o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação, até a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente à época do registro da escritura e, em relação à indenização dos imóveis desapropriados, do orçamento vigente à época do efetivo pagamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 24 de maio de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11

Associações

AMOSC

Edital Nº 03/2012
EDITAL Nº 03/2012

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

C O N V O C A
Art. 1º Os Prefeitos dos municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 01 de junho de 2012 - sexta-feira
Local: Auditório da AMOSC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

I. Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa nos Municípios;
II. Proposta para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
III. Lei nº 12.527 que regulamenta o acesso à informação pública;
IV. Assinatura dos termos de desistência dos Prefeitos que irão participar da reeleição em seus municípios;
V. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 24 de maio de 2012.
LENOIR BIGOLIN
Prefeito de Quilombo
Presidente da AMOSC

Consórcios

CIDEMA

Edital Nº 02/2012
EDITAL Nº 02/2012

ELIO PEDRO HOSS GODOY, Prefeito de São Carlos e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,

C O N V O C A
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA a realizar-se:

Data: 01 de junho de 2012 - sexta-feira
Local: Auditório da AMOSC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Extraordinária, terá como assuntos principais:

I. Plano de Trabalho para implantação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA;
II. Alteração do Estatuto Social;
III. Assinatura dos termos de desistência dos Prefeitos que irão participar da reeleição em seus municípios;
IV. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 24 de maio de 2012.
ELIO PEDRO HOSS GODOY
Prefeito de São Carlos
Presidente do CIDEMA

CIGA

Extrato de Contrato Nº 110/2012
Extrato de Contrato nº 110/2012
Processo de Licitação nº 11/2012
Tomada de Preços nº 01/2012

CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Daian Henz e Cia. Ltda. ME.
CNPJ: 13.749.157/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de obras, em arquitetura web, direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.
PREVISÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.107/05
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal equivalente a multiplicação do valor definido por faixa, conforme a Proposta de Preço (vide abaixo), pelo número de Municípios da respectiva faixa que tenham contratado com a CONTRATANTE o Sistema, nos termos definidos na Tomada de Preços 01/2012:

Faixa	Coeficiente do FPM* até	Nº Municípios por Faixa	Preço por Faixa em R$	Total por Faixa em R$
1	0,6	51	100,00	5.100,00
2	0,8	11	140,00	1.540,00
3	1,0	9	180,00	1.620,00
4	1,2	7	240,00	1.680,00
5	1,4	2	300,00	600,00
6	1,6	5	360,00	1.800,00
7	1,8	4	420,00	1.680,00
8	2,0	2	500,00	1.000,00
9	2,2	8	600,00	4.800,00
10	2,4	2	700,00	1.400,00
11	2,6	1	800,00	800,00

12	2,8	0	900,00	-
13	3,0	0	1.000,00	-
14	3,2	0	1.200,00	-
15	3,4	1	1.400,00	1.400,00
16	3,6	1	1.600,00	1.600,00
17	3,8	0	1.800,00	-
18	4,0	2	2.000,00	4.000,00
TOTAL		106 Municípios	TOTAL GLOBAL 29.020,00 (Vinte e nove mil e vinte reais)	

*FPM: Fundo de Participação dos Municípios.

VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012, iniciado a partir da publicação do extrato no DOM/SC, sendo devida a prorrogação, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as obrigações de ambas as partes.

Florianópolis, 25 de maio de 2012.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Aviso do Pregão Eletrônico 0004 _2012 - Rp 0004 - Medicamentos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos e suplementos alimentares, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Videira e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o período de 01 de julho a 30 de novembro de 2012. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 28/05/2012 até às 09:00 horas do dia 11/06/2012. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 11/06/2012. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11/06/2012. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de maio de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco92

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO92
Fornecedor: A.G. KIENEN & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITENS 288, 406 e 460, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 25.05.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 25 de maio de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco93

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO93
Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITENS 41, 58, 208, 384, 463 e 534, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 25.05.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 25 de maio de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco94

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO94
Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITENS 15, 21 e 303, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 25.05.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 25 de maio de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco95

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO95
Fornecedor: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITENS 238 e 399, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 25.05.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº:

0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 25 de maio de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco96
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO96

Fornecedor: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITENS 109 e 285, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 25.05.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 25 de maio de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMOSC

Edital N.º 02/2012
EDITAL N.º 02/2012

MARINO DAGA, Prefeito de Águas Frias e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 17 do Estatuto Social:

C O N V O C A
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, a realizar-se:

Data: 01 de junho de 2012 - sexta-feira
Local: Auditório da AMOSC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Extraordinária, terá como assuntos principais:

I. Discussão da proposta de revisão da tabela de procedimentos;
II. Assinatura dos termos de desistência dos Prefeitos que irão participar da reeleição em seus municípios;
III. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 24 de maio de 2012.
MARINO DAGA
Prefeito de Águas Frias
Presidente do CIS

CISAMA

Ata da Assembléia Geral CISAMA - São Joaquim 14 de Maio de 2012.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE - CISAMA - SÃO JOAQUIM 14 DE MAIO DE 2012.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze, com início às quatorze horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR de São Joaquim reuniram-se os Prefeitos abaixo relacionados. A Senhora Iraci Vieira saudou a todos e convidou para fazerem parte da mesa as seguintes autoridades: A Senhora Marlene de Fátima Kaiser da Rosa, Prefeita de São Joaquim e anfitriã da reunião, Sra. Solange Pagani Secretária da SDR São Joaquim, Sr. Roberto Marin, prefeito do município de Anita Garibaldi e Presidente do CISAMA, Sr. Amarildo Luiz Gaio, prefeito do município de Urupema e Presidente da AMURES, Sr. Juarez Matos representante da SDR de Lages, Sr. Sérgio Oliveira de Souza - Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Joaquim e, o Sr. Dr. Renee Cardoso Braga - Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Meio Ambiente a comporem a mesa. Os alunos do CAIC apresentaram o Hino de São Joaquim e receberam uma salva de palmas dos presentes. A prefeita Marlene Kaiser fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, enfatizando a importância desta reunião estar sendo realizada no município de São Joaquim. Em seguida falou a Sra. Solange Pagani, agradecendo a todos por prestigiarem a reunião na SDR de São Joaquim. O Sr. Sérgio Oliveira de Souza presidente da Câmara de São Joaquim fez uso da palavra, dando boas vindas a todos os prefeitos e autoridades. O Sr. Roberto Marin Presidente do CISAMA fez a abertura da reunião saudando os presentes e passou ao primeiro item da ordem do dia: Assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público - 13ª Promotoria do Meio Ambiente; com o objetivo de adequar os municípios às diretrizes das Políticas Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010 e 11.445/07), por intermédio da realização de planejamento intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos e estruturação do Município, para a solução dos problemas relacionados a destinação e disposição final dos resíduos sólidos, nos prazos acordados. Passou a palavra ao Promotor de Justiça, Dr. Renee Cardoso que destacou que o Ministério Público é poder público também e trabalha para o bem da comunidade, não apenas cobrando, mas indicando caminhos e possibilidades para a solução de problemas da coletividade. Lembrou que a partir do mês de agosto os municípios estão vetados de receber recursos públicos se não possuírem um Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos. Que o Termo de Ajuste de Conduta - TAC estabelece nada mais do que está previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, repactuando prazos e destinando recursos do MP e dos Municípios para viabilizarem uma ação tão importante para a comunidade. O Diretor Executivo do CISAMA, Sr. Selênio Sartori fez uma explanação sobre o processo de construção da proposta e da parceria com o Ministério Público através do FUNSERRA. Ato contínuo fez a leitura integral do Termo de Ajustamento de Conduta e passou aos esclarecimentos. O Prefeito de Ponte Alta Sr. Luiz Paulo Farias perguntou sobre como será feito o repasse dos recursos, sendo explicado que o CISAMA receberá o valor de R$ 250.000,00 do Ministério Público a serem destinados ao FUNSERRA em cinco parcelas de R$ 50.000,00 e que os municípios efetuarão uma contrapartida individual de R$ 10.000,00 em cinco parcelas de R$ 2.000,00 até o dia 31/12/12 totalizando R$ 170.000,00 de contrapartida dos municípios. O Prefeito José Belizário Borges Andrade do município de Painel perguntou sobre o valor que será cobrado para fazer o plano sendo explicado a ele que será limitado no edital de contratação ao valor em R$ 420.000,00 e sugeriu também a inclusão da elaboração

de projetos para a reciclagem, reutilização, triagem, transporte, compostagem e disposição final dos resíduos, sob pena de termos novos gastos no futuro com a elaboração de projetos. O Promotor Dr. Renee explicou que o plano deverá apontar a solução para a destinação correta dos resíduos e que juntos será mais fácil para os Municípios viabilizarem os projetos. O prefeito Roberto Marin sugeriu que fosse exigido no edital a realização de um projeto específico para cada alternativa de aproveitamento dos diferentes tipos de resíduos sólidos. O Prefeito Luiz Paulo Farias destacou que o município de Ponte Alta já participa de um consórcio para a destinação do lixo em aterro sanitário e questinou da necessidade de fazer parte do TAC. O Promotor valorizou o fato do município responder à questão da destinação ambientalmente adequada do lixo mas que a Lei estabelece a necessidade do Plano de Resíduos Sólidos. O Prefeito Antônio Coelho Lopes fez sua colocação em relação aos reduzidos prazos para a licitação e entrega do Plano, pedindo se a data prevista pode ser revista. O promotor se comprometeu em rever os prazos caso acontece algum atraso e que este seja por fatores relacionados a contratação (licitação) e entrega do produto (Plano de Resíduos Sólidos). O Promotor fez a entrega do Termo de Ajustamento de Condutas para o Presidente do CISAMA e sendo efetivadas as assinaturas dos prefeitos presentes e extendendo o compromisso da assinatura aos demais prefeitos com a entrega de cópias do TAC para que cada um possa acompanhar o compromisso em seus prazos e condições. Como segundo ponto de pauta foi apresentada a solicitação de desincompatibilização dos prefeitos que ocupam cargos na Diretoria do CISAMA e Conselho Fiscal para fins de participação nas eleições municipais. Os seguintes prefeitos apresentaram requerimento de desincompatibilização do CISAMA a partir do dia 05 de junho de 2012: Roberto Marin, José Antonio Melo, Everaldo José Ransoni, Adilson Jorge da Costa, Ademar de Bona Sartor e Ilton Luiz Machado. Os referidos requerimentos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Ato contínuo o Presidente do CISAMA passou para o terceiro ponto da pauta: Eleição dos membros para recomposição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Fez-se a discussão da recomposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o período de 05 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 em função da desincompatibilização dos prefeitos que pretendem concorrer a cargo eletivo, conforme determina a legislação eleitoral (LC 64/90). Após manifestação dos presentes foi apresentada a seguinte proposta de composição do Conselho de Administração: Presidente - Renato Nunes de Oliveira, 1º Vice-Presidente - Antonio Coelho Lopes Junior, 2º Vice-Presidente - José Belizário Borges de Andrade. Para o Conselho Fiscal como efetivos os prefeitos: Firmino Aderbal Chaves Branco e Osni Francisco de Souza. Os nomes foram aprovados por unanimidade dos presentes com mandato a partir de 05 de junho de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012. O presidente passou para o quarto item da ordem do dia: Situação do Contrato 0364038-28/2011 MDA/CEF. Destacou que os recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário já foram depositados na conta do contrato devendo ser repassada a contrapartida do CISAMA que representa a soma das contrapartidas individuais dos municípios que foram depositadas na conta do consórcio. Neste momento foi assinado o cheque no valor de R$ 221,760,00 pelo Presidente e 1º Vice-Presidente do CISAMA que somado ao Repasse do MDA no valor de R$ 332.640,00 totaliza R$ 554.400,00 de acordo com o contrato 0364038-28/2011 MDA/CEF. Os recursos serão utilizados para a aquisição dos veículos e equipamentos para a estruturação do Serviço de Inspeção dos dezoito municípios do consórcio. O Diretor do CISAMA Selênio Sartori e a assessora jurídica Zenalda Vanin de Moraes devem elaborar o processo de licitação para a compra dos bens e posteriormente do termo de comodato de uso para repasse aos municípios. Em assuntos gerais, o Prefeito do Município de Otacílio Costa, Denílson Luiz Padilha, apresentou a proposta de constituição de uma comissão de prefeitos para buscar a parceria da CASAN nos projetos de esgotamento sanitário dos municípios, de forma a complementar os recursos conseguidos junto a FUNASA. A comissão será convocada pelo Diretor Executivo, tão logo tenha sido agendada a audiência com a Diretoria da CASAN. E, não havendo mais nada para tratar, o presidente do CISAMA agradeceu a presença de todos e deram por encerrada a reunião.

ROBERTO MARIN
Prefeito de Anita Garibaldi
CPF: 385.970.129-00

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
Prefeito de Bom Retiro
CPF: 250.994.939-04

ANTÔNIO COELHO LOPES JÚNIOR
Prefeito de Capão Alto
CPF: 560.070.869-68

DENÍLSON LUIZ PADILHA
Prefeito de Otacílio Costa
CPF: 781.639.609-06

JOSÉ BELIZÁRIO BORGES ANDRADE PREFEITO DE PAINEL
CPF: 386.581.279-15

MARLENE DE FÁTIMA KAYSER DA ROSA
Prefeita de São Joaquim
CPF: 581.782.019-68

LUIZ PAULO FARIAS
Prefeito de Ponte Alta
CPF: 479.645.109-91

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema
CPF: 479.034.819-91

ADILSON JORGE COSTA
Prefeito de Urubici
CPF 351.464.949-91

LÚCIA PADILHA DE ARRUDA IDE
Coordenadora de Projetos - CISAMA
CPF 195.108.969-34

IRACI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Executiva da AMURES
CPF: 811.574.019-53

SELÊNIO SARTORI
Diretor Executivo do CISAMA
CPF: 72.938.849-87
Santa Terezinha do Progresso

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.05.25 17:38:32 -03'00'